BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de novembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº2711002/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **MIDIAN DA SILVA MORAES** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 27 de novembro de 2023.

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo, Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 01
Rub.

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 27 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Buriticupu - MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Antonio Luís Alves Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

BURITICUPU-MA
Proc. 2020
Fls. 02
Rub.

ANEXO MEMORANDO

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Buriticupu - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	200
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	5000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	5.00

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 03
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu - MA, 27 de novembro de 2023.

Antonio Luís Alves Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 04
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 27 de novembro de 2023.

O Chefe do Gabinete do Prefeito, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	200
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros	Unidade	5.000

BURITICUPU-MA
Proc. 2111002 2023
Fls. 05
Rub.

	cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.		
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU-MA
Proc. 2311081 2023
Fls. 06
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Dom Pedro I, Nº 12, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Buriticupu/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Mun. de Cultura de
Buriticupu-MA
Portaria Nº 023/2021

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Dom Pedro I, Nº 12, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	30
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	200
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	80.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	2.500

BURITICUPU-MA
Proc. 011002 2023
Fls. 08
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de novembro de 2023.

Mateus Nobre Da Silva
Sec. Mun. de Cultura de
Buriticupu/MA
Portaria nº 028/2023

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 09
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	500
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	10.500
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	1.000
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	10.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 11
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de novembro de 2023.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de novembro 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	200
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	6.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de novembro de 2023.

Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

BURITICUPU-MA
Proc. 01/11002 2023
Fls. 15
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação

BURITICUPU-MA
Proc.
Fls.
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	20
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	200
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	150
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	100

BURITICUPU-MA
Proc. 121102 2023
Fls. 17
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de novembro de 2023.

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 18
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente

JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 19
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	100
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	300
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.500
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	300

BURITICUPU-MA
Proc. 0231002 2023
Fls. 50
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 28 de novembro de 2023

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

BURITICUPU-MA
Proc. 2445091 2023
Fls. 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	250
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	11.040
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	5.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	500

BURITICUPU-MA
Proc. 17/11/2023
Fls. 23
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 99
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Carlos Elói Soares Costa
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 25
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	40
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	180
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	150
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	250

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 06
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de novembro de 2023.

Carlos Elói S. Costa
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 17
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 18
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento no Município de Buriticupu – MA.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	30
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	100
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2.000
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Caixa	400

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de novembro de 2023.

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 30
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador,

Venho por meio deste solicitar que Vossa Senhoria, na qualidade de Ordenador de Despesa, possa tomar as providências necessárias para abertura de processo licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito a abertura de processo licitatório visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

WILAS MELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

BURITICUPU-MA
Proc. 07/1001/2023
Fls. 31
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	10
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	100
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	100
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	500
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de conces-	Caixa	20

BURITICUPU-MA
Proc. 211023 2023
Fls. 32
Rub.

	são da lavra e prazo de validade.		

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de novembro de 2023.

WILAS MELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

BURITICUPU-MA
Proc. 29/11/2023
Fls. 33
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador,

Venho por meio deste solicitar que Vossa Senhoria, na qualidade de Ordenador de Despesa, possa tomar as providências necessárias para abertura de processo licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito a abertura de processo licitatório visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

ANTÔNIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 34
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Galão	30
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, o vasilhame não está incluso. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	250
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	200
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável, validade para 12 meses. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	Unidade	2500
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos, contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa em alumínio, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Características gerais: embalagem descartável. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de conces-	Caixa	280

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 35
Rub.

	são da lavra e prazo de validade.		

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 29 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 26
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Cultura, Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, Educação, Habitação, Obras e Urbanismo, Saúde, Trânsito e Transporte, Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Esportes, Lazer e Juventude do município de Buriticupu/MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	Galão	1.410
2	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	25.570
3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	115.800

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 38
Rub.

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	5.850

Buriticupu (MA), 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU-MA
Proc. 11/12/2023
Fls. 39
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Nesta

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito, para realização de pesquisas de preços referente ao processo licitatório que tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu – MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços.

Buriticupu (MA), em 06 de dezembro 2023.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

BANCO DE PREÇOS

Responsável: ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Departamento: Setor de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de água mineral potável

Pesquisa realizada entre 06/12/2023 15:25:04 e 06/12/2023 16:20:19

Relatorio gerado no dia 06/12/2023 16:39:42 (IP: 191.7.2.170)

BURITICUPU-MA
Proc. 12110023 2023
Fls. 210
Rub.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame) 20 litros	3	1.410 Unidades	R$ 32,49 (un)	-	R$ 32,49	R$ 45.810,90
2) Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) 20 litros	3	25.570 Unidades	R$ 13,82 (un)	-	R$ 13,82	R$ 353.377,40
3) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros	3	7.200 Unidades	R$ 7,93 (un)	-	R$ 7,93	R$ 57.096,00
4) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros	3	115.800 Unidades	R$ 5,52 (un)	-	R$ 5,52	R$ 639.216,00
5) Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada	3	5.850 Caixas	R$ 50,29 (un)	-	R$ 50,29	R$ 294.196,50

Valor Global: R$ 1.389.696,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame) 20 litros

Preço Estimado: R$ 32,49 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,49

Quantidade	Descrição	Observação
1.410 Unidades	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame) 20 litros	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 41
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 31,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidade Mista de Saúde São Francisco, modalidade de Pregão, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital..

Descrição: **Água mineral natural** - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

CatMat: **445485** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 06/07/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192023 / UASG:981083
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/07/2023 15:14
Homologação: 10/07/2023 08:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.515.160/0001-76 *VENCEDOR*	J SARCEDOTE SANTOS	R$ 31,88
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 31,88
46.385.061/0001-15	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 31,88
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R$ 31,88
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R$ 31,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais — R$ 33,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados

Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20L..

Descrição: **Água mineral natural** - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

CatMat: **445485** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 27/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:702023 / UASG:10001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/06/2023 14:37
Homologação: 29/06/2023 18:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
72.602.303/0001-95 *VENCEDOR*	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	R$ 20,00
36.106.032/0001-13	ELIAS JUNIOR DA SILVA	R$ 22,50
48.695.172/0001-53	GRAZIELE SANTOS LIMA 00935120157	R$ 40,00
45.127.148/0001-20	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R$ 44,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais — R$ 32,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar

Objeto: Aquisição centralizada, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, para o sistema de registro de preços para eventual e fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, descartáveis e outros artigos do Quantitativo de Rancho (QR) afins.

Descrição: **Água mineral natural** - Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,

CatMat: **445484** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 07/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:160163
Lote/Item: /54
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2023 14:33
Homologação: 22/06/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 981
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.146.066/0001-90	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,00
44.168.160/0001-10 *VENCEDOR*	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 69135118253	R$ 12,50
35.852.856/0001-70	ANDERSON FROES AZEVEDO	R$ 12,50
44.993.260/0001-80	LEIDIANE DIAS MONTEIRO 96806907253	R$ 12,50
49.607.222/0001-66	49.607.222 IVETE DE MOURA AVELAR	R$ 12,50
37.091.904/0001-80	JEFFERSON ARGUILHEIRA PEREIRA JARGUILHEIRA COMERCIO E SERVICOS GERAIS	R$ 12,50
15.080.238/0001-41	INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 16,00
20.290.559/0001-00	E A ALCANTARA & CIA LTDA	R$ 100,00
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 100,00

Item 2: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) 20 litros

Preço Estimado: R$ 13,82 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 13,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,82

Quantidade	Descrição	Observação
25.570 Unidades	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 12,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, gelo em cubos e suporte para bombonas de 20l, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Água Mineral Natural** - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: **445484** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 11/07/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:862023 / UASG:988039
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/07/2023 14:56
Homologação: 12/07/2023 15:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.215
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.969.875/0001-00	AGUA MINERAL LIND'AGUA DA SERRA LTDA	R$ 10,75
16.858.182/0001-76 *VENCEDOR*	A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 10,78
35.360.602/0001-34	JAQUELINE CLEIA CUNHA	R$ 10,78
08.310.833/0001-60	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 10,78
20.603.864/0001-05	AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 20,00

BURITICUPU-MA
Proc. 21/11/2023
Fls. 93
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 13,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros para atender a Superintendência Regional Campos Gerais, Escola de Trânsito, Fábrica de Vigas e Escritórios Regionais Subordinados

Descrição: 8917.1687-Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais e - 8917.1687-Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 10/08/2023 09:10
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 76669324000189-1-000002-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 480
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.424.396/0001-58 *VENCEDOR*	NOVA RUSSIA COMERCIO DE AGUAS LTDA	R$ 13,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R$ 15,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / (1) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESP SANTO

Objeto: FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS.

Descrição: GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO/PLASTICO - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS.

Data: 04/07/2023 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:1007296
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/07/2023 15:42
Homologação: 07/07/2023 15:42
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3.000
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.765.193/0001-65 *VENCEDOR*	RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	R$ 15,85
	MABOL COMERCIAL LTDA	R$ 15,85
11.385.373/0001-44	FOUR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 15,85
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 15,85

Item 3: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros

Preço Estimado: R$ 7,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,93

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Unidades	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (Bo[illegible])	

QUIRINÓPOLIS-MA
Proc. 177/2023
Fls. 44
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
12ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, embalagens e gás de cozinha.

Descrição: **Água mineral natural** - Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável,

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 24/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160356
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 18:15
Homologação: 04/07/2023 08:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Garrafa 1,50 L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.219.009/0001-62 *VENCEDOR*	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2,99
48.451.121/0001-86	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,00
40.687.125/0001-56	VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R$ 7,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios (ÁGUA) para a Seção de Subsistência (SSUB) da BACG..

Descrição: **Água mineral natural** - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 12/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322023 / UASG:120638
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2023 11:46
Homologação: 13/06/2023 16:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.020
Unidade: Embalagem 1500,00 ML
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.257.078/0001-84 *VENCEDOR*	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	R$ 5,90
12.977.901/0001-17	MOSKO LTDA	R$ 7,65
42.991.617/0001-66	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,90
32.022.904/0001-04	GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	R$ 7,92
40.572.454/0001-51	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,93
30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R$ 7,93
13.485.242/0001-64	M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 7,93

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.353.192/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI	R$ 7,93

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R$ 10,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Objeto: Aquisição de insumos como água, chás, sucos e outros , para uso do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF – Filial Ebserh conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Água Mineral Natural** - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

CatMat: **445484** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 01/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:155915
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/06/2023 15:10
Homologação: 26/06/2023 15:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 33.400
Unidade: Garrafa 1,50 L
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.255.981/0001-71	RAVI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1,80
07.523.398/0001-90	ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI	R$ 2,89
02.726.452/0001-80	WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 3,60
10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,78
36.245.543/0001-16 *VENCEDOR*	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 4,00
31.900.031/0001-22	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,30
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R$ 4,50
21.760.032/0001-65	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R$ 5,00
47.422.610/0001-47	AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,50
14.263.869/0001-33	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 6,86
37.996.713/0001-67	MARIA AUXILIADORA MELLO QUEIROZ 82901333753	R$ 8,90
36.414.637/0001-71	RADAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS - EIRELI	R$ 20,00
47.561.807/0001-67	GPA COMERCIOS DE AGUA MINERAL LTDA	R$ 20,00
10.626.575/0001-78	COMSUP COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 50,00

Item 4: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros

Preço Estimado: R$ 5,52 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,52

Quantidade	Descrição	Observação
115.800 Unidades	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 6,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ºBrigada de Infantaria Motorizada
47ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Descrição: Água mineral natural - Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Com Gás,

CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 27/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160147
Lote/Item: /107
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/07/2023 17:27
Homologação: 03/07/2023 17:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.572.200/0001-84	CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,15
40.572.454/0001-51 *VENCEDOR*	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,16
30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R$ 6,16
48.528.662/0001-65	FERREIRA & GASPARIN LTDA	R$ 6,16
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 6,40
12.561.153/0001-97	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 10,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 96
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R$ 4,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
COMANDO 22º BDA INF SL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis.

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Com Gás

CatMat: 445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 22/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:160026
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/06/2023 09:15
Homologação: 19/06/2023 13:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 960
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.017.731/0001-10	CONSTRUMED NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	R$ 3,00
14.022.318/0001-88	SALLES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,72
11.671.995/0001-39	PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI	R$ 3,72
20.505.417/0001-13	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3,72
34.642.561/0001-06 *VENCEDOR*	A. N. GOMES EIRELI	R$ 3,80
15.236.161/0001-56	M. RODRIGUES CARDOSO	R$ 4,00
07.307.290/0001-60	J C M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 4,49
37.584.954/0001-07	M E PINTO DE OLIVEIRA	R$ 5,00
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 6,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais — R$ 5,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Brasília

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios correlatos da Seção de Municiamento do Hospital Naval de Brasília, para mitigar a demanda/necessidade dos comensais e usuários do Sistema de Saúde da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Água mineral natural** - Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Especial Com Gás,

CatMat: **445488** - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 10/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202022 / UASG:787700
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2023 14:05
Homologação: 11/07/2023 14:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.243.318/0001-92	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA	R$ 1,99
41.288.830/0001-43	41.288.830 ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA COSTA	R$ 2,10
00.543.061/0001-03	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 2,50
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	R$ 3,50
45.851.531/0001-26	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA 59456221172	R$ 3,75
31.537.322/0001-06	GOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4,00
29.492.549/0001-22	GLA COMERCIAL EIRELI	R$ 4,05
32.972.023/0001-54	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 5,00
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 6,00
72.602.303/0001-95 *VENCEDOR*	PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA	R$ 8,50
19.408.662/0001-23	N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 10,00
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	R$ 15,00

BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls.
Rub.

Item 5: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada

Preço Estimado: R$ 50,29 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,29 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,29

Quantidade	Descrição	Observação
5.850 Caixas	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 10 e 20 lts.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 22/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562023 / UASG:986595
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2023 11:39
Homologação: 29/06/2023 14:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Copo 200,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.441.213/0001-72 *VENCEDOR*	LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA	R$ 40,00
49.673.905/0001-11	49.673.905 BRUNO RICARDO DE MELO PAULINO	R$ 50,00
36.064.040/0001-44	BARBARA CAROLINE MOREIRA 44410424858	R$ 60,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais — R$ 51,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Água Mineral sem gás, acondicionadas em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno 20 litros (em regime de COMODATO), copos de 200ml e Garrafas de 500ml..
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 19/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:972023 / UASG:926703
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/06/2023 16:07
Homologação: 16/06/2023 16:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 71,028
Unidade: Copo 200,00 ML
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.008.915/0001-09 *VENCEDOR*	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R$ 40,00
35.708.427/0001-23	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R$ 50,00
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 57,60
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 58,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais — R$ 49,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Água Mineral sem gás, acondicionadas em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno 20 litros (em regime de COMODATO), copos de 200ml e Garrafas de 500ml..

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 19/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:972023 / UASG:926703
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/06/2023 16:07
Homologação: 16/06/2023 16:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.197
Unidade: Copo 200,00 ML
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.008.915/0001-09 *VENCEDOR*	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R$ 40,00
46.941.329/0001-58	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	R$ 40,00
35.708.427/0001-23	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R$ 50,00
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 57,60
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 58,80

BURITICUPU-MA
Proc. 21/1005/2023
Fls. 119
Rub.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

BURITICUPU-MA
Proc. 011010/2023
Fls. 50
Rub.

1 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br
Data:
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 03/07/2023 14:06:49
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 13/11/2023 11:29:41
Acessar a fonte aqui

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
Antonio Luís Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2711002/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 06 de dezembro de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 52
Rub.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

DESPACHO

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 2711002/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitados visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

Buriticupu - MA em 07 de dezembro de 2023.

Antonio Luís Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se e motiva-se a contratação deste, a necessidade de abastecimento de água mineral apropriada potável em garrafas pet e garrafões, para consumo dos servidores nas diversas secretarias desta administração pública. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais.

2.2. O objeto motiva-se pela necessidade de atender os membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Secretaria do Município de Buriticupu/MA. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas e eventos realizados pelas Secretarias envolvidas.

2.3. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R$ 1.389.696,80 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➢ **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

➢ **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➢ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	Galão	1.410	R$ 32,49	R$ 45.810,90
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características	Unidade	7.200	R$ 7,93	R$ 57.096,00

BURITICUPU-MA
Proc. 221002 2023
Fls. 65
Rub.

	gerais: embalagem descartável.				
COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	5.114	R$ 13,82	R$ 70.675,48
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	R$ 5,52	R$ 127.843,20
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem	Caixa	1.170	R$ 50,29	R$ 58.839,30

	descartável.				

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	R$ 13,82	R$ 282.701,92
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	R$ 5,52	R$ 511.372,80
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem	Caixa	4.680	R$ 50,29	R$ 235.357,20

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 57
Rub.

	descartável.				

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

BURITICUPU-MA
Proc. 47/1002 2023
Fls. 60
Rub.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso no fornecimento**: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

c) **Fornecimento do produto diverso do requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

BURITICUPU/MA
Proc. 21/11/2023
Fls. 61
Rub.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002,regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu/MA, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUÍS ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 62
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco, N° 1099, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2023.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 63
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2023.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

BURITICUPU-MA
Proc. 2711/2023
Fls. 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2023.

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

BURITICUPU-MA
Proc. 12/11/2023
Fls. 65
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2023.

Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

BURITICUPU-MA
Proc. 2711007 2023
Fls. 06
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

Carlos Elói S. Costa
Carlos Elói Soares Costa
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 07
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Habitação.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação

BURITICUPU-MA
Proc. 021102 2023
Fls. 08
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

Whas Melo de Sousa
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 61
Rub.

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua 19 de Março, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

BURITICUPU-MA
Proc. 17/11/2023
Fls. 10
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 71
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua dos Carpinteiros, nº 100, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Cultura.

Buriticupu - MA, 08 de dezembro de 2023.

Mateus Nobre da Silva
Sec. Municipal de Cultura de
Buriticupu/MA
Portaria nº 023/2021

Mateus Nobre da Silva
Secretária Municipal de Cultura

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 12
Rubr.

PORTARIA Nº 308/2023 - GAPRE DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO LUÍS ALVES DE BRITO**, portador do **RG nº 38811412010-4 SSP/MA e CPF nº 272.456.913-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

Rua São Raimundo, 01, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525 0001-40

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2023.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.02.01 17:28:37 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 029/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor JOSIAS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF nº 752.035.883-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 013824712000-0 SSP/MA e CPF nº 001745243-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 07 de maio de 2021.*

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 76
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2711002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de designações dos Secretários Municipais de Administração e Planejamento, Cultura, Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, Educação, Habitação, Obras e Urbanismo, Saúde, Trânsito e Transporte, Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Esporte, lazer e juventude, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 11 de dezembro de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação – DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 2711 2023
Fls. 19
Rub.

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO** DO MUNICIPIOS (FPM), **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o **Sr. Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

BURITICUPU-MA
Proc. 044/2023
Fls. 30
Rub.

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO. no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA**, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.*** *com denominação – DANS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento

BURITICUPU-MA
Proc. 04/1/2023
Fls. 01
Rub.

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor MARCOS ALMEIDA LIMA, portador do RG nº 0200326220027 SESP/MA e CPF nº 015.684.813-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE *AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 21/11/2023
Fls.
Rub.

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE *DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 023/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor MATEUS NOBRE DA SILVA, portador do RG nº 027144862004-6 SSP/MA e CPF nº 044.254.983-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 84
Rub.

PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) **RG nº 047573852013-3** SSP/MA e **CPF nº 815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de agosto de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 05
Rub.

PORTARIA Nº 202/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **WILAS DE MELO SOUSA**, portador (a) do **RG nº 024314962003-8** SSP/MA e CPF nº **036085083-92**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 06 de agosto de 2021.*

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

Wilas Melo Sousa

BURITICUPU-MA
Proc. 27/1/2023
Fls. 26
Rub.

PORTARIA Nº 022/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor VALDERI SILVA TORRES, portador do RG nº 037437842009-5 SSP/MA e CPF nº 688.757.623-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 07
Rub.

PORTARIA Nº 205/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **CARLOS ELOI SOARES COSTA**, portador (a) do RG nº **055614512015-1 SSP/MA** e **CPF nº 683388132-49**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de agosto de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Eloi S. Costa

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 08
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2711002/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, (responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 11 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2022 2023
Fls. 89
Rub.

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 10
Rub.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,** Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2711002/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
- Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços obtidos através do Sistema Eletrônico Banco de Preços com o objeto supra, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R$ 1.389.696,80 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Buriticupu – MA,11 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Encarregado de Editais de Licitação
Portaria nº 015/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 004/2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas,irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 93
Rub.

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X - proposta de preços do licitante;

XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do termo de referência;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

BURITICUPU-MA
Proc. 111092023
Fls. 98
Rub.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 100
Rub.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 104
Rub.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 102
Rub

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 103
Rub.

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

BURITICUPU-MA
Proc. 111007 2023
Fls. 105
Rub.

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de

BURITICUPU-MA
Proc. 22/10/2023
Fls. 106
Rub.

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 107
Rub.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 108
Rub.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

BURITICUPU-MA
Proc. 271100/2023
Fls. 109
Rub.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 2111601/2023
Fls. 10
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 007/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

BURITICUPU-MA
Proc. 271109/2023
Fls. 111
Rub.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demando pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 112
Rub.

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 13
Rub.

Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 114
Rub.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

BURITICUPU-MA
Proc. 2211002023
Fls. 115
Rub.

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 116
Rub.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificados.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

BURITICUPU-MA
Proc. 171001 2023
Fls. 119
Rub.

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 120
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2711002/2023,** para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 11 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 11 / 12 / 2023

ALEXANDRE LORETINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 121
Rub.

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

***Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php, http://licitanet.com.br/, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).*

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 44
Rub.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Processo Administrativo nº 2711002/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIs.
(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx
Horário: 00h00min
Local: – http://www.licitanet.com.br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

BURITICUPU-MA
Proc. 2211 2023
Fls. 103
Rub

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio ***http://www.licitanet.com.br/.***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 134
Rub.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 125
Rub.

sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. Que os produtos serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 126
Rub.

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

6.1.2. Especificar marca/modelo/fabricante de cada produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. ***A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.***

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 128
Rub.

7.2.2. ***Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.***

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 130
Rub

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No pais;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 131
Rub.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

BURITICUPU-MA
Proc. 111001/2023
Fls. 132
Rub

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 134
Rub.

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

BURITICUPU-MA
Proc. 21/11/2023
Fls. 135
Rub.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 136
Rub.

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 138
Rub.

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. **Qualificação Técnica**

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 139
Rub

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 140
Rub.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 143
Rub.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 194
Rub.

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

BURITICUPU-MA
Proc. 11/10/2023
Fls. 195
Rub.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

BURITICUPU-MA
Proc. 21/002 2023
Fls. 147
Rub.

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

BURITICUPU-MA
Proc. 2411002 2023
Fls. 149
Rub.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. Não mantiver a proposta;

26.1.7. Cometer fraude fiscal;

26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 151
Rub.

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua Nível Médio, nº 300 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

BURITICUPU-MA
Proc. 11/01/2023
Fls. 153
Rub.

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php;http;http://www.licitanet.com.br/. ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se e motiva-se a contratação deste, a necessidade de abastecimento de água mineral apropriada potável em garrafas pet e garrafões, para consumo dos servidores nas diversas secretarias desta administração pública. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais.

2.2. O objeto motiva-se pela necessidade de atender os membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Secretaria do Município de Buriticupu/MA. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas e eventos realizados pelas Secretarias envolvidas.

2.3. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R$ 1.389.696,80 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➢ **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

➢ **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➢ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade,	Galão	1.410	R$ 32,49	R$ 45.810,90

BURITICUPU-MA
Proc. 23-11001 2023
Fls. 156
Rub.

	data e número de concessão da lavra, prazo de validade.				
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	R$ 7,93	R$ 57.096,00

COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	5.114	R$ 13,82	R$ 70.675,48
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	R$ 5,52	R$ 127.843,20

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 151
Rub.

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	1.170	R$ 50,29	R$ 58.839,30

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	R$ 13,82	R$ 282.701,92
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	R$ 5,52	R$ 511.372,80

8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	4.680	R$ 50,29	R$ 235.357,20

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 159
Rub.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.

BURITICUPU-MA
Proc. 2111002 2023
Fls. 160
Rub.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 161
Rub.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:
a) **Atraso no fornecimento**: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
c) **Fornecimento do produto diverso do requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

BURITICUPU-MA
Proc. 2111601 2023
Fls. 161
Rub.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 163
Rub.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002,regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711002/2023

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 165
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 166
Rub.

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 167
Rub.

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 168
Rub.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 169
Rub.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 170
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

BURITICUPU-MA
Proc. 2111007 2023
Fls.
Rub.

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, ... de ..... de .....

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 173
Rub.

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 174
Rub.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 115
Rub.

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 176
Rub.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 178
Rub

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.3. apresentar documentação falsa;
11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.6. não mantiver a proposta;
11.7. cometer fraude fiscal;
11.8. comportar-se de modo inidôneo;
11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

BURITICUPU-MA
Proc.
Fls.
Rub.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 180
Rub.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

BURITICUPU-MA
Proc. 22/1002 2023
Fls. 181
Rub.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 182
Rub.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.ª **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**
Assessor Jurídico do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 2711002/2023
ORIGEM: Assessor Jurídico/Responsável pela Elaboração de Editais.
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(a) Jurídico
Portaria 005/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

> ***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***
>
> ***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra,* na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 027100 2023
Fls. 185
Rub.

uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *"Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei"*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *"Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais"*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

BURITICUPU-MA Proc. 2023 Fls. 186 Rub.

Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4°, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1° da Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4°, Inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal n° 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaborações de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 12 de dezembro de 2023.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 005/2022

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB/MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

***Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php, http://licitanet.com.br/, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).*

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 188
Rub.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
(Processo Administrativo nº 2711002/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIs.
(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/01/2024
Horário: 14h00min
Local: – http://www.licitanet.com.br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 189
Rub.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio ***http://www.licitanet.com.br/.***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 190
Rub.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 191
Rub

sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. Que os produtos serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 193
Rub.

6.1.2. Especificar marca/modelo/fabricante de cada produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. ***A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.***

7.2.2. ***Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.***

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta) centavos.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 196
Rub

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No pais;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 149
Rub.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 300
Rub.

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

BURITICUPU-MA
Proc. 17/10/2023
Fls. 204
Rub.

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 201
Rub.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 408
Rub.

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

BURITICUPU-MA
Prod. 2023
Fls.
Rub.

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

BURITICUPU/MA
Proc. 27100/2023
Fls. 216
Rub

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. Não mantiver a proposta;

26.1.7. Cometer fraude fiscal;

26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls: 297
Rub.

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua Nível Médio, nº 300 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

BURITICUPU-MA
Proc. 171002 2023
Fls. 119
Rub.

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php;http;http://www.licitanet.com.br/. ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 13 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: nº 015/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se e motiva-se a contratação deste, a necessidade de abastecimento de água mineral apropriada potável em garrafas pet e garrafões, para consumo dos servidores nas diversas secretarias desta administração pública. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais.

2.2. O objeto motiva-se pela necessidade de atender os membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Secretaria do Município de Buriticupu/MA. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas e eventos realizados pelas Secretarias envolvidas.

2.3. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R$ 1.389.696,80 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➢ **COTA EXCLUSIVA** – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

➢ **COTA RESERVADA** – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➢ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Até R$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade,	Galão	1.410	R$ 32,49	R$ 45.810,90

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

	data e número de concessão da lavra, prazo de validade.				
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	R$ 7,93	R$ 57.096,00
COTA RESERVADA – correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	5.114	R$ 13,82	R$ 70.675,48
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	R$ 5,52	R$ 127.843,20

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 023
Rub.

5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	1.170	R$ 50,29	R$ 58.839,30

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	R$ 13,82	R$ 282.701,92
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	R$ 5,52	R$ 511.372,80

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	4.680	R$ 50,29	R$ 235.357,20

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/1001/2023
Fls. 225
Rub.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:
a) **Atraso no fornecimento**: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
c) **Fornecimento do produto diverso do requerido**: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

BURITICUPU-MA
Proc. 07/2023
Fls. 328
Rub.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002,regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711002/2023

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 231
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 032
Rub.

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

BURITICUPU-MA
Proc. 07/2023
Fls. 935
Rub.

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 935
Rubr.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, ... de ..... de .....

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 239
Rub.

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 240
Rub.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.3. apresentar documentação falsa;
11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.6. não mantiver a proposta;
11.7. cometer fraude fiscal;
11.8. comportar-se de modo inidôneo;
11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 245
Rub.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 246
Rub.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 050/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de

BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação.

Buriticupu/MA, em 19 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaboração de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, datado de 13/12/2023, a ser julgado em 05 de janeiro de 2024 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 19 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA
Proc. 13/12/2023
Fls. 01
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar

CPF: ***.597.343-** - Data: 19/12/2023 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586

155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 51.417.015/0001-90,** com sede na Rua Frederico peixoto, nº 820, Bairro Campinho, CEP 65.200-000, Pinheiro – MA, e-mail: impactocomercioeservicos2@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 958.829,55 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centavos), MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64,** com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Angelim, CEP: 65.060-641, São Luís – MA, e-mail: administracao@grupomarghess.com.br, vencedora do certame no valor total de **R$ 17.002,00 (dezessete mil e dois reais),** objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe -se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 19 de dezembro de 2023. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 20230535/2023. Termo Aditivo que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA e o **Sr. ª DHEINA FARIAS DE SOUSA, inscrita no CPF 606.320.613-24,** residente na Av. Dr. Fernando Castro, Sagrima, Buriticupu - MA, CEP 65393-000. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.655,72 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 23.298,08 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e se findará em 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:**01 de dezembro de 2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu – MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista e o Sr. ª DHEINA FARIAS DE SOUSA. Buriticupu/MA, 01 de dezembro de 2023. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 253
Rubr.

CPF: ***.597.343-** - Data: 19/12/2023 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586

BURITICUPU-MA
Proc. 11108
Fls. 250
Rub. 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.
O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS--SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de material de escolar para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município. Data da disputa: dia 05 de janeiro de 2024 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – http://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de RS 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/ ou no Portal – http://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 19 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE. Data da disputa: dia 08 de janeiro de 2024 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – http://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de RS 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/ ou no Portal – http://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 19 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 050/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	20/12/2023
DATA DA ABERTURA:	05/01/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO	19/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSÃO:	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESPONSÁVEL PALA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA

ORGÃOS VINCULADOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE

DOM

JORNAL O IMPARCIAL

MURAL DE AVISOS DO ÓRGÃO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=451

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	**FASE**	**RESPONSÁVEL DA FASE**	**SITUAÇÃO**
19/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA
20/12/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=451

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 252
Rub.

Procedimento PE50/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Autoridade	AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220
ID da Contratação	PE0502023
Processo	2711002/2023
Procedimento	PE50/2023
Data de Publicação	19/12/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	LICITNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa pai fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 l garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriti
Valor Estimado	R$ 1.389.696,80
Data Sessão	05/01/2024
Data Primeiro Envio	20/12/2023 17:08:01
Data Alteracão	20/12/2023 17:08:01
Documento Edital	DOWNLOAD

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2711002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº 355/2023, de 16 de junho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 441/2023 de 29 de dezembro de 2023.

Buriticupu – MA, em 05 de janeiro de 2024.

Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 441/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 441/2023

FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CERTIFICADO

Certificamos que

Pedro Franklin de Virtebo

BURITICUPU-MA
Proc. 2211/2023
Fls. 254
Rubr.

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias 12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

Professor Evaldo Ramos
ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P. F. de Virtebo
Aluno(a)

PORTARIA Nº 355/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520,** de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º. Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA** (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º. Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até **31 de dezembro de 2023**.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2023.**
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.06.16 17:19:42 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

PORTARIA Nº 441/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobrea a prorrogação da vigência da Portaria nº 355/2023 que Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a possibilidade de ultratividade dos efeitos da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**;t

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de condução dos processos licitatórios já iniciados sob a vigência da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato de nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações tem validade até **31 de dezembro de 2023**, conforme **art. 4º, da Portaria nº 355/2023 – GAPRE.**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da **Portaria nº 355/2023 – GAPRE, 16 de junho de 2023**, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, até **31 de dezembro de 2024**, ou até disposição em sentido contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, **produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.12.29 23:19:33 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 103
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 050/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 05 de janeiro de 2024.

Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 33.436.301/0001-11

BURITICUPU - MA, em 05 de janeiro de 2024.

LIDER
DISTRIBUIDORA

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 11 265
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI

ENDEREÇO: Rua Prof. Caxias, nº 912, Bairro Piracambú, Cândido Mendes/MA

CNPJ: 33.436.301/0001-11

DADOS BANCÁRIOS:

AGENCIA: 5794-0

CONTA CORRENTE: Nº 18749-6

BANCO DO BRASIL – NÚMERO 001

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	LENÇÕIS	GALÃO	1.410	R$ 32,40	R$ 45.684,00

02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇÕIS	UND	7.200	R$ 7,900	R$ 56.880,00
					VALOR TOTAL	**R$ 102.564,00**

BURITICUPU-MA
Proc. 241202 2023
Fls. 206
Rub.

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	LENÇÕIS	UND	5.114	R$ 13,80	R$ 70.573,20
04	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇÕIS	UND	23.160	R$ 5,50	R$ 127.380,00
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇÕIS	CAIXA	1.170	R$ 50,25	R$ 58.792,50
					VALOR TOTAL	**R$ 256.745,70**

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	LENÇÕIS	UND	20.456	R$ 13,80	R$ 282.292,80
07	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável	LENÇÕIS	UND	92.640	R$ 5,50	R$509.520,00
08	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇÕIS	CAIXA	4.680	R$ 50,25	R$ 235.170,00
					VALOR TOTAL	**R$ 1.026.982,80**

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R$ 1.386.292,50 (hum milhão trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

LOCAL DE ENTERGA: Conforme Termo de Referencia

Data de Entrega: Conforme Termo de Referencia e Edital

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: Cleverson Pedro Sousa de Jesus CPF: 601.557.593-02 RG:036808372009-1 SSP/MA

Sócio Proprietário.

Cândido Mendes – MA, 27 de dezembro de 2023.

Cleverson Pedro Sousa de Jesus
CPF: 601.557.593-02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309
CNPJ: 29.500.647/0001-64

BURITICUPU - MA, em 05 de janeiro de 2024.

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ 29.500.647/0001-64
RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA
FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 2411002 2023
Fls. 270
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

SESSÃO PÚBLICA:05/01/2024

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITICUPU- MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

	NOME DE FANTASIA: MB COMERCIO E SERVIÇOS		
	RAZÃO SOCIAL: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA		
	CNPJ: 295006470001-64		
	INSC. EST.:		
	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )		
	ENDEREÇO: R COELHO NETO,179		
BAIRRO: CENTRO			**CIDADE:ITAPECURU MIRIM**
CEP:65485000			**E-MAIL: MBBORDADOSITA@GMAIL.COM**
TELEFONE: 98 982616244			**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: 98 982616244			**TELEFONE: 98 982616244**
BANCO DA LICITANTE: NU BANK			**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 76107977-4
	Nº DA AGÊNCIA: 0001		

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
01	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	GALAO	PSIU	1.410	R$32,49	R$ 45.810,90
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORA TTA	7.200	R$ 7,93	R$ 57.096,00
03	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rotulos	UND	psiu	5.114	R$ 13,82	R$ 70.675,48

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 711002 2023
Fls. 211
Rub.

	contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.					
04	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORATTA	23.160	R$ 5,52	R$127.843,20
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	CAIXA	FLORATTA	1.170	R$ 50,29	R$ 58.839,30
06	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	UND	FLORATTA	20.456	R$ 13,82	R$ 282.701,92
07	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORATTA	92.640	R$ 5,52	R$ 511.372,80
08	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	CAIXA	FLORATTA	4.680	R$ 50,29	R$ 235.357,20
					TOTAL	R$: 1.389.696,80

VALOR TOTAL: R$: 1.389.696,80 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ 29.500.647/0001-64
RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA
FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 11082 2023
Fls. 172
Rub.

A EMPRESA:MB COMERCIO E SERVIÇOS DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTANTA) DIAS.
3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I,DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENADE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITAPECURU MIRIM, 04 DE JANEIRO DE 2024

Bernardina Dutra Muniz Lisboa
Nome: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CPF: 068.653.123-09
Cargo/Função: Proprietária.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAMPREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 243
Rub.

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309
CNPJ: 29.500.647/0001-64

BURITICUPU - MA, em 05 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 2411002 2023
Fls. 0 274
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

SESSÃO PÚBLICA:05/01/2024

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITICUPU- MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

	NOME DE FANTASIA: MB COMERCIO E SERVIÇOS		
	RAZÃO SOCIAL: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA		
	CNPJ: 295006470001-64		
	INSC. EST.:		
	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )		
	ENDEREÇO: R COELHO NETO,179		
BAIRRO: CENTRO			**CIDADE:ITAPECURU MIRIM**
CEP:65485000			**E-MAIL: MBBORDADOSITA@GMAIL.COM**
TELEFONE: 98 982616244			**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: 98 982616244			**TELEFONE: 98 982616244**
BANCO DA LICITANTE: NU BANK			**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 76107977-4**
	Nº DA AGÊNCIA: 0001		

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
04	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORATTA	23.160	R$ 1,00	R$23.160,00
07	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORATTA	92.640	R$ 1,00	R$ 92.640,00
					TOTAL	R$: 115.800,00

BURITICUPU-MA
Proc. 231002 2023
Fls. 44
Rub.

VALOR TOTAL: R$: 115.800,00 (CENTO E QUINZE MIM E OITOCENTOS REAIS).

A EMPRESA:MB COMERCIO E SERVIÇOS DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTANTA) DIAS.
3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OUDOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENADE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITAPECURU MIRIM, 05 DE JANEIRO DE 2024

Bernardina Dutra Muniz Lisboa

Nome: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CPF: 068.653.123-09
Cargo/Função: Proprietária.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAMPREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES

BURITICUPU-MA
Proc. 2411887 2023
Fls. 8916
Rub

COMO DESCRITO NA NOTA FISCAL CADA FARDO DE AGUA DE 500 ML VEM 12 UNIDADES, ENTAO DIVIDINDO O VALOR DE COMPRA $7,50 PELA QUANTIDADE 12, TEMOS O VALOR UNITÁRIO DE CADA GARRAFINHA DE AGUA DE R$0,63 CENTAVOS , VALOR GANHO DO OBJETO DE R$ 1,00, SEGUE PLANILHA DECOMPOSIÇÃO.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

% ICMS		**8,00%**
% IMPOSTOS FEDERAIS (ALIQUOTA EFETIVA 6,60%)	**A) PIS**	**0,65%**
	B) COFINS	**3,00%**
	C) IRPJ	**1,20%**
	D) ADICIONAL IRPJ	**0,67%**
	E) CSLL	**1,08%**
% DESPESAS OPERACIONAIS		**0,15%**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	%ICMS (ENTRADA)	% IMPOSTOS FEDERAIS (C+D+E)	%DESPESAS OPERACIONAIS + FRETE	% TOTAL DE TRIBUTOS	VLR. GANHO	% MARGEM DE LUCRO
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável	R$ 0,63	8,0000%	2,95%	0,1500%	14,47%	R$ 1,00	27,9%

BURITICUPU-MA
Proc. 041002 2023
Fls. 277
Rub.

	7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, caracteristicas gerais: embalagem descartável	R$ 0,63	8,0000%	2,95%	0,1500%	14,47%	R$ 1,00	27,9%

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 24100 2023
Fls. 2018
Rubrica

RECEBEMOS DE H2O - EMPRESA DE MINERACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA - RUA RUA BENEDITO BUZAR, 22 - AVIACAO - ITAPECURU MIRIM - MA - EMISSÃO: 27-10-2023 - VALOR TOTAL: R$ 540,16		NF-e Nº: 407439 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

H2O - EMPRESA DE MINERACAO LTDA

AV MASCARENHAS DE MORAIS, 2051 -
TIJUPA QUEIMADO
TIJUPA QUEIMADO

Sao Jose de Ribamar

MA 3237-6460 65.110-000

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 407439
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2123 1004 4101 9800 0132 5500 1000 4074 3918 1666 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Producao Sujeita S.T		421230033823985 27/10/2023 14:44:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
121818136		04.410.198/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA				29.500.647/0001-64		27-10-2023
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RUA BENEDITO BUZAR, 22		AVIACAO			65.485-000	27-10-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Itapecuru Mirim	(98) 98126-3395	MA	1-Contribuinte	125518447		14:45:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
488,00	97,60	748,80	52,16	488,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1 - Destinatário				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
50							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000005	AGUA FLORATTA PET 500ML C12	22011000	010	5401	UNID	40,0000	6,50	260,00	260,00	52,00	0,00	20,00	0,00
000010	AGUA MINERAL 200ML CX 48	22011000	010	5401	UN	10,0000	22,80	228,00	228,00	45,60	0,00	20,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente : R$90,28 de tributos federais R$164,75 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

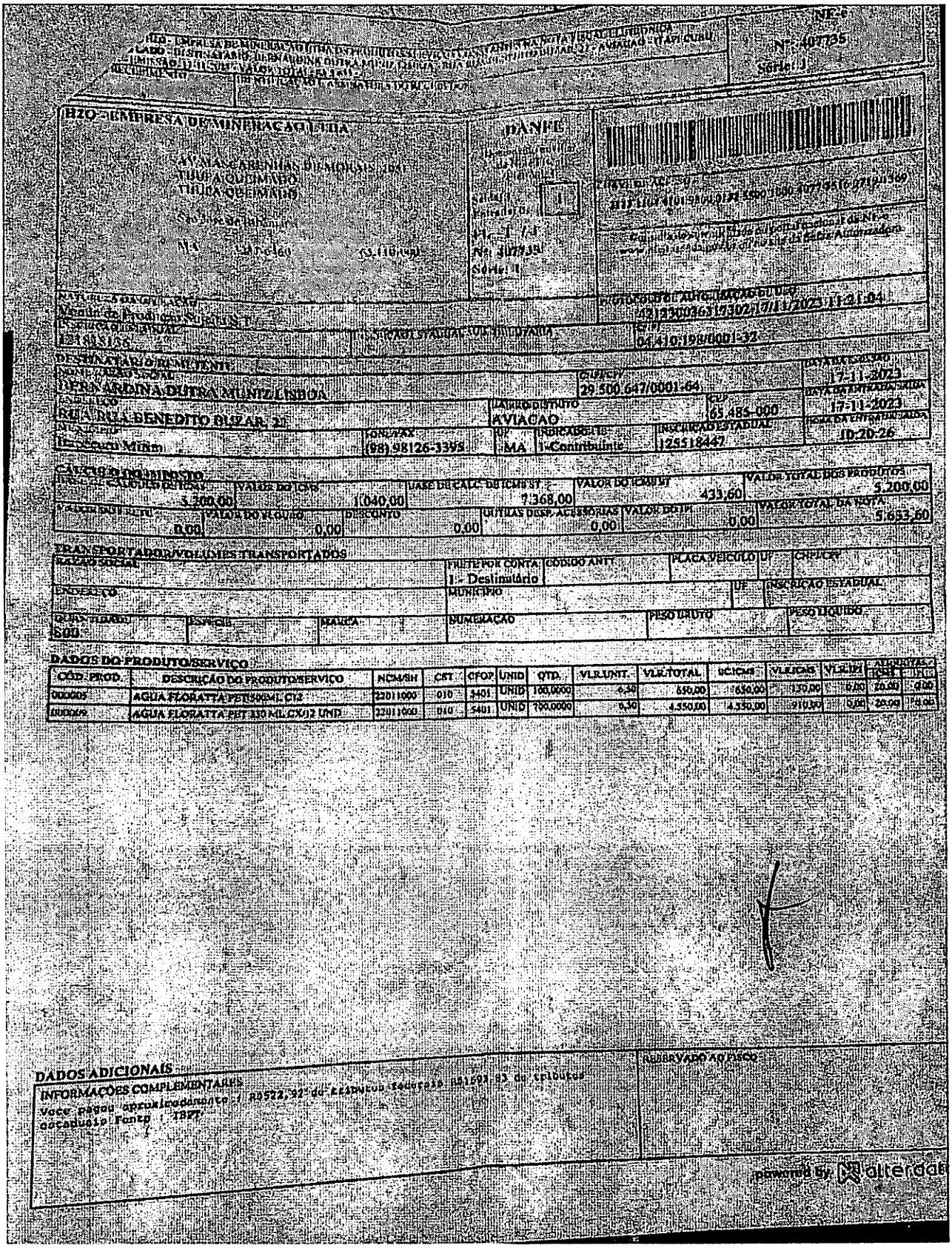
CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

NOTA ENTRADA



NF-e
Nº. 407735
Série 1

DANFE

HZO - EMPRESA DE MINERACAO LTDA

AVENIDA GABRIELA DE MORAIS 1561
TIJUCA QUEIMADO
TIJUCA QUEIMADO

Saída de Mercadoria

Nº. 407735

Série 1

Chave de acesso

Protocolo de Autorização de Uso
142230036312302[illegible]/11/2023 11:21:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Produção Sujeita a ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121838168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.410.198/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ/CPF
29.500.647/0001-64

DATA DA EMISSÃO
7-11-2023

ENDEREÇO
RUA RUA BENEDITO BUZAR, 21

BAIRRO/DISTRITO
AVIACAO

CEP
65.485-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
17-11-2023

MUNICÍPIO
Itapecuru Mirim

FONE/FAX
(98) 98126-3395

UF
MA

INDICADOR IE
1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125518447

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:20:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.200,00	1.040,00	7.368,00	433,60	5.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.633,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8.000					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VL.ICMS	VL.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000005	AGUA FLORATTA PET 500ML CX12	22011000	010	5401	UNID	100,0000	6,50	650,00	650,00	130,00	0,00	20,00	0,00
000009	AGUA FLORATTA PET 330 ML CX/12 UND	22011000	010	5401	UNID	700,0000	6,50	4.550,00	4.550,00	910,00	0,00	20,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Voce pagou aproximadamente [illegible] R$522,92 de [illegible] [illegible] R$1591,83 do tributos [illegible]

RESERVADO AO FISCO

Powered by alterdata

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 280
Rub.

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19

BURITICUPU - MA, em 08 de janeiro de 2024.

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 050/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.932.130/0001-19**
Endereço: **TRAVESSA ANTONIO SERAFIM, 473, BAIRRO ANTONIO SERAFIM, VIANA/MA**
Fone/Fax: **(98) 98755-8102**
Valor Total da Proposta: R$ 1.373.715,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil setecentos e quinze reais)
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	GALÃO	1.410	SÃO BRAZ	32,00	45.120,00
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	SÃO BRAZ	7,50	54.000,00
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos	Unidade	5.114	SÃO BRAZ	13,50	69.039,00

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

	contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.					
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	23.160	SÃO BRAZ	5,50	127.380,00
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	1.170	SÃO BRAZ	50,00	58.500,00
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	Unidade	20.456	SÃO BRAZ	13,50	276.156,00
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	92.640	SÃO BRAZ	5,50	509.520,00
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	4.680	SÃO BRAZ	50,00	234.000,00
	TOTAL					**1.373.715,00**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)**, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. **050/2023**.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°.**003664-1**, AGÊNCIA N°. **1181**, BANCO **BRADESCO**, em nome de **ROSA M SILVA COMÉRCIO**.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a Srª. **ROSA MARIA SILVA**, Portadora do RG, sob o n°. **055152452015-3 SSP/MA**, e CPF n° **905.231.213-34**, com residência na TV. Marcelino Furtado, Nº 350, Centro, na cidade de Cajari /MA, CEP: – 65.210-000.

VIANA – MA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA:27932130000119

Assinado de forma digital por ROSA M SILVA COMERCIO LTDA:27932130000119
Dados: 2024.01.05 13:43:40 -03'00'

ROSA MARIA SILVA
CPF: 905.231.213-34
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

D R RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61

BURITICUPU - MA, em 08 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 785
Rub.

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2711002/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	1.410,00	Galão	ZARPLAST	UND	R$ 32,49	R$ 45.810,90

Total: R$45.810,90

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	7.200,00	Unidade	MAR DOCE	FD	R$ 7,93	R$ 57.096,00

Total: R$57.096,00

BURITICUPU-MA
Proc. 241022 2023
Fls. 286
Rub.

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	5.114,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSES	UND	R$ 13,82	R$ 70.675,48

Total: R$70.675,48

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	23.160,00	Unidade	MAR DOCE	FD	R$ 5,52	R$ 127.843,20

Total: R$127.843,20

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	1.170,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSES	CX	R$ 50,29	R$ 58.839,30

Total: R$58.839,30

BURITICUPU MA
Proc. 211002 2023
Fls. 287
Rub.

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	20.456,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSES	UND	R$ 13,82	R$ 282.701,92

Total: R$282.701,92

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	92.640,00	Unidade	MAR DOCE	FD	R$ 5,52	R$ 511.372,80

Total: R$511.372,80

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	4.680,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSES	CX	R$ 50,29	R$ 235.357,20

Total: R$235.357,20

Total Geral: R$1.389.696,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309
CNPJ: 29.500.647/0001-64

BURITICUPU - MA, em 08 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 de 2023
Fls. 259
Rub.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

% ICMS		**8,00%**
% IMPOSTOS FEDERAIS (ALIQUOTA EFETIVA 6,60%)	**A) PIS**	**0,65%**
	B) COFINS	**3,00%**
	C) IRPJ	**1,20%**
	D) ADICIONAL IRPJ	**0,67%**
	E) CSLL	**1,08%**
% DESPESAS OPERACIONAIS		**0,15%**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMBRA	% ICMS (ENTRADA)	% IMPOSTOS FEDERAIS (C+D+E))	% DESPESAS OPERACIONAIS + FRETE	% TOTAL DE TRIBUTOS	VLR GANHO	% MARGEM DE LUCRO
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável	R$ 2,00	8,0000%	2,95%	0,1500%	14,47%	R$ 3,50	34,5%
03	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da	R$ 1,70	8,0000%	2,95%	0,1500%	14,47%	R$ 7,00	258,48 %

BURITICUPU-MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 290
Rub.

	entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.							

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

CNPJ 29.500.647/0001-64
RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA
FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 24/1002 2023
Fls. 14
Rub.

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls.
Rub.

NOTA ENTRAD

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGUA DO VALE MARANHENSE LTDA

RUA PRINCIPAL, S/N - POV TIBOTIBA - CEP:65145-000 - SANTA RITA - MA
TEL: (98)9870-5176

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000008922 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0515 2440 6000 0127 5500 1000 0089 2211 9851 7260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA PROD EST SUJ SUB TRIB CO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230012881520 03/05/2023 14:42:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
123807727		15.244.060/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA			29.500.647/0001-64	03/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
rua benedito buzar, 00000	avineo		65485-000	03/05/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITAPECURU MIRIM		MA	125518447	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	008922	413,10	0,00	413,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159,75	413,10
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000003	GALAO DE AGUA 20 LITROS	22011000	060	5401	UN	243,00	1,70	0,00	413,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos Tributos: R$ 159,75(38,67%) Fonte: IBPT O ICMS DESSA NFE NO VALOR R$ 65,61 FOI RECOLHIDO NOS TERMOS DA PORTARIA DE No.365/SEFAZ-MA DE 09/08/2017.	

Danfe Modelo NF-e 4.0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

D R RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61

BURITICUPU - MA, em 08 de janeiro de 2024.

DISTRIBUIDORA

NOGUEIRA

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 2914
Rub.

D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	% ICMS (ENTRADA	% IMPOSTOS FEDERAIS (C+D+E)	% DESPESAS OPERACIONAIS + FRETE	% TOTAL DE TRIBUTOS	VLR. GANHO	% MARGEM DE LUCRO
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros, embalagem descartável.	R$ 20,00	8,00%	2,95%	0,15%	10,95%	R$ 27,50	18,30%
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros.	R$ 4,50	8,00%	2,95%	0,15%	10,95%	R$ 6,50	22,20%
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros, embalagem descartável.	R$ 20,00	8,00%	2,95%	0,15%	10,95%	R$ 27,50	18,30%

% ICMS		8,00%
% IMPOSTOS FEDERAIS (ALIQUOTA EFETIVA 6,60%)	A) PIS	0,65%
	B) COFINS	3,00%
	C) IRPJ	1,20%
	D) ADICIONAL IRPJ	0,67%
	E) CSLL	1,08%
% DESPESAS OPERACIONAIS		0,15%

D. R. RODRIGUES DA SILVA
Tel: (99) 98472-0714 / distribuidoranog@gmail.com
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

DISTRIBUIDORA
NOGUEIRA
D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 345
Rub.

VALOR TOTAL (LOTE 5, 6 e 8) = R$ 293.839,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e nove reais).

1. **VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME EDITAL.
2.
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL.

3. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL.

4. **DADOS BANCÁRIOS:** Banco Inter, Ag: 0001, C/C: 29118837-0

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.655.143-08 e RG nº 058130192016-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Manoel Matias, S/N, centro, Bernardo do Mearim - MA, CEP: 65.723-000.

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

10. Informamos por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução dos serviços objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Bernardo do Mearim/MA, 06 de janeiro de 2024.

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA:50655632000161
Assinado de forma digital por D R RODRIGUES DA SILVA LTDA:50655632000161 Dados: 2024.01.08 16:52:50 -03'00'

D R RODRIGUES DA SILVA

CNPJ nº 50.655.632/0001-61

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

RECEBEMOS DE M L C COMERCIO DE AGUA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 27/10/2023 - DEST. / REM.: D R RODRIGUES DA SILVA - VALOR TOTAL: R$ 2.300,00		NF-e Nº 000002970 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
M L C COMERCIO DE AGUA LTDA AVE DOS CURIOS, 77 - PARQUE SANTA CLARA - CEP:65700-000 - BACABAL - MA TEL:	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** Nº 000002970 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2123 1022 8360 4600 0188 5500 1000 0029 7019 3619 4010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento - Subst. Trib.	421230033834168 27/10/2023 15:26:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
124700799		22.836.046/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
D R RODRIGUES DA SILVA			50.655.632/0001-61	27/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N	CENTRO		65723-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BERNARDO DO MEARIM	8472-0714	MA	128046210	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,04	2.300,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	GARRAFÃO 20LTS - ÁGUA BACABAL	22011000	0500	5401	UN	1000	2,30	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BHRITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 2916
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 365/2017 GABIN/SEFAZ-MA ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ANTECIPADO DE ACORDO COM A PORTARIA 365/2017 DE 14/08/2017 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 1.069,04, Federal R$ 367,54, Estadual R$ 701,50 - fonte IBPT	

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATURNINO EIRELLI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/10/2023 - DEST. / REM.: D R RODRIGUES DA SILVA - VALOR TOTAL: R$ 580,00		NF-e Nº 000001360 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATURNINO EIRELLI

RUA DA PONTE, 148A - CENTRO - CEP:65725-000 - Pedreiras MA
TEL: (99)3642-2222

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000001360 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 1011 2493 0800 0191 5500 1000 0013 6016 4138 2602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de merc. adquirida ou receb. terceiros - Subst. Trib.	421230032538861 17/10/2023 13:27:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
123222184		11.249.308/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
D R RODRIGUES DA SILVA			50.655.632/0001-61	17/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA / ENTRADA**
AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N	CENTRO	65723-000		17/10/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
Bernardo do Mearim		MA	128046210	13:27:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	269,59	580,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3	AGUA MIN LENCOIS MARANHENSE 20L	22011000	0500	5405	UN	20,0000	12,000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AGUA MINERAL 500ML.FD MAR DOCE	22011000	0500	5405	FD	10,0000	12,000000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGUA MIN LENCOIS M COPO 200 ML	22011000	0500	5405	UN	5,0000	30,000000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	AGUA MINERAL 1500ML FD	22011000	0500	5405	FD	5,0000	14,000000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 013
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 269,59, Federal R$ 92,69, Estadual R$ 176, 90 - fonte IBPT	

BURITICUPU-MA
Proc. 0311002 2023
Fls. 398
Rub.

D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Ao Ilmo.(a), Sr.(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Pela presente, a empresa **D R RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61**, com sede na Avenida Manoel Matias, S/N, centro, Bernardo do Mearim/MA, Telefone: (99) 98472-0714, Email: distribuidoranog1@gmail.com.

FOTOS DO ALMOXARIFADO



DISTRIBUIDORA

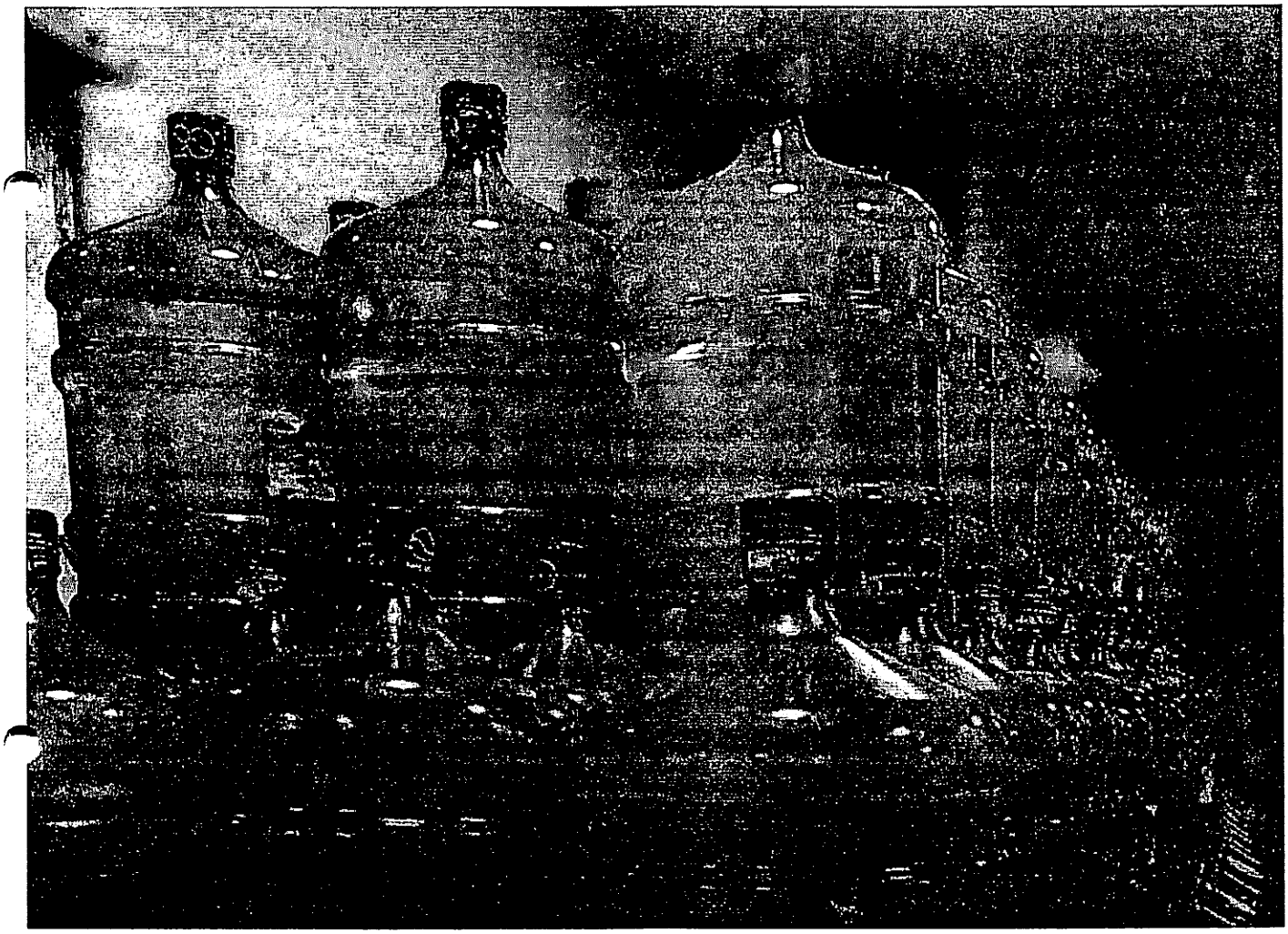
NOGUEIRA

BURITICUPU-MA
Proc. 211082 2023
Fls. 299
Rub.

D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

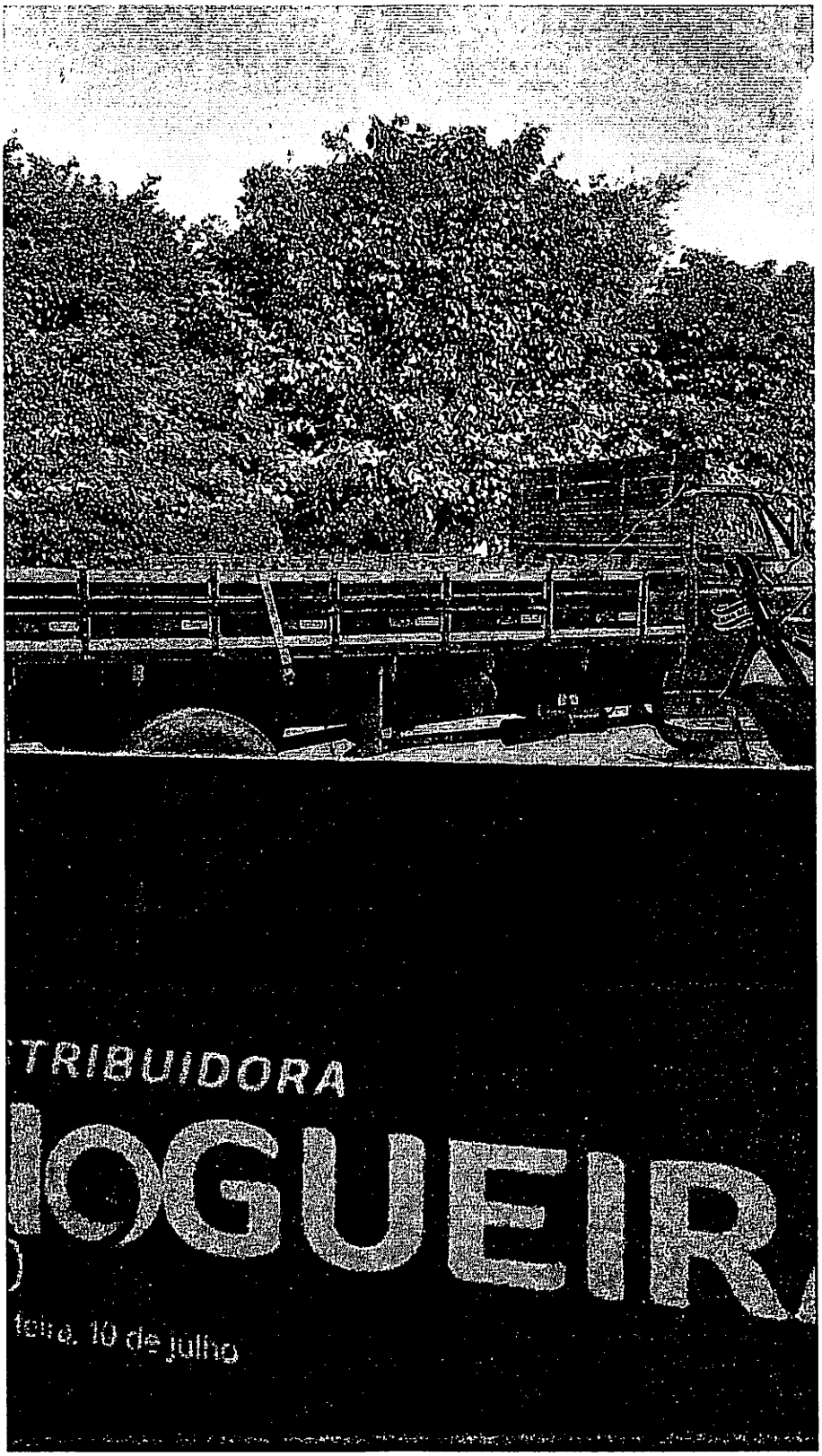
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA:50655632000161

Assinado de forma digital por D R RODRIGUES DA SILVA LTDA:50655632000161
Dados: 2024.01.07 16:28:48 -03'00'



DISTRIBUIDORA
NOGUEIRA

D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA



BURITICUPU-MA
Proc. 111002 2023
Fls. 301
Rub

D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA



D. R. RODRIGUES DA SILVA
Tel: (99) 98472-0714 / distribuidoranog@gmail.com
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

DISTRIBUIDORA
NOGUEIRA
D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

BURITICUPU-MA
Proc. 211022 2023
Fls. 302
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Ao Ilmo.(a), Sr.(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Pela presente, a empresa **D R RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61**, com sede na Avenida Manoel Matias, S/N, centro, Bernardo do Mearim/MA, Telefone: (99) 98472-0714, Email: distribuidoranog1@gmail.com, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venha a ser verificados na preparação da mesma:

Declaramos que, pela empresa **D R RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61 (DISTRIBUIDORA NOGUEIRA),** realizamos compras de **ÁGUA MINERAL** diretamente com as fontes. Tendo em vista que possuímos caminhão para carregamento próprio com vantagem na parte de logística de entrega dos objetos licitados. E que para compras em grandes quantidades, o preço dos produtos nas fontes fica mais vantajoso, assim justificando os preços ofertados para a administração pública.

D. R. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210
Av. Manoel Matias, S/N – Centro Bernardo do Mearim – MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EST.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇOIS MARANHENSES	CX	1.170	R$ 27,50	R$ 32.175,00
06	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	LENÇOIS MARANHENSES	UND	20.456	R$ 6,50	R$ 132.964,00
08	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável	LENÇOIS MARANHENSES	CX	4.680	R$ 27,50	R$ 128.700,00
VALOR GLOBAL R$ 293.839,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

BURITICUPU - MA, em 09 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002
Fls. 205 2023
Rub.

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2711002/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	1.410,00	Galão	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 32,49	R$ 45.810,90

Total: R$45.810,90

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	7.200,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 7,93	R$ 57.096,00

Total: R$57.096,00

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 306
Rub.

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	5.114,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 13,82	R$ 70.675,48

Total: R$70.675,48

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	23.160,00	Unidade	MAR DOCE	MAR DOCE	R$ 5,52	R$ 127.843,20

Total: R$127.843,20

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	1.170,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 50,29	R$ 58.839,30

Total: R$58.839,30

BURITICUPU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 303
Rub.

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	20.456,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 13,82	R$ 282.701,92

Total: R$282.701,92

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	92.640,00	Unidade	MAR DOCE	MAR DOCE	R$ 5,52	R$ 511.372,80

Total: R$511.372,80

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	4.680,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 50,29	R$ 235.357,20

Total: R$235.357,20

Total Geral: R$1.389.696,80

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 308
Rub.

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

BURITICUPU - MA, em 09 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 2211007/2023
Fls. 309
Rub.

PLANILHA DE COMPOSIIÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Preço de Custo	Impostos	Custos Indiretos	Frete	Preço de Venda	Lucro
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável. **Marca: Lencois Maranhense**	R$ 23,80	6%	1%	-	R$ 25,46	R$ 9,54
08	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável. **Marca: Lencois Maranhense**	R$ 23,80	6%	1%	-	R$ 25,46	R$ 9,54

COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 07139089000110
RUA GONÇALVES DIAS, 175 - CENTRO
BACABAL - MA, 65700-000

BURITICUPU-MA
Proc. 2411002 2023
Fls. 310
Rub

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES
NACIONALIMPOSTO: 6%
CUSTOS IND: 1%
DESPESAS FRETE: PRÓPRIO

Bacabal , 09 de janeiro de 2024

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2024.01.09 11:41:52 -03'00'

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07139089000110
RUA GONÇALVES DIAS, 175 - CENTRO
BACABAL - MA, 65700-000

RECEBEMOS DE Aguas Minerais Lencois Maranhense Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e
DATA DO RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (G. OLIVEIRA COSTA LTDA)	Nº 350.726 SÉRIE: 1

Aguas Minerais Lencois Maranhense Ltda.

Sitio Nambu, S/N - Povoado de Matinha, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA
CEP: 65110000 - Fone/Fax: 9832125353

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 350.726
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0612 0936 3900 0148 5500 1000 3507 2610 7172 6201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421230018501721 - 20/06/2023 12:27:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
122120574		12.093.639/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
G. OLIVEIRA COSTA LTDA			07.139.089/0001-10	20/06/2023 12:27:21
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R GONCALVES DIAS N175A	CENTRO	65.700-000		20/06/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
BACABAL	00098983508830	MA	127800204	12:27:21

FATURA/DUPLICATA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
965,00	193,00	1.250,00	225,00	0,00	1.392,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	TOTAL APROX.TRIB FED.EST.MUN	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,84	1.617,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatario				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
240	Volume(s)			4431,350	4280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

4.00 Mod. 1a

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	Vlr.Apr. Tributos
1001	AM 20L PET	22011000	010	5401	UN	12	2,2500	27,00						8,08
1020	AM 20L PP	22011000	010	5401	UN	178	2,2500	400,50						119,83
3006	COPO 200 ML C/48	22011000	010	5401	CX	50	19,3000	965,00	965,00	193,00		20,00		365,93

BURITICUPU-MA
Proc. 271/2023
Fls. 311
Rub.

Aguas Minerais Lencois Maranhense Ltda
20/06/23
Carregamento

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000000000000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Venda: 1617,50;O ICMS referente nos produtos 10L e 20L retornaveis foi recolhido nos termos da Portaria no. 365/2017 - GABIN/SEFAZ-MA; ; BASE ICMS-ST: 1250,00; VALOR ICMS-ST: 225,00; Cliente: 10195 - G. O. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS; Vendedor: 401 - A DEFINIR (401); Cond.Pgto: DINHEIRO; Nro.Pedido: 682199; Carga/Viagem: 58/72510; Vencimento: 20/06/2023; PIS/CONFINS aliquota 0 (zero) conforme Lei 12.715/2012; Val. Aprox. Tributos R$ 493,84 (30,53%);	

Faturamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309
CNPJ: 29.500.647/0001-64

BURITICUPU - MA, em 09 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 211007
Fls. 313 2023
Rub.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

% ICMS		**8,00%**
% IMPOSTOS FEDERAIS (ALIQUOTA EFETIVA 6,60%)	**A) PIS**	**0,65%**
	B) COFINS	**3,00%**
	C) IRPJ	**1,20%**
	D) ADICIONAL IRPJ	**0,67%**
	E) CSLL	**1,08%**
% DESPESAS OPERACIONAIS		**0,15%**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	% ICMS (ENTRADA)	% IMPOSTOS FEDERAIS (C+D+E)	% DESPESAS OPERACIONAIS FRETE	% TOTAL DE TRIBUTOS	MER GANHO	% MARGEM DE LUCRO
06	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	R$ 2,60	8,0000%	2,95%	0,1500%	14,47%	R$ 8,00	167,55 %

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

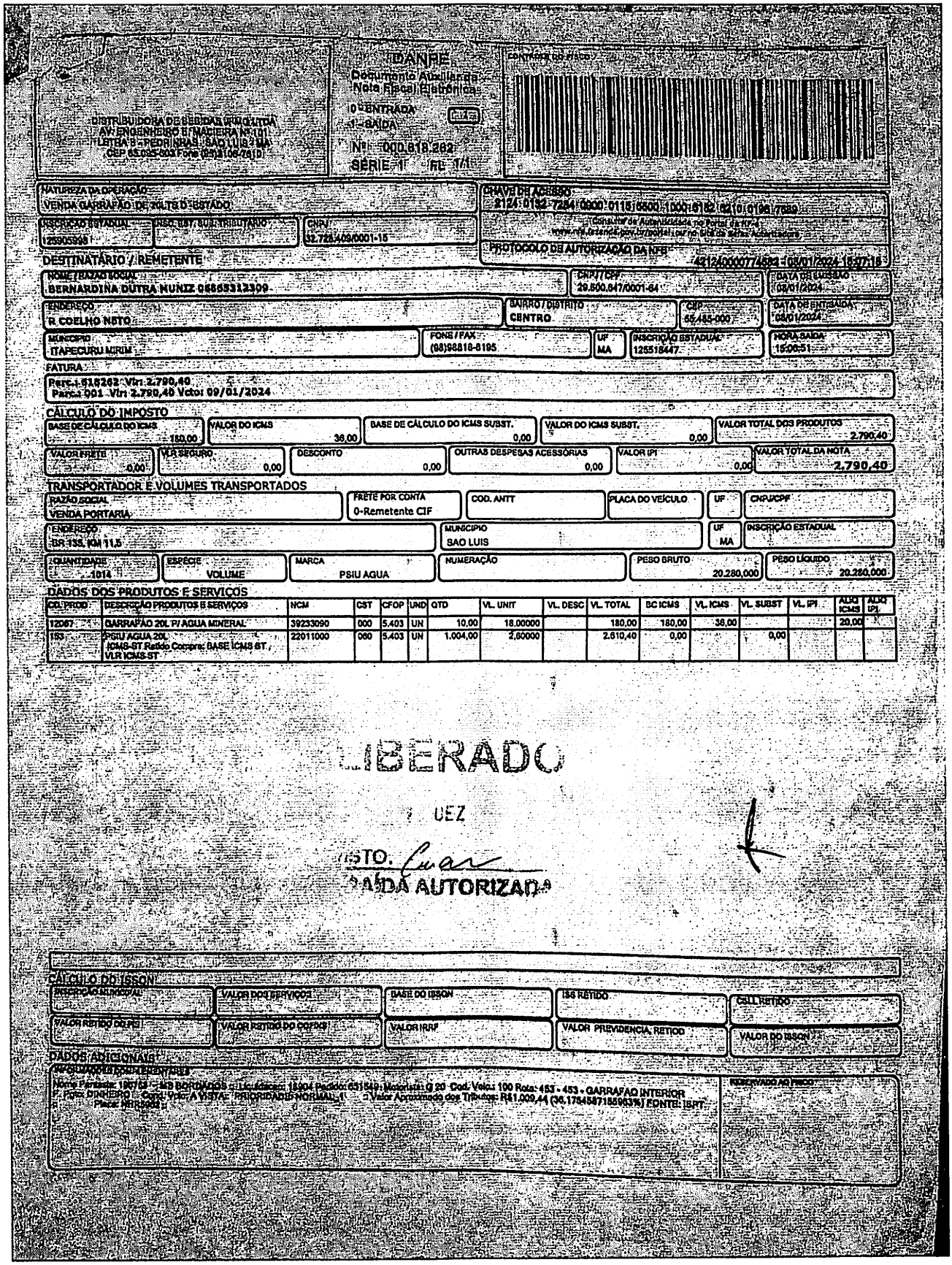
CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITICURU-MA
Proc. 221082 2023
Fls. 314
Rub.

NOTA ENTR



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.618.282
SÉRIE 1 FL 1/1

CONTROLE DO FISCO

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIM LTDA
AV. ENGENHEIRO E MACIEIRA Nº 101
LETRA B - PEDRINHAS - SAO LUIS - MA
CEP 65.095-803 Fone (98)2106-7410

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA GARRAFÃO DE 20LTS D ESTADO

CHAVE DE ACESSO
2124 0129 7244 0900 0115 6500 1000 6182 8210 0196 7589

Consulta de autenticidade no Portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125905998

INSC. EST. SUB-TRIBUTÁRIO

CNPJ 32.744.409/0001-15

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NFE 4312400007745 03/01/2024 15:47:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
BERNARDINA DUTRA MUNIZ 06865312309

CNPJ / CPF
29.500.647/0001-64

DATA DE EMISSÃO
03/01/2024

ENDEREÇO
R COELHO NETO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65.485-000

DATA DE ENTRADA / SAÍDA
03/01/2024

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

FONE / FAX
(98)98818-8195

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125518447

HORA SAÍDA
15:00:51

FATURA
Parc.1 618282 Vlr: 2.790,40
Parc.1 001 Vlr: 2.790,40 Vcto: 09/01/2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
180,00	36,00	0,00	0,00	2.790,40

VALOR FRETE	VLR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,40

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VENDA PORTARIA	0-Remetente CIF				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 135, KM 11,5	SAO LUIS	MA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1014	VOLUME	PSIU AGUA		20.280,000	20.260,000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT	VL. DESC	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. SUBST	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12067	GARRAFÃO 20L P/ AGUA MINERAL	39233090	000	5.403	UN	10,00	18,00000		180,00	180,00	36,00			20,00	
153	PSIU AGUA 20L ICMS-ST Retido Compra; BASE ICMS ST , VLR ICMS-ST	22011000	060	5.403	UN	1.004,00	2,60000		2.610,40	0,00		0,00			

LIBERADO

UEZ

STO.

SAÍDA AUTORIZADA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS	BASE DO ISSQN	ISS RETIDO	COFINS RETIDO

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR IRRF	VALOR PREVIDÊNCIA RETIDO	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: 1967 DI - MS BOTIJOES - Localizacao: 18904 Pedido: 631549 - Motorista: G 20 Cod. Veic.: 100 Rota: 453 - 453 - GARRAFAO INTERIOR
F. Pgto: DINHEIRO - Cond. Vlr: A VISTA - PRIORIDADE: NORMAL - 1 - Valor Aproximado dos Tributos: R$1.009,44 (36,17345871559633%) FONTE: IBPT
Placa: MRR5062

RESERVADO AO FISCO

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITIQUPU-MA
Proc. 8411008 2023
Fls. 315
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGUA DO VALE MARANHENSE LTDA

RUA PRINCIPAL, S/N - POV TIBOTIBA - CEP:65145-000 - SANTA RITA - MA
TEL: (98)9870-5176

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000008922 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0515 2440 6000 0127 5500 1000 0089 2211 9851 7260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD EST SUJ SUB TRIB CO		421230012881520 03/05/2023 14:42:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
123807727		15.244.060/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA			29.500.647/0001-64	03/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
rua benedito buzar, 00000	aviacao		65485-000	03/05/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITAPECURU MIRIM		MA	125518447	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	008922	413,10	0,00	413,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159,75	413,10
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000003	GALAO DE AGUA 20 LITROS	22011000	060	5401	UN	243,00	1,70	0,00	413,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos Tributos: R$ 159,75(38,67%) Fonte: IBPT O ICMS DESSA NFE NO VALOR R$ 65,61 FOI RECOLHIDO NOS TERMOS DA PORTARIA DE No.365/SEFAZ-MA DE 09/08/2017.	

Danfe Modelo NT-e 4.0

BURITICUPU-MA
Proc. 024/2023
Fls. 376
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 050/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 12111002 2023
Fls. 318
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2024 12:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
CNPJ: **07.139.089/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 319
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.139.089/0001-10	DUNS®:	94*****43
Razão Social:	G. OLIVEIRA COSTA LTDA		
Nome Fantasia:	G. O. C. COMERCIO E SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/11/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/09/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 066.XXX.XXX-12 Nome: GABRIEL OLIVEIRA COSTA

Ass: _____

BURITICUPU-MA
Proc. 21/2023
Fls. 328
Rub.

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

M. T. RODRIGUES SANTOS

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF nº 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, nº 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

Na qualidade de titular da Empresário Individual sob a firma **M. T RODRIGUES SANTOS** , com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 407, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 211.0139156-8, e inscrita no CNPJ sob n.º **07.139.089/0001-10**, resolve, transformar o seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA e CPF nº 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **G. OLIVEIRA COSTA LTDA.**

CLAUSULA II – DO CAPITAL

O capital que era do empresário individual, ora transformado, de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), terá um aumento de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), e totalizará R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, sendo a diferença integralizada neste ato pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** em moeda corrente do país.

CLAUSULA III – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R$	Quotas	%
MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS	55.000,00	55.000	10,00
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	495.000,00	495.000	90,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

CLAUSULA IV – DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço para RUA GONÇALVES DIAS, nº 175 A, centro, BACABAL – MA, CEP: 65700-000.

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

M. T. RODRIGUES SANTOS

CLAUSULA V – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

Atividade principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns

Atividades secundárias:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.62-1-00 - Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peça

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

M. T. RODRIGUES SANTOS

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VIII – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO

Fica transformada este Empresário Individual em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, sob a denominação de **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA IX - O acervo deste Empresário, ora transformado, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, passando a ser de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei Nª10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF n° 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, n° 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF n° 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, n° 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA,** com sede e domicilio na RUA GONÇALVES DIAS, n° 175 A, centro, BACABAL – MA, CEP: 65700-000.

CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.62-1-00 - Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peça

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CLAUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no país.

O capital social encontra – se divido da seguinte forma, entre os sócios

Nome dos Sócios	Valor em R$	Quotas	%
MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS	55.000,00	55.000	10,00
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	495.000,00	495.000	90,00
Total	550.000,00	550.000	100,0

CLAUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CLAUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de Novembro de 2022

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

BURITICUPU-MA
Proc. 2211003
Fls. 3316 2023
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 11:45 SOB Nº 21201310501.
PROTOCOLO: 221323503 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214635410. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 3
Rubr.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, nascida em 19/03/1966, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00492932753 DETRAN/MA e do CPF n° 242.414.073-15, residente e domiciliada na Praça Chagas Araújo, n° 15, Centro, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000.

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 14/10/1996, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 0506398720130 SSP/MA do CPF n° 066.532.053-12, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, n° 56, Vila Coelho Dias, Bacabal - (MA), CEP: 65700-000

Únicos sócios da sociedade limitada empresarial **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n° 21201310501 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 175 A, Centro, Bacabal – MA, CEP: 65700-000. Resolvem alterar o seu contrato social conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira – se desta sociedade, por sua livre e espontânea e vontade a sócia **MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS**, que cede e transfere a totalidade das suas quotas, um total de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA.**

CLAUSULA II – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Valor em R$	Quotas	%
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	550.000,00	550.000	100,00
Total	550.000,00	550.000	100,00

CLAUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA IV – CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

BURITICUPU-MA
Proc. 041082 2023
Fls. 328
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA V - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLAUSULA VI - Fica eleito o foro da cidade Bacabal/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís, 10 de Novembro de 2022

MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

BURITICURU-MA
Proc. 2111005 2023
Fls. AA 329
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
24241407315	MARIA TERESA RODRIGUES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 07:08 SOB Nº 20221331441.
PROTOCOLO: 221331441 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214673754. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA
Proc. 27/1008
Fls. 330
Rub.

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1996, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): n° 0506398720130 SSP-MA e CPF n° 066.532.053-12, residente e domiciliado na RUA SAO RAIMUNDO, n° 56, VILA COELHO DIAS, Bacabal – MA, CEP: 65700-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n° 21201310501 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.139.089/0001-10, com sede na RUA GONCALVES DIAS, n° 175 A, CENTRO, Bacabal – MA, CEP: 65700-000, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
5590-6/03 - Pensões (alojamento);
5611-2/01 - Restaurantes e similares;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 332
Rub.

GABRIEL OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1996, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): n° 0506398720130 SSP-MA e CPF n° 066.532.053-12, residente e domiciliado na RUA SAO RAIMUNDO, n° 56, VILA COELHO DIAS, Bacabal – MA, CEP: 65700-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial G. OLIVEIRA COSTA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RUA GONCALVES DIAS, n° 175 A, CENTRO, Bacabal – MA, CEP: 65700-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 333
Rub.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
5590-6/03 - Pensões (alojamento);
5611-2/01 - Restaurantes e similares;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2004 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 2111007
Fls. 33
2023
Rub.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R$
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	550.000	100,00	550.000,00
Total	550.000	100,00	550.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GABRIEL OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n210.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 111004 2023
Fls. 335
Rub.

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Bacabal/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal – MA, 04 de setembro de 2023.

GABRIEL OLIVEIRA COSTA

BURITICUPU-MA
Proc. 07111009 2023
Fls. 33 b
Rub

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 12:18 SOB Nº 20231138814.
PROTOCOLO: 231138814 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313104217. CNPJ DA SEDE: 07139089000110.
NIRE: 21201310501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2023.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITI/GUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 334
Rub

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.139.089/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GABRIEL OLIVEIRA COSTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2024 às 13:06 (data e hora de Brasília).

PMBIT|CUPU-MA
Proc. 111002/2023
Fls. 328
Rub.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que G. OLIVEIRA COSTA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302664844
NIRE 21201310501 **CNPJ 07.139.089/0001-10**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo GONCALVES DIAS, Nº 175 A, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221323503	10/11/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20221323503	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201310501	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201310501	10/11/2022	TRANSFORMACAO
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040454274	01/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101391568	01/12/2004	INSCRIÇÃO

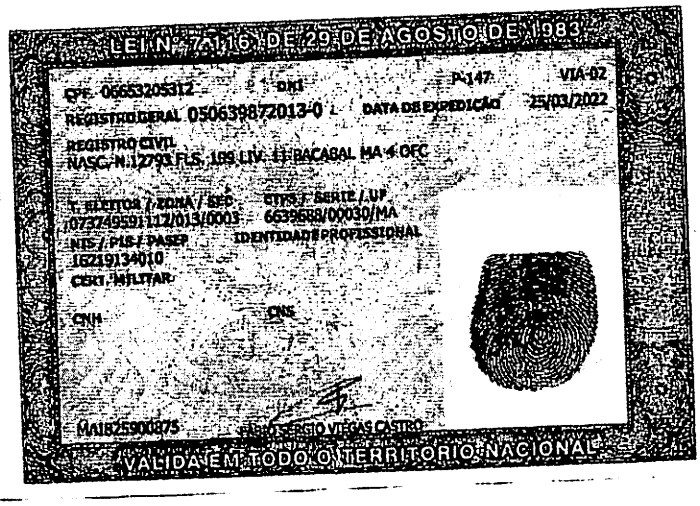
Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AIUTQSB**.

MAC2302664844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2-11-2023
Fls. 339
Rub.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME GABRIEL OLIVEIRA COSTA
FILIAÇÃO
MARIA OLIVEIRA COSTA
DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
14/10/1996 SSP/MA
NATURALIDADE
BACABAL - MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 06653205312 1ª DN1 P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 0506398720130 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2022
REGISTRO CIVIL
NASC-N.12793 FLS. 109 LIV. E1 BACABAL MA 4 OFC
T. ELEITOR / ZONA / SEÇÃO CTPS / SÉRIE / UF
073749591112/013/0003 6639688/00030/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16219134010
CERT. MILITAR
CNH CNS
MA1825900875
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0211022023
Fls. 3
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.139.089/0001-10 MATRIZ		01/12/2004

NOME EMPRESARIAL
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G. O. C. COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA GONCALVES DIAS	175 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	CENTRO	BACABAL	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM	(98) 8350-8830

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **13:05:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

BURITICUPU MA
Proc. 0711000 2023
Fls. 341
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.139.089/0001-10 MATRIZ		01/12/2004

NOME EMPRESARIAL
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA GONCALVES DIAS	175 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	CENTRO	BACABAL	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM	(98) 8350-8830

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **13:05:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

BURITICUPU-MA
Proc. 23/11/2023
Fls. 202
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.139.089/0001-10 MATRIZ		01/12/2004

NOME EMPRESARIAL
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA GONCALVES DIAS	175 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	CENTRO	BACABAL	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM	(98) 8350-8830

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **13:05:33** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

BURITICUPU-MA
Proc. 27110/2023
Fls. 343
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:51:41 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.
Código de controle da certidão: **0C4A.867E.3612.9958**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

BURITICUPU-MA
Proc. 4711002 2023
Fls. 3ura
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.139.089/0001-10
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 175 A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122401362326084908

Informação obtida em 05/01/2024 13:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002-2023
Fls. 305
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.139.089/0001-10
Certidão nº: 70019379/2023
Expedição: 07/12/2023, às 16:51:07
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.139.089/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU-MA
Proc. 0241002/2023
Fls. 340
Rub.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (G. O. C. COMERCIO E

CNPJ: 07.139.089/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/07/2023, às 17h04

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **5JyLjaH**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU MA
Proc. 17100 2023
Fls. 347
Rubr.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
INSCRIÇÃO: 07.139.089/0001-10
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/01/2024, às 13:16:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8LU3V7U8JU**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.139.089/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.780020-4

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA
Proc. 271100/2023
Fls. 348
Rub.

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA GONCALVES DIAS

Número: 175 A **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 891623801

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 349
Rub.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601), 01/04/2010 - (4662100-4649499), 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de: 10/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/12/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/ GEFIC - 2005-2012

BURITICUPU-MA
Proc. 0711001 2023
Fls. 350
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 308059/23 **Data da** 26/10/2023 15:43:09

Inscrição Estadual: 127800204 **CPF/CNPJ:** 07139089000110

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Endereço: RUA RUA GONCALVES DIAS, 175 A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)891623801 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2023 15:44:01

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 351
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078676/23 **Data da** 26/10/2023 15:44:09

Inscrição Estadual: 127800204 **CPF/CNPJ:** 07139089000110

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Endereço: RUA RUA GONCALVES DIAS, 175 A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)891623801 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2023 15:44:22

BURITICUPU-MA
Proc. 07110002023
Fls. 352
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1180/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **215924**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 912697

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:39:02 do dia 28/11/2023 15:39:02

Válida até 27/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 3ALH3OG

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

BURITICUPU-MA
Proc. 041100 2023
Fls. 352
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3237/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/01/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 28/11/2023 15:40:52

Válida até 27/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 82E4LVR

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

BURITICUPU-MA
Proc. 071002-2023
Fls. 354
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
215924	912697	2	31/12/2023

Contribuinte

Nome: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.139.089/0001-10**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **G. O. C. COMERCIO E SERVICOS**

Endereço

Logradouro: **RUA GONCALVES DIAS** Número: **175 A**

Complemento: **65700000** CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4712100-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1813001 - Impressão de material para uso publicitário
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore
4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mine
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
4722902 - Peixaria
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motor
5590603 - Pensões (alojamento)
5611201 - Restaurantes e similares
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

OBSERVAÇÕES

BURITICUPU-MA
Proc. 0211003 - 2023
Fls. 355
Rub.

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributarias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão	Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
03/01/23		
Data de Abertura		Código do ISS
11/11/2022		

Cod. Autenticidade: CF7A269TCQE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 17/11/2023
Fls. 356
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 16/11/2022

Hora 07:22:35

Inscrição Municipal:912697 **Situação:** Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 07.139.089/0001-10 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME
Nome Fantasia: G. O. C. COMERCIO E SERVICOS **Inscrição Estadual:**
Endereço: RUA GONCALVES DIAS , Nº: 175 **Complemento:** A
Bairro: CENTRO **Telefone:** **Email:**
Município: BACABAL / MA **CEP:** 65700-000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	07139089000110	G. OLIVEIRA COSTA LTDA ME	100,00	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	ME	**Simples Nacional:**	Nao
Classificação:	Comércio	**Subsituto Tributário:**	Nao
Regime Especial:	Não Possui	**Calcula Alvará:**	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produ	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:**
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

-

Status/Observações

Data Inicio	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
11/11/2022	/ /			Ativo	CADASTRO

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

PJ/BITICUPU-MA
Proc. 2411004 2023
Fls. 358
Rub.

CERTJUDONE-CMANDBAC - 462023
Código de validação: B8835CF72E

Número da guia: 23050801001680666.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **G. OLIVEIRA COSTA LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "G. O. C. COMERCIO E SERVICOS", inscrita no CNPJ de Nº 07.139.089/0001-10, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 175-A, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 19/12/2023 14:37 (ALINE MENDES ARAÚJO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BURITICUPU-MA
Proc. 1411001/2023
Fls. 358
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.EZI3.OMS9.NNUM.OLUO.5ZN4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 359
Rub.

Data da consulta: 14/12/2023 07:42:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.139.089/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
BURITICUPU-MA
Proc. 221032 2023
Fls. 360
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305733235 em 28/04/2023, protocolo 230564763. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G. OLIVEIRA COSTA LTDA
Número de Registro:	21201310501
CNPJ:	07139089000110
Munícipio:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:01 SOB Nº 20230564763.
PROTOCOLO: 230564763 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305733235. NIRE: 21201310501.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

BURITICUPU-MA
Proc. 0111002 2023
Fls. 361
Rub.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 07.139.089/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21201310501.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2004
[redacted]o constitutivo: 21101391568

Bacabal, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 066.532.053-12

BURITICUPU-MA
Proc. 27/1002/2023
Fls. 36
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
					Totais do dia 02:	**750,00**	**750,00**
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
					Totais do dia 07:	**4.302,46**	**4.302,46**
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009 - Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
					Totais do dia 08:	**105,45**	**105,45**
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
					Totais do dia 09:	**502,00**	**502,00**
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
					Totais do dia 10:	**448,18**	**448,18**
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008 - De Millus S.A. Industria e Comercio						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
					Totais do dia 14:	**100,50**	**100,50**
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 0211002 2023
Fls. 303
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
					Totais do dia 20:	**2.800,86**	**2.800,86**
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 – Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 – Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 – Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
					Totais do dia 29:	**835,61**	**835,61**
					Totais do mês de Janeiro:	**9.845,06**	**9.845,06**
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITIRUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
					Totais do dia 10:	**7.502,48**	**7.502,48**
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
					Totais do dia 11:	**4.118,60**	**4.118,60**
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
					Totais do dia 14:	**78,60**	**78,60**
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 – Mateus Supermercados S.A. – Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 365
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
					Totais do dia 17:	**10.098,60**	**10.098,60**
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
					Totais do dia 19:	**3.000,00**	**3.000,00**
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
					Totais do dia 21:	**1.528,00**	**1.528,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**26.326,28**	**26.326,28**
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 –	0084	001	77158167		5.889,06
					Totais do dia 04:	**5.889,06**	**5.889,06**
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11007/2023
Fls. 366
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	**11.778,12**	**11.778,12**
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	**265,00**	**265,00**
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 – Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	**3.237,25**	**3.237,25**
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	**4.500,00**	**4.500,00**
					Totais do mês de Março:	**25.669,43**	**25.669,43**
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	**814,00**	**814,00**
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	**265,00**	**265,00**
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	**5.709,50**	**5.709,50**
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITIRANA-MA
Proc. 2711008 2023
Fls. 367
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
					Totais do dia 15:	**5.793,50**	**5.793,50**
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
					Totais do dia 16:	**355,00**	**355,00**
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 – Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 368
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
					Totais do dia 20:	**16.919,38**	**16.919,38**
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2717003 2023
Fls. 369
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
					Totais do dia 22:	**36.612,27**	**36.612,27**
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
					Totais do dia 23:	**870,00**	**870,00**
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
					Totais do dia 27:	**870,00**	**870,00**
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
					Totais do dia 28:	**2.680,55**	**2.680,55**
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
					Totais do dia 29:	**2.675,45**	**2.675,45**
					Totais do mês de Abril:	**73.564,65**	**73.564,65**
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 4111003 2023
Fls. 340
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
					Totais do dia 02:	**9.397,50**	**9.397,50**
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
					Totais do dia 05:	**348,00**	**348,00**
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
					Totais do dia 06:	**348,00**	**348,00**
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
					Totais do dia 07:	**160,00**	**160,00**
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
					Totais do dia 08:	**800,00**	**800,00**
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
					Totais do dia 12:	**46.002,00**	**46.002,00**
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
					Totais do dia 18:	**3.426,00**	**3.426,00**
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
					Totais do dia 19:	**1.080,00**	**1.080,00**
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Continua...

BURITICUPU MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 37
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
					Totais do dia 20:	**1.184,00**	**1.184,00**
					Totais do mês de Maio:	**62.745,50**	**62.745,50**
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
					Totais do dia 08:	**6.146,00**	**6.146,00**
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
					Totais do dia 24:	**3.167,80**	**3.167,80**
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 12/11002/2023
Fls. 343
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	**3.854,35**	**3.854,35**
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	**30,00**	**30,00**
					Totais do mês de Junho:	**13.198,15**	**13.198,15**
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	**148,29**	**148,29**
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	**2.302,96**	**2.302,96**
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	**690,00**	**690,00**
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 211008 2023
Fls. 374
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
					Totais do dia 23:	**8.104,78**	**8.104,78**
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
					Totais do dia 24:	**3.926,39**	**3.926,39**
					Totais do mês de Julho:	**15.172,42**	**15.172,42**
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
					Totais do dia 05:	**418,00**	**418,00**
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
					Totais do dia 06:	**450,00**	**450,00**
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 0711003 2023
Fls. 388
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 – Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha					
			no Mercado Interno				
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0084	001	77158180		2.432,04
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -					
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -	no Mercado Interno				
			0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -					
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0084	001	77158182	2.062,55	
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 – Afonso Cunha -					
			no Mercado Interno				
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 – Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda		0084	001	77158183	1.173,05	
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros					
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011 - A B S Barros						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	no Mercado Interno				
			0084	001	77158183		1.173,05
					Totais do dia 31:	**4.914,21**	**4.914,21**
					Totais do mês de Agosto:	**20.793,12**	**15.010,91**
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil		0084	001	77158184		4.914,21
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392		2.432,04
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2211003 2023
Fls. 332
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					Totais do dia 01:	**22.577,67**	**22.577,67**
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					Totais do dia 02:	**50,05**	**50,05**
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					Totais do dia 03:	**12.011,00**	**12.011,00**
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 07111002 2023
Fls. 317
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
					Totais do dia 04:	**6.892,76**	**6.892,76**
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
					Totais do dia 08:	**147,00**	**147,00**
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

BURITICUPU MA
Proc. 21/1100/2023
Fls. 378
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
					Totais do dia 09:	**2.405,00**	**2.405,00**
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
					Totais do dia 10:	**8.210,62**	**8.210,62**
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
					Totais do dia 11:	**260,00**	**260,00**
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 21/1009/2023
Fls. 379
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
					Totais do dia 22:	**500,00**	**500,00**
					Totais do mês de Setembro:	**53.054,10**	**53.054,10**
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000072 – Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000072 – Afonso Cunha – Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000073 – Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		0084	001	77158429	126,00	

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 27411005 2023
Fls. 380
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
					Totais do dia 01:	**26.148,98**	**26.148,98**
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					Totais do dia 05:	**200,00**	**200,00**
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					Totais do dia 06:	**21.212,98**	**21.212,98**

Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10
Endereço: R RUA GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITIOPOLIS MA
Proc. 2023
Fls. 387
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
					Totais do dia 07:	**23.358,98**	**23.358,98**
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
					Totais do dia 08:	**480,00**	**480,00**
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10003/2023
Fls. 382
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	**70,00**	**70,00**
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	**494,00**	**494,00**
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Emprestimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Emprestimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	**30.942,00**	**30.942,00**
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	**2.396,35**	**2.396,35**
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	**37.534,00**	**37.534,00**
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 1711008 2023
Fls. 385
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012 - Tecno Industria e Comercio de Computador						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
					Totais do dia 20:	**1.348,41**	**1.348,41**
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2022	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					Totais do dia 21:	**263,28**	**263,28**
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					Totais do dia 26:	**38,00**	**38,00**
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					Totais do dia 27:	**138,00**	**138,00**
					Totais do mês de Outubro:	**144.624,98**	**144.624,98**
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 04/11/2023
Fls. 288
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
					Totais do dia 03:	**560,00**	**560,00**
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 385
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	**350,00**	**350,00**
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
					Totais do dia 06:	**250,00**	**250,00**
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
					Totais do dia 09:	**520,00**	**520,00**
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
					Totais do dia 11:	**184,00**	**184,00**
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
					Totais do dia 12:	**376,00**	**376,00**
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
					Totais do dia 16:	**10.000,00**	**10.000,00**

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 38
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
					Totais do dia 26:	**72,00**	**72,00**
					Totais do mês de Novembro:	**12.312,00**	**12.312,00**
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013 – Distribuidora Lima Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
					Totais do dia 07:	**13.938,95**	**13.938,95**
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014 – Br Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
					Totais do dia 11:	**2.979,37**	**2.979,37**
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0084	001	77158198	5.292,64	
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias		no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias						
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias		0084	001	77158200	4.159,63	
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal					
			no Mercado Interno				
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil		0084	001	77158200		4.159,63
		Vlr ref recebimento de transferência bancária					
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
					Totais do dia 15:	**13.009,22**	**13.009,22**
			0084	001	77158492	4.159,63	

Continua...

DUBITICUPU MA
Proc. 2023
Fls. 387
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
					Totais do dia 18:	**26.018,44**	**26.018,44**
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
					Totais do dia 21:	**44,55**	**44,55**
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
					Totais do dia 22:	**115,07**	**115,07**
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 288
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
					Totais do dia 23:	**1.273,36**	**1.273,36**
24/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 – Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2022	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
					Totais do dia 24:	**106,90**	**106,90**
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
					Totais do dia 28:	**600,00**	**600,00**
29/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
					Totais do dia 29:	**43,64**	**43,64**
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
					Totais do dia 30:	**21.858,16**	**21.858,16**
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros Acumulados Exercicio anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Lucros Acumulados Exercicio anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucro do Exercicio 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Encerramento do Exercicio 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 01/11/2023
Fls. 240
Rub.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		160.852,19
					Totais do dia 31:	**937.980,59**	**937.980,59**
					Totais do mês de Dezembro:	**1.017.968,25**	**1.017.968,25**

Fim

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 341
Rub.

Conta	Descrição	31/12/2022		
1	***** Ativo *****	**R$ 1.224.598,13**	**D**	
101	**Ativo Circulante**	**R$ 581.438,30**	**D**	
10101	**Disponibilidades**	**R$ 249.194,30**	**D**	
1010101	**Numerários em Espécie**	**R$ 30.000,00**	**D**	
101010101	**Caixa Geral**	**R$ 30.000,00**	**D**	
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R$ 30.000,00	D	
1010102	**Bancos**	**R$ 219.194,30**	**D**	
101010201	**Contas Correntes**	**R$ 59.648,35**	**D**	
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R$ 59.648,35	D	
101010202	**Aplicação Financeira**	**R$ 159.545,95**	**D**	
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R$ 159.545,95	D	
10115	**Estoques**	**R$ 332.244,00**	**D**	
1011501	**Estoque de Mercadorias**	**R$ 332.244,00**	**D**	
101150101	**Estoque de Mercadorias**	**R$ 332.244,00**	**D**	
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R$ 332.244,00	D	
107	**Ativo não Circulante**	**R$ 643.159,83**	**D**	
10704	**Imobilizado**	**R$ 643.159,83**	**D**	
1070401	**Bens em Operação**	**R$ 643.159,83**	**D**	
107040101	**Bens Móveis e Instalações Comerciais**	**R$ 645.190,00**	**D**	
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R$ 258.940,00	D	
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R$ 386.250,00	D	
1070421	**(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão**	**R$ 2.030,17**	**C**	
107042101	**(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços**	**R$ 2.030,17**	**C**	
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R$ 958,21	C	
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R$ 1.071,96	C	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 1.224.598,13(Um Milhão e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos)

BACABAL - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF: 066.532.053-12

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

BURITICUPU-MA
Proc. 211004 2023
Fls. 32
Rub.

2	*** Passivo ***	R$	1.224.598,13	C
201	Passivo Circulante	R$	157.705,76	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R$	86.841,80	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R$	86.841,80	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$	50.536,48	C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R$	50.536,48	C
201010302	Obrigações Fiscais	R$	36.305,32	C
2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R$	36.305,32	C
207	Patrimônio Líquido	R$	1.066.892,37	C
20701	Capital Realizado	R$	550.000,00	C
2070101	Capital Social	R$	550.000,00	C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R$	550.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R$	550.000,00	C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R$	516.892,37	C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R$	516.892,37	C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R$	516.892,37	C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R$	516.892,37	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R$ 1.224.598,13(Um Milhão e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos)

BACABAL - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF: 066.532.053-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 1241/2023
Fls. 293
Rub.

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Endereço: R RUA GONCALVES DIA, Nº 175 A, CENTRO, BACABAL - MA, CEP: 65.700-000.

Insc. Junta Comercial: 21201310501

(+) 010	**Receita Bruta Operacional**	**R$**	**1.530.564,23**
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R$	1.530.564,23
010.01.02	Venda de mercadoria	R$	1.530.564,23
(=) 030	**Receita Líquida**	**R$**	**1.530.564,23**
(-) 040	**Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos**	**R$**	**621.562,32**
040.01	Custo de Mercadoria Vendidas	R$	621.562,32
(=) 060	**Lucro Bruto**	**R$**	**909.001,91**
(-) 070	**Despesas Operacionais**	**R$**	**392.109,54**
070.02	Despesas Administrativas	R$	270.653,22
070.03	Despesas Financeiras	R$	121.456,32
(=) 110	**Res. Antes das Participações e Contrib**	**R$**	**516.892,37**
(=) 150	**Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social**	**R$**	**516.892,37**
(=) 200	**Resultado Líquido do Exercício**	**R$**	**516.892,37**

BACABAL, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
SÓCIO/Administrador
CPF: 066.532.053-12

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R$ 1.224.598,13	
----------		7,7651
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R$ 157.705,76	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R$ 581.438,30	
----------		3,6869
Passivo Circulante	R$ 157.705,76	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R$ 1.224.598,13	
----------		7,7651
Passivo circulante + Passivo não circulante	R$ 157.705,76	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
SÓCIO/Administrador

BURITICUPU-MA
Proc. 0211001 2023
Fls. 44 345
Rub.

Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10
INSC. Junta Comercial: 21201310501

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário	R$ 249.194,30

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário	R$ 332.244,00

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 643.159,83

4- Obrigações sociais e tributarias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 86.841,80

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário	R$ 1.066.892,37

BACABAL - MA, 31 de dezembro de 2022

Marcus Vinicius De Castro Soares
Contador
CPF: 040.309.433-06

Gabriel Oliveira Costa
SÓCIO/Administrador
CPF: 066.532.053-12

Termo de Encerramento

BURITICUPU-MA
Proc. 2711004 2023
Fls. 39
Rub

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA.

Bacabal, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 066.532.053-12

BURITICUPU-MA
Proc. 2711001 2023
Fls. 44 39
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
06653205312	GABRIEL OLIVEIRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:01 SOB Nº 20230564763.
PROTOCOLO: 230564763 DE 28/04/2023. NIRE: 21201310501.
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 11/10/2023
Fls. 298
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO.....	: MA-012456/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2024 as 08:37:38.
Válido até: 03/04/2024.
Código de Controle: 874755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MARANORTE
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 2111003/2023
Fls. 349
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.089/0001-10, estabelecida na Rua Gonçalves Dias , Nº 175 A, Bairro Centro, na cidade BACABAL - MA, Cep 65700-000, Estado do Maranhão,** prestou serviços à **F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ 36.965.115.0001-68, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, bairro Centro na cidade de BACABAL, Estado do Maranhão,** detém qualificação técnica para vender o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Agua Mineral.

Registramos que a empresa prestou/entregou produtos com Galões de água Mineral de 20L, água mineral Garrafa/ 500ml (fardo com 12(doze) unidades), Água Mineral Copo/200ml é Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bacabal-MA, 15 de março de 2023.

José Edilson Soares Guilherme

José Edilson Soares Guilherme
CPF : 916.778.665-00

CNPJ: 36.965.115/0001-68
F. A. S. M. SERVICE EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, Nº 407
Centro - CEP: 65700-000
Bacabal - MA

RECEBEMOS DE G. OLIVEIRA COSTA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.013 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

RUA GONCALVES DIAS, 175 A - - CENTRO, Bacabal, MA - CEP: 65700000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.013
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0307 1390 8900 0110 5500 1000 0000 1310 0300 7038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	421230007758297 - 15/03/2023 16:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127800204		07.139.089/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
F A S M SERVICE LTDA			36.965.115/0001-68	15/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R OSVALDO CRUZ, 407 -	CENTRO	65700-000		15/03/2023
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bacabal		MA	126425108	16:43

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	RECARGA AGUA MINERAL 20L LENÇOIS MARANHENSE	22011000	0500	5405	UND	1.000,0000	3,2000	3.200,00					
2	AGUA MINERAL 500 ML FD COM 12 UND MAR DOCE	22011000	0500	5405	UND	200,0000	6,8000	1.360,00					
3	AGUA MINERAL 200 ML CX COM 48 UND LENÇÓIS MARANHENSE	22011000	0500	5405	CX	200,0000	20,0000	4.000,00					
4	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5102	UND	50,0000	75,0000	3.750,00					

BURITICUPU-MA
Proc. 3717002023
Fls. 400
Rub.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMBRITIGUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 107
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2024 às 12:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.139.089/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6598.2414.93D7.3524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002-2023
Fls. 102
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2024 às 12:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.532.053-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6598.23F2.C38D.C490 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPU-MA
Proc. 12111003 2023
Fls. 103
Rub.

05/01/2024, 13:01 Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 07139089000110

LIMPAR

Data da consulta: 05/01/2024 12:59:31
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

BURITICUPU-MA
Proc. 2411083 2023
Fls. 40
Rub.

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: GABRIEL OLIVEIRA COSTA
CPF / CNPJ sancionado: 06653205312

LIMPAR

Data da consulta: 05/01/2024 12:59:31
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.139.089/0001-10** DUNS®: **94*****43**
Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
Nome Fantasia: **G. O. C. COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 106
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.139.089/0001-10** DUNS®: **94*****43**
Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
Nome Fantasia: **G. O. C. COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

BURITICURU-MA
Proc. 23/11/2023
Fls. 008
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.139.089/0001-10** DUNS®: **94*****43**
Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
Nome Fantasia: **G. O. C. COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DE VIDA - ECOBIO	46589	30/11/2023
ILHA EVENTOS	72330686318	31/12/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 402
Rub.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: MAC2302562963**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21201310501	07139089000110	Sociedade Empresária Limitada	Data: 11/11/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20221331441	11/11/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/03/2023, às 08:52:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **R9AJXSUS**.

MAC2302562963

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. OLIVEIRA COSTA LTDA **NIRE :** 21201310501 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302664815
NIRE (Sede) 21201310501	**CNPJ** 07.139.089/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 01/12/2004	**Início de Atividade** 01/12/2004

Endereço Completo
Rua GONCALVES DIAS, Nº 175 A, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000

Objeto Social
47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIADE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 45.30-7-03 -COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOSAUTOMOTORES 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS EDERIVADOS 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 47.22-9-01 -COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.23-7-00 -COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS 10.91-1-02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA ECONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 18.13-0-01 - IMPRESSAODE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DESISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOALE DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.86-9-02 - COMERCIOATACADISTA DE EMBALAGENS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOSALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTESDOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 55.90-6-03 - PENSOES(ALOJAMENTO) 56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DEALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 -SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPOCES - BUFE 56.20-1-03 -CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DEPRAGAS URBANAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	066.532.053-12	R$ 550.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	066.532.053-12	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
11/11/2022	20221331441	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFUEXALL.**

MAC2302664815

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

PAG 1/1
07/12/2023
16:52:45

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Dados do Solicitante	Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA Cpf/Cnpj: 07.139.089/0001-10

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo

07/12/2023
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: X5O620231207

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.764.295

BURITICUPU-MA
Proc. 0717/2023
Fls.
Rub.

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.139.089

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 38313708/2023 e pelo CNPJ 07.139.089/0001-10, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:15

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.778.859

BURITICUPU-MA
Proc. 0011002 2023
Fls. 012
Rub

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 066.532.053-12

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 38313760/2023 e pelo CPF 066.532.053-12, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:16

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.798.122

BURITICUPU-MA
Proc: 21100[illegible]2023
Fls. 413
Rub

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: g. oliveira costa ltda

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:17

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 20.834.783.121

BURITICUPU-MA
Proc. 2711/2023
Fls. 04
Rub.

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: gabriel oliveira costa

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 31/07/2023 às 18:16

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002 2023
Fls. 44 115
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 05/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.PLVE.W18R.190Y.XZIX.LGBC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BURITICUPU-MA
Proc. 0711001-2023
Fls. 016
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.U6Z6.FNYF.LGW2.QY7D.FILT**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PURITICURU-MA
Proc. 2024 2023
Fls. 4
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 05/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.DH10.LH49.I7OQ.X7XX.HAO2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.139.089/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:26:43 do dia 05/01/2024 , com validade até o dia 04/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LAh4JVyB2iEzmjzPGQNO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 419
Rub

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CNPJ: 29.500.647/00016

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 27110082023
Fls. 0030
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 15:34:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309**
CNPJ: **29.500.647/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 021
Rub.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU-MA
Proc. 2111002 2023
Fls. 1422
Rub

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA**, brasileira, Casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1994, empresária, portadora da carteira de Identidade (RG) nº **455376320122 SSP-MA**, CPF nº **068.653.123-09,** residente e domiciliado na RUA R FELICIO CASSAS, 195, MALVINAS, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000. Que gira sob a denominação social de **29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA,** com contrato Social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão sob o **nº 21801329229** em 22/01/2018 e CNPJ sob nº **29.500.647/0001-64**, estabelecida no Município de Itapecuru Mirim – MA, na RUA COELHO NETO, 179, CENTRO, CEP: 65485000.

CLÁUSULA I – A empresa tem como nome empresarial a denominação social de **29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA**, e nome Fantasia **MB COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA II - A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Na RUA COELHO NETO, 179, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000.

CLAUSULA III – O capital é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA IV - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA V - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - A Empresa iniciou suas atividades em 22/01/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru Mirim - MA, 20 de Dezembro de 2023.

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

BURITICUPU-MA
Proc. 0741002 2023
Fls. 423
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06865312309	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 10:24 SOB Nº 20231580134.
PROTOCOLO: 231580134 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318156720. CNPJ DA SEDE: 29500647000164.
NIRE: 21801329229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA .

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA
Proc. 2411602 2023
Fls. 4 424
Rub.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2303125457
NIRE 21801329229 **CNPJ 29.500.647/0001-64**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua COELHO NETO, Nº 179, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
351	MX01128222	14/12/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME25727824	05/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME08865080	25/12/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	ME08865080	25/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME00967389	05/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME97915019	17/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME96182442	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95777655	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95407378	06/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95399002	06/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95140920	03/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME92816168	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME92816225	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME92817731	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME84105916	28/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME82983651	07/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME82982785	07/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	MX00162065	09/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	MX00162065	09/06/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	ME45270945	03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME43612252	31/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801329229	22/01/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801329229	22/01/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 17:00:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q3IVTPGR.**

MAC2303125457

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2111002 2023
Fls. 05
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualiz cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.500.647/0001-64 MATRIZ		22/01/2018

NOME EMPRESARIAL
29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MB COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R COELHO NETO	179	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.485-000	CENTRO	ITAPECURU MIRIM	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMANDAMUNIZ33@GMAIL.COM	(98) 9825-8397

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:36:22** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 02
Rub.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

BURITICUPU-MA
Proc.
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA



FILIAÇÃO
OSVALDINO DA COSTA MUNIZ E BERNARDA DUTRA

DATA NASCIMENTO 08/08/1994
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH B+
NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06865312309 IDN P-034 VIA 02
REGISTRO GERAL 04553763 2012-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0006496 FLS. 173 LIV. 00053 ITAPECURU MIRIM MA 2 OF

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1819083348

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CNPJ: 29.500.647/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:06 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.
Código de controle da certidão: **4C9E.7227.A304.2661**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 029
Rub

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.500.647/0001-64

Razão Social: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

Endereço: - RUA COELHO NETO N179 - / - / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121602263466449200

Informação obtida em 29/12/2023 22:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU-MA
Proc. 0411002
Fls. 4 2023
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.500.647/0001-64
Certidão nº: 55606632/2023
Expedição: 10/10/2023, às 16:19:15
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.500.647/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

BURITICUPU-MA
Proc. 21110023 2023
Fls. 431
Rubr.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
INSCRIÇÃO: 29.500.647/0001-64
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/01/2024, às 19:16:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **5TC5Z4ZL7U**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.500.647/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.551844-7

Razão Social: 29 500 647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COELHO NETO

Número: 179 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 98258397

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1340599-1340501-1412603-1412602), 23/09/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUBITICUBU-MA
Proc. 3711002 2023
Fls. 033
Rubr.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 253559/23 **Data da** 14/09/2023 17:21:06

Inscrição Estadual: 125518447 **CPF/CNPJ:** 29500647000164

Razão Social: 29 500 647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Endereço: RUA COELHO NETO, 179 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)98258397 **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2023 13:33:30

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002
Fls. 034
Rub. 2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066738/23 **Data da** 14/09/2023 17:22:01

Inscrição Estadual: 125518447 **CPF/CNPJ:** 29500647000164

Razão Social: 29 500 647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Endereço: RUA COELHO NETO, 179 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)98258397 **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2023 13:34:17

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls. 935
Rub

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1275/2023

CPF/CNPJ

29.500.647/0001-64

Inscrição Municipal

11024493

Nome/Razão Social ou Comercial

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **179**
Bairro.....: **CENTRO**
Município: **ITAPECURU MIRIM**

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 27/01/2024

ITAPECURU MIRIM, 28 de Dezembro de 2023.

Código de Autenticidade: AURLI34THQE

Consulte a autenticidade desta certidão em https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 036
Rub

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 2652023
Código de validação: DC94172BB5

Número da guia: 23053701001669095.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **29.500.647/0001-64,** localizada na Rua Coelho Neto, nº. 179, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:
1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 07/12/2023 17:57 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BURITICUPU-MA
Proc. 2711003/2023
Fls. 438
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.500.647/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 51.079,50	R$ 61.021,07
Ativo Circulante		R$ 51.079,50	R$ 61.021,07
Disponibilidades		R$ 42.079,50	R$ 55.541,27
Numerários em Espécie		R$ 31.642,08	R$ 15.834,71
Caixa Geral		R$ 31.642,08	R$ 15.834,71
Caixa		R$ 31.642,08	R$ 15.834,71
Bancos		R$ 10.437,42	R$ 39.706,56
Contas Correntes		R$ 10.437,42	R$ 39.706,56
Banco		R$ 10.437,42	R$ 39.706,56
Clientes		R$ 5.000,00	R$ (2.194,88)
Clientes Nacionais		R$ 5.000,00	R$ (2.194,88)
Duplicatas a Receber		R$ 5.000,00	R$ (2.194,88)
Clientes Diversos		R$ 5.000,00	R$ (2.194,88)
Estoques		R$ 4.000,00	R$ 7.674,68
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 4.000,00	R$ 7.674,68
Estoque de Mercadorias		R$ 4.000,00	R$ 7.674,68
Mercadorias Para Revenda		R$ 4.000,00	R$ 7.674,68
*** Passivo ***		R$ 51.079,50	R$ 61.021,07
Passivo Circulante		R$ 3.999,42	R$ 4.499,42
Obrigações de Curto Prazo		R$ 3.999,42	R$ 4.499,42
Fornecedores		R$ 3.999,42	R$ 4.499,42
Fornecedores Nacionais		R$ 3.999,42	R$ 4.499,42
Fornecedores Diversos		R$ 3.999,42	R$ 4.499,42
Patrimônio Líquido		R$ 47.080,08	R$ 56.521,65
Capital Realizado		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Capital Social		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Outras Contas		R$ 12.080,08	R$ 21.521,65
Outras Contas		R$ 12.080,08	R$ 21.521,65
Lucros Acumulados		R$ 12.080,08	R$ 21.521,65
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 12.080,08	R$ 21.521,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.4C.10.0D.30.32.C6.52.E7.01.8E.75.A9.29.40.31.48.F8.6A.BE-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.500.647/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 75.000,00	R$ 78.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 75.000,00	R$ 78.000,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 75.000,00	R$ 78.000,00
(-) Deduções da Receita		R$ (660,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (660,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (53.000,00)	R$ (62.766,99)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (4.441,67)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (53.000,00)	R$ (58.325,32)
(-) Despesas Operacionais		R$ (9.259,92)	R$ (5.791,44)
(-) Despesas Administrativas		R$ (9.259,92)	R$ (5.791,44)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 12.080,08	R$ 9.441,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.4C.10.0D.30.32.C6.52.E7.01.8E.75.A9.29.40.31.48.F8.6A.BE-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ: 29.500.647/0001-64

RUA BENEDITO BUZAR, Nº22, BAIRRO : AVIACAO, CEP:65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309, constituída em 22 de JANEIRO de 2018, e com sede no em ITAPECURU MIRIM do Maranhão, Inscrita no CNP N°: 29.500.647/0001-64, tem como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. A Empresa está estruturada como MICRO EMPREENDEDOR INVIDIVIDUAL (MEI) localizado na RUA BENEDITO BUZAR, N°22, BAIRRO AVIACAO, CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento
Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

Banco C/ Movimento	39.706,56
Total	39.706,56

b) Clientes
Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber
no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

Clientes	2.194,88
Total	2.194,88

c) Estoque

São os materiais e suprimentos utilizados para a produção de seu produto ou para suprimir a necessidade da própria empresa.

Descrição 31/12/2022

Estoque	7.674,68
Total	7.674,68

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ: 29.500.647/0001-64

RUA BENEDITO BUZAR, Nº22, BAIRRO : AVIACAO, CEP:65.485-000, ITAPECURU MIRIM-MA

3.2-Passivo Circulante

d) Fornecedores

BURITICUPU-MA
Proc. 13-11003 2023
Fls. 111
Rub.

Pessoa física ou jurídica que desenvolvem atividade de comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Descrição 31/12/2022

Fornecedores	4.499,42
Total	4.499,42

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

ITAPECURU MIRIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309:29500647000164
Assinado de forma digital por BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309:29500647000164
Dados: 2023.05.10 16:04:51 -03'00'

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CPF: 068.653.123-09
PROPRIETARIA

RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373
Assinado de forma digital por RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373
Dados: 2023.05.10 16:05:11 -03'00'

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA 014250/O-6
CONTADOR

BURITICUPU-MA
Proc. 271100 2023
Fls.
Rub.

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309

CNPJ: 29.500.647/0001-64

R RUA BENEDITO BUZAR,Nº22, CEP:65485-000, AVIAÇÃO, ITAPECURU MIRIM-MA

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2021

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

51.079,50 / 3.999,42 = **12,77173**

Índice de Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

47.079,50 / 3.999,42 = **11,77158**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

51.079,50 / 3.999,42 = **12,77173**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

51.079,50 / 3.999,42 = 12,77

ITAPECURU MIRIM -MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373 Assinado de forma digital por RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373 Dados: 2022.06.10 17:52:14 -03'00'

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA: 014250/O-6

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA:06865312309 Assinado de forma digital por BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA:06865312309 Dados: 2022.06.10 17:56:06 -03'00'

BERNARDINA DUTRA
MUNIZ LISBOA
6865312309
PROPRIETARIA

BURITICUPU-MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 443
Rub

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA - CNPJ: 29.500.647/0001-64

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	78.000,00 / 61.021,07		1,28
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	61.021,07 / 4.499,42		13,56
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c201)	
	(61.021,07 + 0,00)/(4.499,42 + 4.499,42)		6,78
	Se a liquidez geral for maior do que 1, se entende que a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações.		
	Se a liquidez geral for igual a 1, o capital e as obrigações são equivalentes.		
	Se a liquidez geral for menor do que 1, significa que a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	55.541,27 / 4.499,42		12,34
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(61.021,07 - 7.674,68)/ 4.499,42		11,86
	Se a LS for maior que 1, significa que a empresa tem capital disponível para quitar as dívidas no curto prazo.		
	Se a liquidez seca for igual a 1, o capital e as obrigações da empresa são equivalentes.		
	Por fim, se a LS for menor que 1, então a empresa não tem capital suficiente para quitar suas dívidas no curto prazo.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(9.441,57 / 78.000,00)*100		12,10
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(9.441,57 / 61.021,07)*100		15,47
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	61.021,07 /(4.499,42 + 0,00)		13,56
	O grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309:29500647000164
Assinado de forma digital por BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309:29500647000164
Dados: 2023.05.10 15:53:28 -03'00'

RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373
Assinado de forma digital por RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373
Dados: 2023.05.10 15:52:46 -03'00'

CRC-MA 014250/O-6

Fim

BURITICURU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls.
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.500.647/0001-64
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
NIRE	
CNPJ	29.500.647/0001-64
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Itapecuru Mirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1169

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1169
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.4C.10.0D.30.32.C6.52.E7.01.8E.75.A9.29.40.31.48.F8.6A.BE-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	29.500.647/0001-64	
NOME EMPRESARIAL		
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.4C.10.0D.30.32.C6.52.E7.01.8E.75.A9.29.40.31.48.F8.6A.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	29500647000164	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309:29500647000164	205383577978776494228594468129240860197330066144	18/12/2022 a 18/06/2023	Sim
Contador	60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA:60819016373	563585728135394970 7	11/01/2023 a 11/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.4C.10.0D.30.32.C6.52.E7.01.8E.75.
A9.29.40.31.48.F8.6A.BE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 15:03:00

11.0A.AD.45.41.15.81.F2
45.B4.1D.EE.8D.66.A3.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENATO LISBOA BARBOSA
REGISTRO.....	: MA-014250/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.190.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/10/2023 as 09:03:53.
Válido até: 15/01/2024.
Código de Controle: 461791.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ITAPECURU-MA
Proc. 2411002023
Fls.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.079.445/0001-95
Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro, Itapecuru Mirim
Email: semed.itapecuru@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA**, CNPJ nº **29.500.647/0001-64**, localizada à Rua Coelho Neto, Nº 179, Centro, CEP: 65.485-000, forneceu água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM, conforme planilha abaixo. Atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos, inexistindo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade, cumprindo todos os prazos de entrega estabelecidos e as obrigações assumidas, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o liquido)	UNIDADE	500
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros (com vasilhame)	UNIDADE	110
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo de 200 ml,	CAIXA	490
4	Água Mineral sem Gás, em Garrafas de 500 ml	FARDO	500

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itapecuru Mirim, 28 de setembro de 2023

HILTON CESAR NEVES DA SILVA:45015120320
Assinado de forma digital por HILTON CESAR NEVES DA SILVA:45015120320 Dados: 2023.09.28 10:52:19 -03'00'

Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ITAPECURU MIRIM

ITAPECURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ068653123-09, de nome fantasia MB COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ : 29.500.647/0001-64, sob responsabilidade da Srª Bernardina Dutra Muniz Lisboa, comprareceu a esta Divisão de Vigilância Sanitária com a documentação para dar entrada no Alvará Sanitário, e de acordo com a Resolução CGSIM Nº 57/2020 , intitui a declaração de direitos de liberdade econômica; estabelexe garantia de livre mercado, onde fica isento dos Atos Públicos, por se classificar como baixo risco na Atividade: **47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.**

Declaro a veracidade das informações prestadas.

Itapecuru Mirim-MA, 03 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

Marcelo Belfort Marques
Coordenador da VISA
Matrícula nº 26.886

MARCELO BELFORT MARQUES
Coordenador de Vigilância Sanitária

BURITICUPU MA
Proc. 0111003 2023
Fls. 44 44
Rub

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA **NIRE :** 21801329229 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2303125383
NIRE (Sede) 21801329229	**CNPJ** 29.500.647/0001-64	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 22/01/2018	**Início de Atividade** 22/01/2018

Endereço Completo
Rua COELHO NETO, Nº 179, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE. CONFECCAO DE BORDADOS - BORDADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC

Capital R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 14/12/2023	**Número** MX01128222	**Ato/eventos** 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
Identidade:
455376320122
CPF:
068.653.123-09
Estado civil:
NÃO INFORMADO
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 16:17:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QXA5OHGX**.

MAC2303125383

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 27.111/2023
Fls. 951
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2024 09:11:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.932.130/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

BURITICUPU-MA
Proc. 21111CCT 2023
Fls. 452
Rub

ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA

ROSA MARIA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1966, empresária, portadora do CPF nº: 905.231.213-34, RG nº: 0551524520153 SSP-MA, natural de Matinha/MA, residente e domiciliada na TV. Marcelino Furtado, Nº 350, Centro, na cidade de Cajari /MA, CEP: – 65.210-000. Única sócia da empresa **ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA**, com sede na Tv. Antonio Serafim, 473 – Antonio Serafim, Viana – MA CEP: 65.215-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº **21201178211**, por despacho de 04/11/2022, inscrita no CNPJ sob o nº: **27.932.130/0001-19**, resolve alterar seu contrato social de acordo com condições e cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - O endereço da empresa passará a funcionar na Tv. Antonio Serafim, 473 – Barreirinha, nesta cidade de Viana /MA, CEP – 65.215-000.

CLÁUSULA 2ª - O nome fantasia da empresa passará a ser **R. M. COMERCIO & SERVIÇOS;**

CLÁUSULA 3ª – O capital social que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passará a ser de R$: 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença do aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, sendo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Sócios	Qtd Quotas	Valor em R$:	%
ROSA MARIA SILVA	800	800.000,00	100,00
TOTAL	800	800.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª – A empresa passa a ter como objeto social:

45.41-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados;
23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
43.99-1/03 Obras de alvenaria;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
45.41-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
46.23-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
46.32-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
46.33-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.62-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
46.69-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.13-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
47.22-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues;
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0/01 Comércio varejista de livros
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
49.24-8/00 Transporte escolar;
50.11-4/02 Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;

BURITICURU-MA
Proc. 23/11/2023
Fls. 053
Rub

50.91-2/01 Transporte por navegação de travessia, municipal;
52.50-8/04 Organização logística do transporte de carga;
55.10-8/01 Hotéis;
56.11-2/01 Restaurantes e similares;
56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
71.12-0/00 Serviços de engenharia;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.21-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2/02 Aluguel de andaimes;
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/02 Casas de festas e eventos
85.50-3/01 Administração de caixas escolares
90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
96.03-3/03 - Serviços de sepultamento
96.03-3/04 Serviços de funerárias;

BURITICUPU-MA
Proc. 24/10/2023
Fls. 454
Rub.

CLÁUSULA 5ª – Declara, sob as Penas da Lei, que se Reenquadra da condição de Microempresa para **Empresa de Pequeno Porte**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 6ª - As demais clausulas permanecem inalteradas ao contrato anterior.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:

CLÁUSULA 1º – A sociedade gira sob o nome empresarial, **ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA**, e nome fantasia **R.M. COMERCIO & SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2º – A sociedade tem sede e domicilio na Tv. Antonio Serafim, 473 – Barreirinha, nesta cidade de Viana /MA, CEP – 65.215-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais.

CLÁUSULA 3º – O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$:	%
ROSA MARIA SILVA	800	800.000,00	100,00
TOTAL	800	800.000,00	100,00

CLÁUSULA 4º – A empresa tem como objeto social:

45.41-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados;
23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
43.99-1/03 Obras de alvenaria;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
45.41-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
46.23-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
46.32-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
46.33-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.62-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
46.69-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
46.83-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.13-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
47.22-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues;
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0/01 Comércio varejista de livros
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 155
Rub.

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
49.24-8/00 Transporte escolar;
50.11-4/02 Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
50.91-2/01 Transporte por navegação de travessia, municipal;
52.50-8/04 Organização logística do transporte de carga;
55.10-8/01 Hotéis;
56.11-2/01 Restaurantes e similares;
56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
71.12-0/00 Serviços de engenharia;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.21-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2/02 Aluguel de andaimes;
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/02 Casas de festas e eventos
85.50-3/01 Administração de caixas escolares
90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
96.03-3/03 - Serviços de sepultamento
96.03-3/04 Serviços de funerárias;

BURITICUPU-MA
Proc. 22110024 2023
Fls. 1456
Rub

CLÁUSULA 5ª – Declara, sob as Penas da Lei, que se Enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 6ª – A presente empresa tem prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLÁUSULA 8ª – A Administração da sociedade cabe a **ROSA MARIA SILVA,** isoladamente com os poderes e atribuições de administração autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração de Resultados do Exercício e o levantamento do Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos, de acordo com a participação no capital social.

CLÁUSULA 10ª – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nem todo ou em partes, sem prévio e expresso consentimento dos sócios que representam no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. Fica assegurado ao sócio remanescente, em igualdade de condições, o direito de preferencia para sua aquisição se posto à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª – A retirada ou falecimento do titular não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. No caso de falecimento, o sócio falecido poderá ser substituído por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitado.

Paragrafo Único: Caso os herdeiros do sócio falecido queiram desistir da sociedade, deverão comunicar por escrito ao outro sócio, o qual deverá no prazo de 30(trinta) dias após o comunicado, encontrar um novo sócio que compre as quotas dos herdeiros. Caso contrario, a sociedade se dissolverá, na forma, deste contrato, mediante balanço especial levantado, 30(trinta) dias após o encerramento do prazo.

BURITICUPU-MA
Proc. 2211001 2023
Fls. 05
Rub.

CLÁUSULA 12ª- A sociedade somente será dissolvida por vontade expressa e unanime do titular ou por decisão judicial. Em caso de dissolução, depois de cumpridas todas as obrigações da sociedade.

CLÁUSULA 13ª- A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme o art.1.011,§ 1°, da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o foro de **Viana/MA** para o exercício e cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Viana- Ma, 16 de Janeiro de 2023.

Rosa Maria Silva
ROSA MARIA SILVA
Sócia - Administradora

BURITICUPU-MA
Proc. 211002 2023
Fls. 14 14 14 14
Rub.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEDIANE CUTRIM SOUSA ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 015216, registrado em 30/10/2020, inscrito no CPF n° 02554735328, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02554735328	015216	GEDIANE CUTRIM SOUSA ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 13:09 SOB N° 20230069720.
PROTOCOLO: 230069720 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300639869. CNPJ DA SEDE: 27932130000119.
NIRE: 21201178211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
Proc. 2141002 2023
Fls. 459
Rub.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ROSA M SILVA COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2303123852
NIRE 21201178211 **CNPJ 27.932.130/0001-19**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Travessa ANTONIO SERAFIM, Nº 473, xxxxx, BARREIRINHA - Viana/MA - CEP 65215-000

Arquivamentos Posteriores

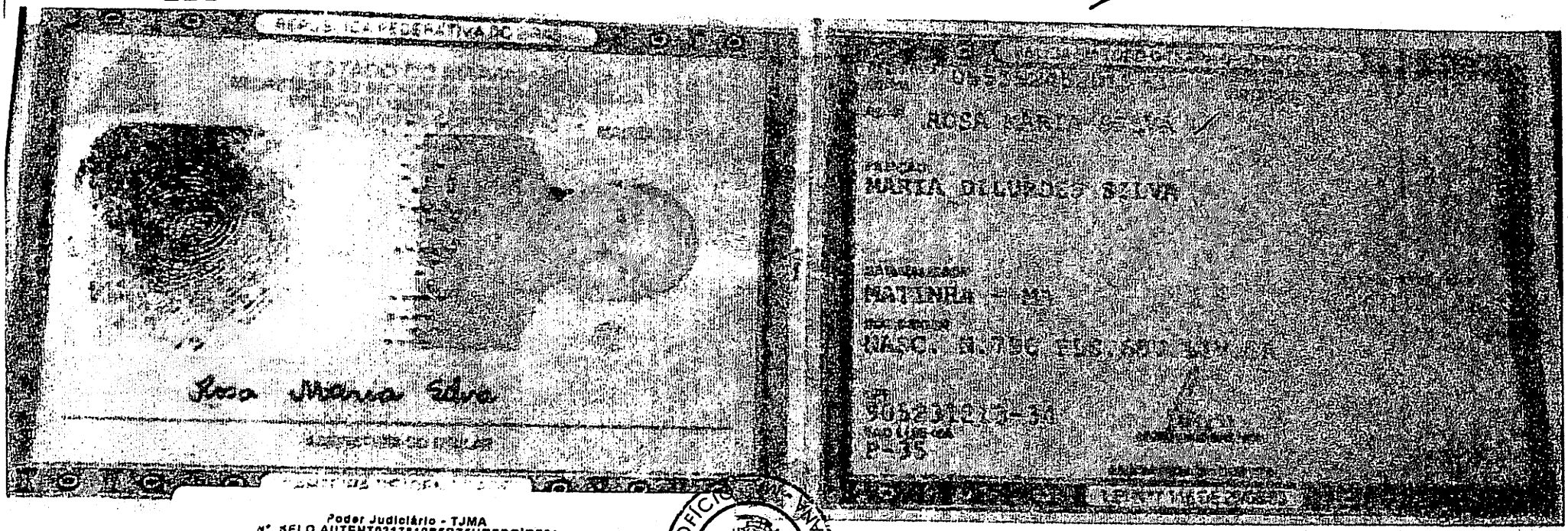
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231519974	08/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230602959	08/05/2023	BALANCO
002	20230069720	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221078266	01/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20220348774	22/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220108145	26/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220074119	19/01/2022	BALANCO
002	20211353175	11/11/2021	OUTROS
002	21201178211	11/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201178211	11/11/2021	TRANSFORMACAO
002	21900334972	04/06/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20171222342	25/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20171222342	25/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801211287	08/06/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 08:53:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5910O3U9**.

MAC2303123852

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03178195SRZSUQFDQIOF01
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Viana/MA, 19/01/2023 14:26:33. Ato: 13.18. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFÍCIO DE VIANA CARTÓRIO VIANA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.932.130/0001-19 MATRIZ		08/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. M. COMERCIO & SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO SERAFIM	473	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	BARREIRINHA	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMSCOMERCIO23@GMAIL.COM	(98) 8755-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **09:14:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

BURITICUPU-MA
Proc. 27100021 2023
Fls. 462
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.932.130/0001-19 MATRIZ		08/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO SERAFIM	473	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	BARREIRINHA	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMSCOMERCIO23@GMAIL.COM	(98) 8755-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **09:14:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 463
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.932.130/0001-19 MATRIZ		08/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO SERAFIM	473	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	BARREIRINHA	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMSCOMERCIO23@GMAIL.COM	(98) 8755-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **09:14:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

BURITICUPU-MA
Proc. 2311007 2023
Fls. 464
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.932.130/0001-19 MATRIZ		08/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO SERAFIM	473	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	BARREIRINHA	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMSCOMERCIO23@GMAIL.COM	(98) 8755-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **09:14:15** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

BARREIRINHA-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 965
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.932.130/0001-19 **MATRIZ**		**08/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ANTONIO SERAFIM	**473**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	**BARREIRINHA**	**VIANA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMSCOMERCIO23@GMAIL.COM	**(98) 8755-8102**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **09:14:15** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 1466
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.932.130/0001-19
NOME EMPRESARIAL:
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROSA MARIA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/01/2024** às **09:14** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU-MA
Proc. 2211003 2023
Fls. 463
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:31 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2024.
Código de controle da certidão: **F490.3F3F.AE14.BF38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002-2023
Fls. 468
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.932.130/0001-19

Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO

Endereço: TV ANTONIO SERAFIM 473 / ANTONIO SERAFIM / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404194659244324

Informação obtida em 05/01/2024 09:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 0211003-2023
Fls. 4469
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.932.130/0001-19
Certidão nº: 40232478/2023
Expedição: 10/08/2023, às 08:41:57
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.932.130/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

BURITICUPU MA
Proc. 271100 2023
Fls. 449
Rub.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.932.130/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.530372-6

Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV ANTONIO SERAFIM

Número: 473 **Complemento:**

Bairro: ANTONIO SERAFIM

Município: VIANA **UF:** MA

CEP: 65215000 **DDD:** **Telefone:** 87558102

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

BURITICUPU MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 1471
Rubr.

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

BURITICUPU-MA
Proc. 211008 2023
Fls. 472
Rub.

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301-4634601-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4632003-4511101), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4541202-4662100-4649401-4633801-4541203), 01/07/2010 - (4647801-4646002-4635401-4673700-2330399), 01/10/2010 - (2330302-1813001-4649404-4642702-4683400-2212900-4623106-4669901-2330301),

EDF a partir de: 01/02/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2006-2012

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BURITICURU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls. 14 13
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 374383/23 **Data da** 20/12/2023 08:10:49

Inscrição Estadual: 125303726 **CPF/CNPJ:** 27932130000119

Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: TRV ANTONIO SERAFIM, 473 CEP: 65215000 - ANTONIO SERAFIM

Telefone: (98)87558102 **Município:** VIANA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2023 08:10:49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 474
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072120/23 **Data da** 03/10/2023 10:02:13

Inscrição Estadual: 125303726 **CPF/CNPJ:** 27932130000119

Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: TRV ANTONIO SERAFIM, 473 CEP: 65215000 - ANTONIO SERAFIM

Telefone: (98)87558102 **Município:** VIANA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2023 11:03:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercicio: 2023

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 473
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada ROSA M SILVA COMERCIO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, trubutários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro:	006754	**Matrícula:**	12530372-6
Contribuinte:	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	27932130000119		
Endereço:	TV ANTONIO SERAFIM, 473 Complemento:		
Bairro:	BARREIRINHA CEP: 65215000		
Cidade:	VIANA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 07/11/2023 **Valida Até: 05/02/2024** USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
57EF.41A1.5CA4.083A

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176 **Exercicio: 2023**

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 436
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada ROSA M SILVA COMERCIO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, trubutários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro:	006754	Matricula:	12530372-6
Contribuinte:	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	27932130000119		
Endereço:	TV ANTONIO SERAFIM, 473 Complemento:		
Bairro:	BARREIRINHA CEP: 65215000		
Cidade:	VIANA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data do Emissão: 07/11/2023 **Valida Até: 05/02/2024** USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
9E80.7C67.F21D.2B75

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Data Emissão:	09/10/2023
Hora:	11:44:00
Exercício:	2023
Usuário:	THIAGO
Página(s):	1 de 2

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____
Rub. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

Código:: **006754** CNPJ: **27932130000119**

Nome: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**

Nome Fant.: **R. M. COMERCIO & SERVICOS** PIS/NIT:

Endereço: **TV ANTONIO SERAFIM** Nº: **473** CEP: **65215000**

Bairro: **BARREIRINHA** Complemento:

Cidade: **VIANA** Estado: **MA**

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 04
Rub.

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **002155**

Endereço: **TV ANTONIO SERAFIM** Nº: **473** CEP: **65215000**

Bairro: **BARREIRINHA** Complemento:

Cidade: **Viana** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: **12530372-6** Insc Municipal: **06550124-58** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **08/06/2017** Processo: **0025/2022** Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **ME**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESA**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Comércio a varejo de peças, acessórios para motocicletas e m, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos auto, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automoto, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos au, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comérci**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Data Emissão:	09/10/2023
Hora:	11:44:00
Exercício:	2023
Usuário:	THIAGO
Página(s):	2 de 2

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		

Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Código	Principal	Atividade cnae
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4520001	N	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520003	N	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004	N	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005	N	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520007	N	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703	N	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	N	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541206	S	Comércio a varejo de peças, acessórios para motocicletas e motonetas
4543900	N	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4635401	N	Comércio atacadista de água mineral
4723700	N	Comércio varejista de bebidas
4732600	N	Comércio varejista de lubrificantes
4741500	N	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico
4744001	N	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
24	2022	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	14/01/2022	31/12/2022
372	2021	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	14/01/2022	31/12/2021
19	2023	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	18/01/2023	31/12/2023

BURITICURU-MA
Proc. 27/1005/2023
Fls. 029
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Jorge Abraão Duailibe, nº 215 – Citel – CEP. : 65215000
LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Vigilância Sanitária
VIANA-MA

Nº: 05/2023

Tipo: **RENOVAÇÃO**

Razão Social: **ROSA M. SILVA COMERCIO - LTDA**

CNPJ: **27.932.130/0001 - 19**

Nome de Fantasia: **R.M. COMERCIO & SERVIÇOS.**

Estabelecimento:

Atividade Econômica Licenciada:

CODIGO CNAE	Descrição da Atividade Econômica
46.35 - 4 01	Comércio atacadista de água mineral.

Responsável Legal: **Rosa Maria Silva**
Fone: (98)**98755 - 8102**
Endereço do Estabelecimento:

- Trav: **Antônio Serafim Nº 473**
- Bairro: **Barreirinha**
- Município: **Viana**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **6521500**
- E-mail: **kennedy_borges123@gmail.com**
- Fone: (98)

Validade: 1 (hum) ano após a data de expedição.

Base Legal:

- Lei Complementar Estadual nº 039/1998
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 153/2017
- Resolução nº88/2020 – CIB/MA

Data e Local de Expedição: 18 de Janeiro de 2023

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Giselle Menezes da Costa
COREN-MA 161.382-ENF
SUPER. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA.

ATENÇÃO

O presente Licenciamento Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização

Digitalizado com CamScanner

BURITICURU-MA
Proc. 21/0052023
Fls. 1180
Rub.

CERTJUDONE-PVV - 1452023
Código de validação: ED210661D8

Número da guia: 23058501001681582.

SIMONE VIEGAS PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Validade: 60 (sessenta) dias.
Art. 198, do Código de Normas da CGJ/MA

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 27.932.130/0001-19, localizada na Travessa Antonio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha - Viana/MA, neste ato devidamente representado por **Rosa Maria Silva**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 905.231.213-34 e RG nº 0551524520153-SSP/MA, residente e domiciliada na Travessa Marcelino Furtado, Bairro Centro - Matinha/MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Simone Viegas Pinheiro (Secretária de Distribuição) digitei, subscrevi.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

SIMONE VIÉGAS PINHEIRO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Viana
Matrícula 91868

Documento assinado. VIANA, 20/12/2023 14:27 (SIMONE VIÉGAS PINHEIRO)

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 482
Rub

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÁ DE REGISTRO DO **LIVRO DIÁRIO Nº 2** DA FIRMA:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
TV ANTONIO SERAFIM , 473 - BARREIRINHA
CEP: 65 215-000
VIANA - MA

CNPJ: 27.932.130/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
12.530.372-6
NIRE: 21201178211
LIVRO: 02 PÁGINA:0001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
252 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0252

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIANA, 01 de Janeiro de 2022

ROSA MARIA SILVA
CPF: 905.231.213-34
EMPRESARIA

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216
CPF: 025.547.353-28

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/01/2022				
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7104	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7104
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7104	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7104
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7103	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7103
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7103	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7103
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7102	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7102
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7102	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7102
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7101	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7101
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7101	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7101
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7100	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7100
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7100	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7100
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7099	21,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7099
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7099	0,00	21,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7099
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7098	98,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7098
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7098	0,00	98,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7098
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7097	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7097
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7097	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7097
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7096	130,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7096
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7096	0,00	130,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7096
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7095	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7095
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7095	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7095
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7094	370,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7094
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7094	0,00	370,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7094
259	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7093	219,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7093
260	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7093	0,00	219,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7093
261	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7092	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7092
262	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7092	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7092
263	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7091	62,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7091
264	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7091	0,00	62,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7091
265	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7090	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7090
266	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7090	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7090
267	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7089	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7089
268	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7089	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7089
269	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7084	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7084
270	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7084	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7084
271	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7085	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7085
272	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7085	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7085
273	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7086	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7086
274	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7086	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7086
275	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7087	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7087

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/01/2022				
276	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7087	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7087
277	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7088	122,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7088
278	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7088	0,00	122,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7088
Totais dessa Data ====>		03/01/2022	1.572,00	1.572,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/01/2022				
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7110	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7110
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7110	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7110
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7109	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7109
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7109	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7109
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7108	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7108
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7108	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7108
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7107	91,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7107
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7107	0,00	91,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7107
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7106	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7106
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7106	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7106
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7105	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7105
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7105	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7105
279	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7118	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7118
280	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7118	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7118
281	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7117	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7117
282	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7117	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7117
283	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7116	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7116
284	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7116	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7116
285	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7115	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7115
286	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7115	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7115
287	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7114	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7114
288	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7114	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7114
289	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7113	77,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7113
290	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7113	0,00	77,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7113
291	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7112	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7112
292	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7112	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7112
293	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7111	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7111
294	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7111	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7111
295	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7119	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7119
296	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7119	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7119
297	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7121	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7121
298	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7121	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7121
299	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7120	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7120
300	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7120	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7120
301	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7122	27,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7122
302	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7122	0,00	27,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7122
Totais dessa Data ====>		04/01/2022	1.344,00	1.344,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 486
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/01/2022				
5	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	Valor pago ref. FOPAG 12/2021
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	Valor pago ref. FOPAG 12/2021
15	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 01/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 01/2022
325	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7132	300,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7132
326	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7132	0,00	300,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7132
327	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7131	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7131
328	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7131	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7131
329	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7130	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7130
330	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7130	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7130
331	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7128	240,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7128
332	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7128	0,00	240,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7128
333	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7129	149,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7129
334	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7129	0,00	149,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7129
335	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7127	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7127
336	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7127	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7127
337	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7126	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7126
338	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7126	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7126
339	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7125	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7125
340	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7125	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7125
341	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7124	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7124
342	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7124	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7124
343	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7123	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7123
344	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7123	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7123
Totais dessa Data ====>	05/01/2022		5.121,00	5.121,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/01/2022				
303	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7143	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7143
304	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7143	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7143
305	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7142	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7142
306	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7142	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7142
307	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7140	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7140
308	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7140	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7140
309	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7141	46,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7141
310	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7141	0,00	46,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7141
311	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7138	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7138
312	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7138	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7138
313	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7139	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7139
314	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7139	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7139
315	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7137	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7137
316	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7137	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7137
317	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7136	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7136
318	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7136	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7136
319	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7135	251,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7135
320	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7135	0,00	251,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7135
321	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7134	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7134
322	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7134	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7134
323	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7133	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7133
324	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7133	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7133
345	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7144	287,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7144
346	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7144	0,00	287,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7144
347	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7145	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7145
348	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7145	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7145
Totais dessa Data ====>	06/01/2022		1.174,00	1.174,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 488
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/01/2022				
349	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7148	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7148
350	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7148	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7148
351	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7147	268,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7147
352	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7147	0,00	268,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7147
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7146	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7146
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7146	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7146
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7166	195,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7166
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7166	0,00	195,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7166
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7165	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7165
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7165	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7165
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7164	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7164
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7164	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7164
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7163	330,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7163
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7163	0,00	330,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7163
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7162	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7162
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7162	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7162
365	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7161	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7161
366	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7161	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7161
367	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7160	157,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7160
368	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7160	0,00	157,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7160
369	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7159	86,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7159
370	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7159	0,00	86,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7159
371	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7158	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7158
372	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7158	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7158
373	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7157	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7157
374	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7157	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7157
375	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7156	221,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7156
376	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7156	0,00	221,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7156
377	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7155	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7155
378	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7155	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7155
379	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7154	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7154
380	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7154	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7154
381	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7153	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7153
382	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7153	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7153
383	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7152	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7152
384	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7152	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7152
385	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7151	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7151
386	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7151	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7151
387	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7150	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7150

BURITICUPU-MA
Proc. 11/11/2023
Fls. 489
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/01/2022				
388	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7150	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7150
389	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7149	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7149
390	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7149	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7149
Totais dessa Data ====>		07/01/2022	2.057,00	2.057,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 490
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/01/2022				
391	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7185	76,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7185
392	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7185	0,00	76,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7185
393	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7184	45,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7184
394	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7184	0,00	45,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7184
395	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7183	43,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7183
396	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7183	0,00	43,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7183
397	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7182	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7182
398	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7182	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7182
399	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7181	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7181
400	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7181	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7181
401	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7180	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7180
402	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7180	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7180
403	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7179	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7179
404	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7179	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7179
405	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7178	520,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7178
406	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7178	0,00	520,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7178
407	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7177	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7177
408	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7177	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7177
409	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7176	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7176
410	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7176	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7176
411	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7175	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7175
412	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7175	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7175
413	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7173	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7173
414	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7173	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7173
415	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7174	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7174
416	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7174	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7174
417	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7172	278,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7172
418	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7172	0,00	278,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7172
419	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7171	502,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7171
420	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7171	0,00	502,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7171
421	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7169	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7169
422	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7169	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7169
423	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7170	133,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7170
424	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7170	0,00	133,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7170
425	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7168	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7168
426	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7168	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7168
427	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7167	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7167
428	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7167	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7167
429	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7187	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7187

BURITICUPU-MA
Proc. 0711001/2023
Fls. 191
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/01/2022				
430	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7187	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7187
431	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7186	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7186
432	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7186	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7186
Totais dessa Data ====>		08/01/2022	2.216,00	2.216,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 493
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/01/2022				
433	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7188	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7188
434	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7188	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7188
435	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7189	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7189
436	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7189	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7189
437	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7190	145,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7190
438	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7190	0,00	145,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7190
439	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7191	173,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7191
440	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7191	0,00	173,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7191
441	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7192	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7192
442	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7192	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7192
443	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7193	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7193
444	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7193	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7193
445	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7194	58,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7194
446	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7194	0,00	58,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7194
447	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7195	64,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7195
448	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7195	0,00	64,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7195
449	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7196	380,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7196
450	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7196	0,00	380,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7196
451	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7197	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7197
452	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7197	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7197
453	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7198	118,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7198
454	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7198	0,00	118,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7198
455	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7199	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7199
456	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7199	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7199
457	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7200	85,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7200
458	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7200	0,00	85,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7200
459	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7201	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7201
460	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7201	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7201
461	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7202	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7202
462	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7202	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7202
463	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7203	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7203
464	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7203	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7203
465	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7204	14,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7204
466	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7204	0,00	14,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7204
467	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7205	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7205
468	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7205	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7205
471	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7206	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7206
472	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7206	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7206
725	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3584015	142,23	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3584015

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/01/2022				
726	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3584015	0,00	142,23	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3584015
Totais dessa Data ====>		10/01/2022	1.539,23	1.539,23	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/01/2022				
469	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7207	46,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7207
470	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7207	0,00	46,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7207
473	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7208	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7208
474	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7208	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7208
485	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7220	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7220
486	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7220	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7220
487	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7219	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7219
488	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7219	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7219
489	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7218	235,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7218
490	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7218	0,00	235,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7218
491	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7217	276,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7217
492	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7217	0,00	276,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7217
493	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7216	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7216
494	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7216	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7216
495	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7215	403,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7215
496	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7215	0,00	403,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7215
497	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7214	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7214
498	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7214	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7214
499	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7213	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7213
500	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7213	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7213
501	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7212	170,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7212
502	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7212	0,00	170,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7212
503	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7211	170,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7211
504	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7211	0,00	170,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7211
505	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7210	85,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7210
506	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7210	0,00	85,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7210
507	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7209	276,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7209
508	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7209	0,00	276,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7209
Totais dessa Data ====>	11/01/2022		1.954,00	1.954,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/01/2022				
475	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7225	431,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7225
476	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7225	0,00	431,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7225
477	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7224	232,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7224
478	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7224	0,00	232,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7224
479	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7223	396,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7223
480	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7223	0,00	396,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7223
481	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7222	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7222
482	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7222	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7222
483	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7221	549,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7221
484	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7221	0,00	549,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7221
509	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7227	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7227
510	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7227	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7227
511	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7226	600,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7226
512	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7226	0,00	600,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7226
Totais dessa Data ====>	12/01/2022		2.396,00	2.396,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/01/2022				
513	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7233	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7233
514	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7233	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7233
515	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7232	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7232
516	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7232	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7232
517	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7231	83,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7231
518	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7231	0,00	83,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7231
519	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7230	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7230
520	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7230	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7230
521	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7229	125,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7229
522	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7229	0,00	125,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7229
523	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7228	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7228
524	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7228	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7228
525	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7238	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7238
526	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7238	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7238
527	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7237	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7237
528	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7237	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7237
529	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7236	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7236
530	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7236	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7236
531	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7234	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7234
532	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7234	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7234
533	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7235	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7235
534	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7235	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7235
535	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7241	64,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7241
536	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7241	0,00	64,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7241
537	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7240	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7240
538	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7240	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7240
539	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7239	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7239
540	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7239	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7239
Totais dessa Data ====>	13/01/2022		798,00	798,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/01/2022				
3	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	Valor pago ref. AGUA 01/2022
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	Valor pago ref. AGUA 01/2022
541	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7254	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7254
542	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7254	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7254
543	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7252	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7252
544	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7252	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7252
545	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7253	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7253
546	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7253	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7253
547	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7251	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7251
548	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7251	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7251
549	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7250	70,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7250
550	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7250	0,00	70,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7250
551	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7249	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7249
552	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7249	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7249
553	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7248	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7248
554	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7248	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7248
555	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7247	110,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7247
556	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7247	0,00	110,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7247
557	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7246	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7246
558	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7246	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7246
559	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7245	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7245
560	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7245	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7245
561	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7244	2,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7244
562	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7244	0,00	2,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7244
563	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7243	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7243
564	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7243	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7243
565	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7242	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7242
566	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7242	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7242
567	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7255	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7255
568	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7255	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7255
737	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2771700	306,98	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2771700
738	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2771700	0,00	306,98	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2771700
739	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2771699	541,68	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2771699
740	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2771699	0,00	541,68	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2771699
741	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2771798	1.515,82	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2771798
742	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2771798	0,00	1.515,82	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2771798
Totais dessa Data ====>	14/01/2022		2.925,48	2.925,48	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/01/2022				
569	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7264	85,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7264
570	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7264	0,00	85,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7264
571	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7263	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7263
572	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7263	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7263
573	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7262	46,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7262
574	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7262	0,00	46,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7262
575	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7260	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7260
576	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7260	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7260
577	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7261	26,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7261
578	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7261	0,00	26,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7261
579	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7259	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7259
580	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7259	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7259
581	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7258	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7258
582	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7258	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7258
583	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7257	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7257
584	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7257	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7257
585	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7256	155,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7256
586	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7256	0,00	155,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7256
587	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7266	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7266
588	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7266	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7266
589	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7265	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7265
590	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7265	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7265
743	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2776893	79,65	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2776893
744	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2776893	0,00	79,65	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2776893
745	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2776951	150,37	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2776951
746	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2776951	0,00	150,37	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2776951
Totais dessa Data ====>	15/01/2022		871,02	871,02	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/01/2022				
13	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		216,56	0,00	Valor pago ref. ENERGIA 01/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	216,56	Valor pago ref. ENERGIA 01/2022
591	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7275	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7275
592	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7275	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7275
593	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7274	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7274
594	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7274	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7274
595	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7273	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7273
596	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7273	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7273
597	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7272	53,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7272
598	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7272	0,00	53,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7272
599	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7271	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7271
600	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7271	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7271
601	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7270	62,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7270
602	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7270	0,00	62,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7270
603	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7269	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7269
604	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7269	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7269
605	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7268	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7268
606	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7268	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7268
607	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7267	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7267
608	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7267	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7267
609	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7277	132,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7277
610	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7277	0,00	132,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7277
611	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7276	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7276
612	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7276	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7276
613	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7279	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7279
614	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7279	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7279
615	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7278	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7278
616	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7278	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7278
727	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3588186	155,32	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3588186
728	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3588186	0,00	155,32	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3588186
747	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3588187	38,78	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3588187
748	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3588187	0,00	38,78	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3588187
Totais dessa Data ====>	17/01/2022		1.056,66	1.056,66	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/01/2022				
659	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7284	42,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7284
660	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7284	0,00	42,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7284
661	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7283	189,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7283
662	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7283	0,00	189,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7283
663	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7282	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7282
664	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7282	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7282
665	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7281	66,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7281
666	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7281	0,00	66,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7281
667	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7280	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7280
668	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7280	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7280
Totais dessa Data ====>		18/01/2022	344,00	344,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/01/2022				
7	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. INSS 12/2021
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. INSS 12/2021
617	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7305	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7305
618	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7305	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7305
619	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7304	72,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7304
620	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7304	0,00	72,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7304
621	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7303	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7303
622	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7303	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7303
623	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7302	142,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7302
624	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7302	0,00	142,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7302
625	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7301	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7301
626	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7301	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7301
627	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7300	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7300
628	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7300	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7300
629	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7299	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7299
630	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7299	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7299
631	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7297	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7297
632	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7297	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7297
633	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7298	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7298
634	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7298	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7298
635	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7296	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7296
636	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7296	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7296
637	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7295	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7295
638	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7295	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7295
639	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7294	17,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7294
640	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7294	0,00	17,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7294
641	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7293	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7293
642	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7293	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7293
643	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7292	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7292
644	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7292	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7292
645	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7291	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7291
646	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7291	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7291
647	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7290	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7290
648	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7290	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7290
649	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7289	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7289
650	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7289	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7289
651	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7288	62,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7288
652	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7288	0,00	62,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7288
653	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7287	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7287
654	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7287	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7287

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/01/2022				
655	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7286	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7286
656	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7286	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7286
657	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7285	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7285
658	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7285	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7285
707	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7306	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7306
708	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7306	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7306
709	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7307	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7307
710	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7307	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7307
711	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7308	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7308
712	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7308	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7308
713	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7309	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7309
714	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7309	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7309
753	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 01/2022
754	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 01/2022
Totais dessa Data ====>		19/01/2022	1.751,88	1.751,88	

BURITICUPU-MA
Proc. 2-11CC/2023
Fls. 503
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/01/2022				
1	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. ALUGUEL 01/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. ALUGUEL 01/2022
9	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,80	0,00	Valor pago ref. FGTS 12/2021
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,80	Valor pago ref. FGTS 12/2021
669	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7333	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7333
670	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7333	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7333
671	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7332	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7332
672	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7332	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7332
673	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7331	215,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7331
674	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7331	0,00	215,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7331
675	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7329	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7329
676	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7329	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7329
677	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7330	57,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7330
678	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7330	0,00	57,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7330
679	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7328	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7328
680	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7328	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7328
681	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7327	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7327
682	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7327	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7327
683	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7326	72,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7326
684	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7326	0,00	72,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7326
685	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7325	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7325
686	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7325	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7325
687	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7324	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7324
688	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7324	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7324
689	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7323	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7323
690	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7323	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7323
691	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7322	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7322
692	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7322	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7322
693	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7321	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7321
694	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7321	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7321
695	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7319	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7319
696	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7319	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7319
697	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7320	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7320
698	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7320	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7320
699	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7318	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7318
700	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7318	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7318
701	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7317	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7317
702	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7317	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7317
703	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7316	343,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7316
704	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7316	0,00	343,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7316

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/01/2022				
705	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7315	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7315
706	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7315	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7315
715	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7310	33,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7310
716	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7310	0,00	33,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7310
717	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7311	33,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7311
718	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7311	0,00	33,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7311
719	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7312	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7312
720	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7312	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7312
721	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7313	430,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7313
722	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7313	0,00	430,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7313
723	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7314	400,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7314
724	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7314	0,00	400,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7314
Totais dessa Data ====>	20/01/2022		3.752,80	3.752,80	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/01/2022				
749	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	732	1.229,68	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 732
750	2.1.1.01.0004 - MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - MA	732	0,00	1.229,68	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 732
Totais dessa Data ====>		21/01/2022	1.229,68	1.229,68	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 506
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/01/2022				
729	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3591558	106,90	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3591558
730	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3591558	0,00	106,90	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3591558
Totais dessa Data ====>		24/01/2022	106,90	106,90	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/01/2022				
11	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	Valor pago ref. INTERNET 12/2021
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	Valor pago ref. INTERNET 12/2021
Totais dessa Data ====>		25/01/2022	240,00	240,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 508
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/01/2022				
731	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	386585	927,10	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 386585
732	1.1.1.01.0001 - CAIXA	386585	0,00	927,10	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 386585
Totais dessa Data ====>		28/01/2022	927,10	927,10	

GEDIANE C
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 609
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
733	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3597274	118,21	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3597274
734	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3597274	0,00	118,21	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3597274
735	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	56297	4,59	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 56297
736	1.1.1.01.0001 - CAIXA	56297	0,00	4,59	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 56297
751	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	56296	112,49	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 56296
752	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	56296	0,00	112,49	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 56296
Totais dessa Data ====>	31/01/2022		235,29	235,29	
Totais do Mês de Janeiro ====>			33.612,04	33.612,04	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/02/2022				
577	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2863657	106,41	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2863657
578	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2863657	0,00	106,41	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2863657
Totais dessa Data ====>		04/02/2022	106,41	106,41	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 511
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/02/2022				
13	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 02/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 02/2022
17	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	Valor pago ref. FOPAG 01/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	Valor pago ref. FOPAG 01/2022
375	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7554	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7554
376	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST	7554	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7554
377	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7553	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7553
378	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST	7553	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7553
Totais dessa Data ====>	05/02/2022		4.083,00	4.083,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/02/2022				
19	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. FGTS 01/2022
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. FGTS 01/2022
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7565	74,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7565
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7565	0,00	74,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7565
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7564	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7564
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7564	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7564
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7563	167,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7563
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7563	0,00	167,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7563
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7562	88,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7562
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7562	0,00	88,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7562
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7561	202,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7561
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7561	0,00	202,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7561
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7560	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7560
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7560	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7560
365	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7559	379,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7559
366	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7559	0,00	379,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7559
367	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7558	130,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7558
368	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7558	0,00	130,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7558
369	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7557	278,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7557
370	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7557	0,00	278,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7557
371	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7556	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7556
372	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7556	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7556
373	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7555	220,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7555
374	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7555	0,00	220,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7555
579	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	591021	211,54	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 591021
580	2.1.1.01.0007 - CICLO CAIRU LTDA	591021	0,00	211,54	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 591021
581	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2224422	6.073,74	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2224422
582	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2224422	0,00	6.073,74	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2224422
583	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2224423	290,37	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2224423
584	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2224423	0,00	290,37	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2224423
585	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1428607	13.768,58	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1428607
586	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1428607	0,00	13.768,58	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1428607
587	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1428608	79,90	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1428608
588	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1428608	0,00	79,90	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1428608
609	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3601183	165,25	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3601183
610	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3601183	0,00	165,25	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3601183
Totais dessa Data ====>	07/02/2022		22.502,26	22.502,26	

BURITICUPU-MA
Proc. 2111002/2023
Fls. 513
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/02/2022				
589	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2878578	99,60	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2878578
590	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2878578	0,00	99,60	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2878578
Totais dessa Data ====>		08/02/2022	99,60	99,60	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/02/2022				
379	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7575	64,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7575
380	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7575	0,00	64,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7575
381	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7576	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7576
382	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7576	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7576
383	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7577	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7577
384	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7577	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7577
385	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7578	179,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7578
386	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7578	0,00	179,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7578
387	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7579	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7579
388	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7579	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7579
389	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7580	301,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7580
390	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7580	0,00	301,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7580
391	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7581	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7581
392	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7581	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7581
393	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7583	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7583
394	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7583	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7583
395	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7582	33,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7582
396	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7582	0,00	33,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7582
397	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7584	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7584
398	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7584	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7584
399	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7585	137,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7585
400	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7585	0,00	137,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7585
401	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7586	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7586
402	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7586	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7586
573	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7	5.070,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7
574	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7	0,00	5.070,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7
591	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	284926	7.915,85	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 284926
592	2.1.1.01.0010 - DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	284926	0,00	7.915,85	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 284926
593	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	223295	8.489,12	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 223295
594	2.1.1.01.0011 - TD MOTOPECAS DO MARANHAO LTDA	223295	0,00	8.489,12	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 223295
Totais dessa Data ====>	09/02/2022		22.582,97	22.582,97	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/02/2022				
403	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7596	109,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7596
404	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7596	0,00	109,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7596
575	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8	5.100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8
576	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8	0,00	5.100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8
Totais dessa Data ====>		10/02/2022	5.209,00	5.209,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/02/2022				
1	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		498,84	0,00	Valor pago ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	498,84	Valor pago ref. PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		99,75	0,00	Valor pago ref. MULTA PARC. SIMPLES NACIONAL 01/2022
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	99,75	Valor pago ref. MULTA PARC. SIMPLES NACIONAL 01/2022
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		81,00	0,00	Valor pago ref. JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 01/2022
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	81,00	Valor pago ref. JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 01/2022
7	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		2.064,65	0,00	Valor pago ref. DAS 12/2021
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.064,65	Valor pago ref. DAS 12/2021
9	4.2.2.01.0010 - MULTA		149,89	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 12/2021
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	149,89	Valor pago ref. MULTA DAS 12/2021
11	4.2.2.01.0009 - JUROS		20,65	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 12/2021
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	20,65	Valor pago ref. JUROS DAS 12/2021
405	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7597	528,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7597
406	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7597	0,00	528,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7597
407	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7598	57,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7598
408	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7598	0,00	57,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7598
409	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7599	177,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7599
410	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7599	0,00	177,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7599
411	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7600	190,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7600
412	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7600	0,00	190,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7600
413	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7601	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7601
414	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7601	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7601
Totais dessa Data ====>		11/02/2022	3.889,78	3.889,78	

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/02/2022				
415	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7602	414,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7602
416	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7602	0,00	414,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7602
417	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7603	126,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7603
418	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7603	0,00	126,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7603
419	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7604	46,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7604
420	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7604	0,00	46,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7604
421	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7605	71,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7605
422	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7605	0,00	71,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7605
423	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7606	91,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7606
424	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7606	0,00	91,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7606
Totais dessa Data ====>	12/02/2022		748,00	748,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/02/2022				
27	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	Valor pago ref. AGUA 02/2022
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	Valor pago ref. AGUA 02/2022
595	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3606572	11,65	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3606572
596	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3606572	0,00	11,65	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3606572
597	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2291126	53,86	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2291126
598	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2291126	0,00	53,86	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2291126
599	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2291125	544,44	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2291125
600	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2291125	0,00	544,44	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2291125
611	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3606571	119,13	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3606571
612	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3606571	0,00	119,13	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3606571
Totais dessa Data ====>	14/02/2022		744,08	744,08	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/02/2022				
25	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		212,79	0,00	Valor pago ref. ENERGIA 02/2022
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	212,79	Valor pago ref. ENERGIA 02/2022
425	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7623	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7623
426	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7623	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7623
427	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7624	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7624
428	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7624	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7624
429	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7625	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7625
430	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7625	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7625
431	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7626	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7626
432	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7626	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7626
433	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7627	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7627
434	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7627	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7627
435	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7628	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7628
436	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7628	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7628
437	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7629	401,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7629
438	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7629	0,00	401,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7629
439	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7630	260,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7630
440	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7630	0,00	260,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7630
441	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7631	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7631
442	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7631	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7631
443	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7632	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7632
444	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7632	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7632
445	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7633	470,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7633
446	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7633	0,00	470,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7633
447	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7634	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7634
448	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7634	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7634
449	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7635	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7635
450	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7635	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7635
451	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7636	203,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7636
452	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7636	0,00	203,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7636
453	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7637	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7637
454	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7637	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7637
455	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7638	230,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7638
456	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7638	0,00	230,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7638
457	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7639	84,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7639
458	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7639	0,00	84,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7639
459	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7640	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7640
460	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7640	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7640
601	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	16559443	2.272,63	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 16559443

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/02/2022				
602	2.1.1.01.0013 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	16559443	0,00	2.272,63	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 16559443
Totais dessa Data ====>	15/02/2022		4.554,42	4.554,42	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/02/2022				
23	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	Valor pago ref. INTERNET 02/2022
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	Valor pago ref. INTERNET 02/2022
Totais dessa Data ====>		17/02/2022	240,00	240,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/02/2022				
21	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. INSS 01/2022
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. INSS 01/2022
613	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8104	1.167,08	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8104
614	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8104	0,00	1.167,08	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8104
Totais dessa Data ====>		18/02/2022	1.457,96	1.457,96	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 525
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/02/2022				
461	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7676	70,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7676
462	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7676	0,00	70,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7676
463	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7677	70,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7677
464	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7677	0,00	70,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7677
465	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7678	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7678
466	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7678	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7678
467	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7679	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7679
468	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7679	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7679
469	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7680	38,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7680
470	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7680	0,00	38,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7680
471	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7681	254,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7681
472	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7681	0,00	254,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7681
473	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7682	385,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7682
474	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7682	0,00	385,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7682
475	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7683	158,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7683
476	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7683	0,00	158,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7683
477	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7684	268,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7684
478	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7684	0,00	268,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7684
479	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7685	101,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7685
480	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7685	0,00	101,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7685
481	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7686	14,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7686
482	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7686	0,00	14,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7686
Totais dessa Data ====>	19/02/2022		1.531,00	1.531,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/02/2022				
483	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7687	374,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7687
484	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7687	0,00	374,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7687
485	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7688	162,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7688
486	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7688	0,00	162,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7688
487	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7689	374,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7689
488	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7689	0,00	374,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7689
489	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7690	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7690
490	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7690	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7690
603	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	59852	154,05	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 59852
604	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	59852	0,00	154,05	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 59852
605	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	286161	3.378,11	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 286161
606	2.1.1.01.0010 - DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	286161	0,00	3.378,11	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 286161
615	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3610546	130,35	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3610546
616	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3610546	0,00	130,35	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3610546
617	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8110	1.520,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8110
618	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8110	0,00	1.520,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8110
619	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8112	1.348,01	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8112
620	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8112	0,00	1.348,01	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8112
Totais dessa Data ====>	21/02/2022		7.464,52	7.464,52	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/02/2022				
491	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7691	51,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7691
492	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7691	0,00	51,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7691
493	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7692	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7692
494	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7692	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7692
495	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7693	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7693
496	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7693	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7693
497	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7694	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7694
498	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7694	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7694
499	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7695	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7695
500	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7695	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7695
501	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7696	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7696
502	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7696	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7696
503	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7697	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7697
504	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7697	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7697
505	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7698	171,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7698
506	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7698	0,00	171,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7698
507	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7699	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7699
508	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7699	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7699
509	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7700	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7700
510	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7700	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7700
511	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7701	92,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7701
512	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7701	0,00	92,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7701
513	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7702	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7702
514	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7702	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7702
515	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7703	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7703
516	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7703	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7703
517	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7704	49,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7704
518	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7704	0,00	49,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7704
519	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7705	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7705
520	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7705	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7705
Totais dessa Data ====>	22/02/2022		817,00	817,00	

GEDIANE G. BURITICURU-MA
Proc. 37110024 2023
Fls. 526
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/02/2022				
521	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7740	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7740
522	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7740	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7740
523	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7739	268,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7739
524	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7739	0,00	268,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7739
525	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7738	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7738
526	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7738	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7738
527	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7737	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7737
528	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7737	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7737
529	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7736	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7736
530	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7736	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7736
531	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7735	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7735
532	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7735	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7735
533	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7734	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7734
534	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7734	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7734
535	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7733	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7733
536	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7733	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7733
537	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7732	65,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7732
538	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7732	0,00	65,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7732
539	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7731	1.140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7731
540	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7731	0,00	1.140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7731
541	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7730	450,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7730
542	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7730	0,00	450,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7730
543	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7729	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7729
544	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7729	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7729
545	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7728	39,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7728
546	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7728	0,00	39,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7728
547	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7727	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7727
548	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7727	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7727
549	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7726	45,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7726
550	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7726	0,00	45,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7726
621	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8123	1.467,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8123
622	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8123	0,00	1.467,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8123
Totais dessa Data ====>		24/02/2022	3.858,00	3.858,00	

BURITICURU MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/02/2022				
15	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. ALUGUEL 02/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. ALUGUEL 02/2022
551	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7751	94,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7751
552	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7751	0,00	94,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7751
553	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7750	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7750
554	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7750	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7750
555	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7749	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7749
556	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7749	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7749
557	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7748	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7748
558	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7748	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7748
559	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7747	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7747
560	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7747	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7747
561	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7746	310,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7746
562	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7746	0,00	310,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7746
563	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7745	522,92	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7745
564	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7745	0,00	522,92	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7745
565	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7744	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7744
566	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7744	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7744
567	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7743	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7743
568	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7743	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7743
569	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7742	538,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7742
570	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7742	0,00	538,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7742
571	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7741	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7741
572	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7741	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7741
Totais dessa Data ====>	25/02/2022		3.036,92	3.036,92	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/02/2022				
623	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8126	1.354,53	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8126
624	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8126	0,00	1.354,53	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8126
Totais dessa Data ====>		26/02/2022	1.354,53	1.354,53	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
607	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2968050	21,54	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2968050
608	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	2968050	0,00	21,54	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2968050
625	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3615661	98,71	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3615661
626	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3615661	0,00	98,71	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3615661
Totais dessa Data ====>		28/02/2022	120,25	120,25	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			84.399,70	84.399,70	

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002/2023
Fls. 550
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/03/2022				
1	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 03/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 03/2022
Totais dessa Data ====>		04/03/2022	400,00	400,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/03/2022				
5	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		7.500,00	0,00	Valor pago ref. FOPAG 02/2022
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	7.500,00	Valor pago ref. FOPAG 02/2022
Totais dessa Data ====>		05/03/2022	7.500,00	7.500,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/03/2022				
7	4.2.1.01.0005 - FGTS		600,00	0,00	Valor pago ref. FGTS 02/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	600,00	Valor pago ref. FGTS 02/2022
385	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3619274	109,61	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3619274
386	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3619274	0,00	109,61	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3619274
Totais dessa Data ====>		07/03/2022	709,61	709,61	

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 533
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/03/2022				
3	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. ALUGUEL 03/2022
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. ALUGUEL 03/2022
397	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1440081	12.527,60	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1440081
398	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1440081	0,00	12.527,60	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1440081
399	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2242696	62,07	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2242696
400	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2242696	0,00	62,07	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2242696
401	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2242697	6.267,22	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2242697
402	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2242697	0,00	6.267,22	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2242697
403	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2242698	2.817,82	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2242698
404	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2242698	0,00	2.817,82	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2242698
405	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	33455	3.941,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 33455
406	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	33455	0,00	3.941,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 33455
407	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	598693	2.182,73	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 598693
408	2.1.1.01.0007 - CICLO CAIRU LTDA	598693	0,00	2.182,73	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 598693
Totais dessa Data ====>	08/03/2022		28.798,44	28.798,44	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/03/2022				
11	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	Valor pago ref. INTERNET 03/2022
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	Valor pago ref. INTERNET 03/2022
Totais dessa Data ====>		10/03/2022	240,00	240,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/03/2022				
123	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7924	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7924
124	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7924	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7924
Totais dessa Data ====>		11/03/2022	6,00	6,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/03/2022				
113	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7929	333,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7929
114	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7929	0,00	333,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7929
115	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7928	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7928
116	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7928	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7928
117	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7927	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7927
118	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7927	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7927
119	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7926	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7926
120	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7926	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7926
121	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7925	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7925
122	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7925	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7925
125	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7937	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7937
126	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7937	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7937
127	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7936	210,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7936
128	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7936	0,00	210,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7936
129	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7935	58,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7935
130	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7935	0,00	58,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7935
131	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7934	147,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7934
132	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7934	0,00	147,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7934
133	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7933	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7933
134	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7933	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7933
135	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7932	217,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7932
136	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7932	0,00	217,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7932
137	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7931	260,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7931
138	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7931	0,00	260,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7931
139	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7930	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7930
140	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7930	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7930
Totais dessa Data ====>	12/03/2022		1.615,00	1.615,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/03/2022				
141	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7941	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7941
142	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7941	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7941
143	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7940	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7940
144	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7940	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7940
145	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7939	110,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7939
146	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7939	0,00	110,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7939
147	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7938	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7938
148	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7938	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7938
Totais dessa Data ====>		13/03/2022	187,00	187,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/03/2022				
13	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	Valor pago ref. AGUA 03/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	Valor pago ref. AGUA 03/2022
149	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7951	534,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7951
150	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7951	0,00	534,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7951
151	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7950	157,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7950
152	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7950	0,00	157,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7950
153	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7949	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7949
154	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7949	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7949
155	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7948	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7948
156	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7948	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7948
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7947	104,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7947
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7947	0,00	104,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7947
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7946	205,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7946
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7946	0,00	205,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7946
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7945	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7945
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7945	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7945
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7944	197,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7944
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7944	0,00	197,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7944
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7943	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7943
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7943	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7943
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7942	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7942
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	7942	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7942
409	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3623809	26,01	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3623809
410	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3623809	0,00	26,01	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3623809
Totais dessa Data ====>	14/03/2022		1.608,01	1.608,01	

BURITICURU-MA
Proc. 11002/2023
Fls. 334
Rubr.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/03/2022				
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7963	510,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7963
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7963	0,00	510,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7963
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7962	257,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7962
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7962	0,00	257,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7962
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7961	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7961
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7961	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7961
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7960	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7960
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7960	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7960
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7959	264,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7959
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7959	0,00	264,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7959
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7958	420,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7958
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7958	0,00	420,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7958
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7957	114,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7957
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7957	0,00	114,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7957
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7956	223,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7956
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7956	0,00	223,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7956
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7955	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7955
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7955	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7955
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7954	249,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7954
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7954	0,00	249,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7954
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7953	215,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7953
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7953	0,00	215,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7953
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7952	38,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7952
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7952	0,00	38,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7952
Totais dessa Data ====>	15/03/2022		2.487,00	2.487,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 5140
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/03/2022				
15	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		159,62	0,00	Valor pago ref. ENERGIA 03/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	159,62	Valor pago ref. ENERGIA 03/2022
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7969	58,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7969
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7969	0,00	58,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7969
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7968	274,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7968
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7968	0,00	274,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7968
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7967	424,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7967
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7967	0,00	424,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7967
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7966	501,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7966
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7966	0,00	501,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7966
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7965	82,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7965
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7965	0,00	82,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7965
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7964	191,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7964
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7964	0,00	191,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7964
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7970	112,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7970
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7970	0,00	112,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7970
Totais dessa Data ====>	16/03/2022		1.801,82	1.801,82	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/03/2022				
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7981	74,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7981
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7981	0,00	74,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7981
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7980	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7980
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7980	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7980
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7979	21,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7979
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7979	0,00	21,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7979
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7978	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7978
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7978	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7978
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7977	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7977
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7977	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7977
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7976	34,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7976
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7976	0,00	34,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7976
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7975	147,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7975
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7975	0,00	147,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7975
221	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7974	153,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7974
222	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7974	0,00	153,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7974
223	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7973	828,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7973
224	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7973	0,00	828,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7973
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7972	72,10	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7972
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7972	0,00	72,10	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7972
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7971	365,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7971
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	7971	0,00	365,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 7971
Totais dessa Data ====>	17/03/2022		1.747,10	1.747,10	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/03/2022				
9	4.2.1.01.0004 - INSS		562,50	0,00	Valor pago ref. INSS 02/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	562,50	Valor pago ref. INSS 02/2022
Totais dessa Data ====>		18/03/2022	562,50	562,50	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/03/2022				
17	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		874,12	0,00	Valor pago ref. DAS 01/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	874,12	Valor pago ref. DAS 01/2022
19	4.2.2.01.0010 - MULTA		80,77	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 01/2022
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	80,77	Valor pago ref. MULTA DAS 01/2022
21	4.2.2.01.0009 - JUROS		8,74	0,00	Valor pago ref. JUROS 01/2022
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	8,74	Valor pago ref. JUROS 01/2022
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8023	59,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8023
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8023	0,00	59,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8023
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8022	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8022
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8022	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8022
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8021	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8021
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8021	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8021
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8020	273,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8020
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8020	0,00	273,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8020
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8019	82,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8019
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8019	0,00	82,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8019
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8018	164,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8018
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8018	0,00	164,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8018
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8017	47,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8017
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8017	0,00	47,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8017
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8016	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8016
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8016	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8016
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8015	38,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8015
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8015	0,00	38,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8015
387	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3628300	168,55	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3628300
388	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3628300	0,00	168,55	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3628300
Totais dessa Data ====>		21/03/2022	1.906,23	1.906,23	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/03/2022				
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8028	230,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8028
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8028	0,00	230,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8028
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8027	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8027
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8027	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8027
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8026	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8026
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8026	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8026
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8025	228,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8025
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8025	0,00	228,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8025
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8024	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8024
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8024	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8024
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8030	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8030
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8030	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8030
259	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8029	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8029
260	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8029	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8029
389	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	63988	52,92	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 63988
390	1.1.1.01.0001 - CAIXA	63988	0,00	52,92	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 63988
411	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	63987	248,88	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 63987
412	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	63987	0,00	248,88	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 63987
Totais dessa Data ====>	22/03/2022		1.049,85	1.049,85	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/03/2022				
261	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8035	330,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8035
262	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8035	0,00	330,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8035
263	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8034	350,20	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8034
264	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8034	0,00	350,20	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8034
265	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8033	760,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8033
266	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8033	0,00	760,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8033
267	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8032	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8032
268	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8032	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8032
269	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8031	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8031
270	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8031	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8031
391	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3072356	15,57	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072356
392	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3072356	0,00	15,57	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072356
413	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3072695	31,30	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072695
414	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3072695	0,00	31,30	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072695
415	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3072759	205,65	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072759
416	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3072759	0,00	205,65	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072759
417	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3072764	376,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072764
418	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3072764	0,00	376,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3072764
Totais dessa Data ====>	23/03/2022		2.118,72	2.118,72	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/03/2022				
271	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8038	236,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8038
272	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8038	0,00	236,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8038
273	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8037	631,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8037
274	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8037	0,00	631,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8037
275	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8036	89,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8036
276	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8036	0,00	89,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8036
277	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8041	338,55	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8041
278	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8041	0,00	338,55	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8041
279	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8040	395,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8040
280	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8040	0,00	395,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8040
281	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8039	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8039
282	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8039	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8039
419	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	288942	5.073,90	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 288942
420	2.1.1.01.0010 - DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	288942	0,00	5.073,90	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 288942
Totais dessa Data ====>	24/03/2022		6.838,45	6.838,45	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/03/2022				
283	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8048	194,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8048
284	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8048	0,00	194,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8048
285	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8047	503,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8047
286	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8047	0,00	503,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8047
287	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8046	44,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8046
288	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8046	0,00	44,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8046
289	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8045	349,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8045
290	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8045	0,00	349,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8045
291	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8044	281,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8044
292	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8044	0,00	281,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8044
293	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8043	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8043
294	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8043	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8043
295	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8042	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8042
296	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8042	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8042
Totais dessa Data ====>	25/03/2022		1.551,10	1.551,10	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/03/2022				
297	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8050	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8050
298	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8050	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8050
299	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8051	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8051
300	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8051	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8051
301	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8052	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8052
302	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8052	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8052
303	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8053	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8053
304	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8053	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8053
305	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8054	178,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8054
306	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8054	0,00	178,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8054
307	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8055	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8055
308	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8055	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8055
309	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8056	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8056
310	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8056	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8056
311	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8057	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8057
312	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8057	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8057
313	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8058	366,42	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8058
314	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8058	0,00	366,42	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8058
315	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8059	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8059
316	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8059	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8059
Totais dessa Data ====>		26/03/2022	756,92	756,92	

BURITICUPU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 14 SUG
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/03/2022				
317	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8060	230,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8060
318	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8060	0,00	230,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8060
319	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8061	533,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8061
320	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8061	0,00	533,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8061
321	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8062	22,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8062
322	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8062	0,00	22,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8062
323	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8063	22,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8063
324	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8063	0,00	22,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8063
325	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8064	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8064
326	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8064	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8064
327	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8065	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8065
328	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8065	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8065
329	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8066	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8066
330	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8066	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8066
331	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8067	98,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8067
332	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8067	0,00	98,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8067
393	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3631996	75,77	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3631996
394	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3631996	0,00	75,77	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3631996
421	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3631995	47,50	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3631995
422	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3631995	0,00	47,50	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3631995
423	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2321477	204,48	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2321477
424	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2321477	0,00	204,48	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2321477
425	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2321478	202,57	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2321478
426	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2321478	0,00	202,57	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2321478
Totais dessa Data ====>	28/03/2022		1.521,32	1.521,32	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/03/2022				
333	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8068	350,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8068
334	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8068	0,00	350,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8068
335	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8069	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8069
336	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8069	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8069
337	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8070	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8070
338	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8070	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8070
339	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8071	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8071
340	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8071	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8071
341	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8072	571,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8072
342	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8072	0,00	571,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8072
343	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8073	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8073
344	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8073	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8073
345	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8074	59,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8074
346	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8074	0,00	59,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8074
347	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8075	89,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8075
348	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8075	0,00	89,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8075
349	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8076	96,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8076
350	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8076	0,00	96,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8076
351	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8077	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8077
352	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8077	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8077
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8078	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8078
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8078	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8078
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8079	63,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8079
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8079	0,00	63,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8079
395	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	2859	1.114,34	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2859
396	1.1.1.01.0001 - CAIXA	2859	0,00	1.114,34	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2859
427	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3098874	44,32	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3098874
428	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3098874	0,00	44,32	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3098874
Totais dessa Data ====>	29/03/2022		2.562,66	2.562,66	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/03/2022				
111	1.1.1.01.0001 - CAIXA	10	15.130,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 10
112	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	10	0,00	15.130,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 10
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8088	350,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8088
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8088	0,00	350,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8088
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8087	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8087
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8087	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8087
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8086	324,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8086
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8086	0,00	324,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8086
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8085	44,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8085
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8085	0,00	44,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8085
365	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8084	1.054,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8084
366	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8084	0,00	1.054,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8084
367	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8083	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8083
368	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8083	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8083
369	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8082	465,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8082
370	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8082	0,00	465,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8082
371	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8081	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8081
372	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8081	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8081
373	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8080	42,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8080
374	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8080	0,00	42,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8080
Totais dessa Data ====>	30/03/2022		17.479,00	17.479,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
375	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8093	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8093
376	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8093	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8093
377	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8092	78,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8092
378	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8092	0,00	78,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8092
379	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8091	139,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8091
380	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8091	0,00	139,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8091
381	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8090	335,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8090
382	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8090	0,00	335,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8090
383	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8089	94,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8089
384	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8089	0,00	94,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8089
Totais dessa Data ====>		31/03/2022	726,10	726,10	
Totais do Mês de Março ====>			84.172,83	84.172,83	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/04/2022				
137	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8094	76,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8094
138	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8094	0,00	76,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8094
139	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8095	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8095
140	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8095	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8095
141	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8096	415,10	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8096
142	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8096	0,00	415,10	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8096
143	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8097	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8097
144	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8097	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8097
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8106	170,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8106
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8106	0,00	170,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8106
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8105	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8105
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8105	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8105
305	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8098	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8098
306	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8098	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8098
307	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8099	88,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8099
308	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8099	0,00	88,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8099
309	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8100	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8100
310	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8100	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8100
311	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8101	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8101
312	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8101	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8101
313	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8102	78,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8102
314	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8102	0,00	78,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8102
315	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8103	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8103
316	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8103	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8103
317	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8104	72,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8104
318	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8104	0,00	72,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8104
Totais dessa Data ====>	01/04/2022		1.442,15	1.442,15	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/04/2022				
145	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8123	156,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8123
146	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8123	0,00	156,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8123
147	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8121	360,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8121
148	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8121	0,00	360,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8121
149	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8120	117,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8120
150	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8120	0,00	117,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8120
151	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8119	65,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8119
152	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8119	0,00	65,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8119
153	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8118	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8118
154	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8118	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8118
155	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8117	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8117
156	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8117	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8117
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8116	273,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8116
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8116	0,00	273,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8116
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8114	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8114
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8114	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8114
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8113	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8113
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8113	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8113
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8112	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8112
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8112	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8112
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8111	110,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8111
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8111	0,00	110,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8111
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8110	158,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8110
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8110	0,00	158,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8110
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8109	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8109
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8109	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8109
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8108	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8108
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8108	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8108
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8107	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8107
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8107	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8107
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8122	340,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8122
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8122	0,00	340,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8122
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8115	105,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8115
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8115	0,00	105,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8115
Totais dessa Data ====>	02/04/2022		1.960,05	1.960,05	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 555
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/04/2022				
11	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	Valor pago ref. FOPAG 03/2022
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	Valor pago ref. FOPAG 03/2022
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8130	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8130
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8130	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8130
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8128	122,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8128
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8128	0,00	122,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8128
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8127	285,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8127
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8127	0,00	285,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8127
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8126	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8126
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8126	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8126
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8125	104,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8125
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8125	0,00	104,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8125
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8129	826,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8129
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8129	0,00	826,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8129
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8131	23,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8131
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8131	0,00	23,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8131
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8124	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8124
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8124	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8124
439	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3637955	121,73	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3637955
440	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3637955	0,00	121,73	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3637955
449	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1452301	1.148,81	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1452301
450	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1452301	0,00	1.148,81	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1452301
451	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1452300	17.707,86	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1452300
452	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1452300	0,00	17.707,86	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1452300
453	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2261978	985,61	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2261978
454	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2261978	0,00	985,61	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2261978
455	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2261979	584,74	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2261979
456	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2261979	0,00	584,74	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2261979
457	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2261980	4.566,35	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2261980
458	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2261980	0,00	4.566,35	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2261980
Totais dessa Data ====>	04/04/2022		30.411,20	30.411,20	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/04/2022				
9	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. ALUGUEL 04/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. ALUGUEL 04/2022
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8147	104,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8147
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8147	0,00	104,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8147
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8146	72,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8146
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8146	0,00	72,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8146
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8145	619,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8145
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8145	0,00	619,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8145
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8144	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8144
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8144	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8144
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8143	508,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8143
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8143	0,00	508,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8143
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8142	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8142
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8142	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8142
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8141	73,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8141
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8141	0,00	73,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8141
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8140	124,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8140
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8140	0,00	124,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8140
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8139	595,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8139
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8139	0,00	595,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8139
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8138	314,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8138
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8138	0,00	314,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8138
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8137	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8137
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8137	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8137
221	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8136	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8136
222	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8136	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8136
223	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8135	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8135
224	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8135	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8135
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8134	77,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8134
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8134	0,00	77,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8134
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8133	23,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8133
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8133	0,00	23,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8133
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8132	76,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8132
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8132	0,00	76,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8132
Totais dessa Data ====>	05/04/2022		3.814,05	3.814,05	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/04/2022				
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8151	82,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8151
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8151	0,00	82,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8151
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8150	240,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8150
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8150	0,00	240,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8150
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8149	297,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8149
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8149	0,00	297,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8149
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8148	534,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8148
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8148	0,00	534,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8148
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8155	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8155
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8155	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8155
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8154	223,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8154
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8154	0,00	223,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8154
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8153	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8153
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8153	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8153
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8152	512,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8152
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8152	0,00	512,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8152
459	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	290205	9.881,02	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 290205
460	2.1.1.01.0010 - DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	290205	0,00	9.881,02	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 290205
Totais dessa Data ====>	06/04/2022		11.879,02	11.879,02	

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002023
Fls. 358
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/04/2022				
13	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. FGTS 03/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. FGTS 03/2022
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8156	83,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8156
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8156	0,00	83,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8156
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8157	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8157
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8157	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8157
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8158	376,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8158
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8158	0,00	376,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8158
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8159	170,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8159
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8159	0,00	170,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8159
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8160	207,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8160
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8160	0,00	207,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8160
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8161	230,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8161
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8161	0,00	230,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8161
259	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8162	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8162
260	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8162	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8162
261	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8163	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8163
262	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8163	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8163
263	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8164	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8164
264	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8164	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8164
265	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8165	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8165
266	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8165	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8165
267	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8166	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8166
268	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8166	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8166
269	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8167	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8167
270	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8167	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8167
271	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8168	125,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8168
272	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8168	0,00	125,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8168
273	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8169	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8169
274	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8169	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8169
275	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8170	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8170
276	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8170	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8170
Totais dessa Data ====>	07/04/2022		1.743,88	1.743,88	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/04/2022				
7	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 04/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	Valor pago ref. HONORARIOS CONTABEIS 04/2022
277	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8171	488,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8171
278	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8171	0,00	488,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8171
279	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8172	110,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8172
280	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8172	0,00	110,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8172
281	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8173	300,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8173
282	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8173	0,00	300,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8173
283	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8174	124,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8174
284	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8174	0,00	124,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8174
285	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8175	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8175
286	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8175	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8175
287	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8176	320,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8176
288	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8176	0,00	320,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8176
289	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8177	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8177
290	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8177	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8177
291	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8178	45,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8178
292	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8178	0,00	45,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8178
293	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8179	43,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8179
294	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8179	0,00	43,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8179
295	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8180	43,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8180
296	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8180	0,00	43,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8180
297	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8181	151,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8181
298	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8181	0,00	151,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8181
461	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3143820	172,38	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3143820
462	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3143820	0,00	172,38	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3143820
Totais dessa Data ====>	08/04/2022		2.306,88	2.306,88	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/04/2022				
319	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8182	345,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8182
320	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8182	0,00	345,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8182
321	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8183	52,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8183
322	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8183	0,00	52,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8183
323	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8184	42,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8184
324	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8184	0,00	42,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8184
325	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8185	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8185
326	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8185	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8185
327	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8186	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8186
328	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8186	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8186
329	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8187	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8187
330	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8187	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8187
331	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8188	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8188
332	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8188	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8188
333	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8189	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8189
334	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8189	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8189
335	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8190	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8190
336	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8190	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8190
337	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8191	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8191
338	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8191	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8191
339	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8192	164,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8192
340	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8192	0,00	164,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8192
341	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8193	187,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8193
342	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8193	0,00	187,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8193
Totais dessa Data ====>	09/04/2022		1.142,00	1.142,00	

BURITICUPU MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 561
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/04/2022				
343	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8194	181,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8194
344	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8194	0,00	181,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8194
345	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8195	85,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8195
346	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8195	0,00	85,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8195
347	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8196	109,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8196
348	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8196	0,00	109,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8196
349	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8197	114,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8197
350	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8197	0,00	114,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8197
351	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8198	440,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8198
352	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8198	0,00	440,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8198
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8199	130,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8199
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8199	0,00	130,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8199
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8200	520,08	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8200
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8200	0,00	520,08	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8200
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8201	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8201
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8201	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8201
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8202	300,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8202
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8202	0,00	300,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8202
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8203	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8203
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8203	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8203
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8204	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8204
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8204	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8204
365	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8205	55,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8205
366	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8205	0,00	55,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8205
367	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8206	61,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8206
368	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8206	0,00	61,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8206
441	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3640951	106,73	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3640951
442	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3640951	0,00	106,73	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3640951
Totais dessa Data ====>		11/04/2022	2.449,31	2.449,31	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 562
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/04/2022				
369	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8207	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8207
370	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8207	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8207
371	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8208	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8208
372	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8208	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8208
373	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8209	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8209
374	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8209	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8209
375	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8210	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8210
376	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8210	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8210
377	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8211	110,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8211
378	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8211	0,00	110,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8211
379	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8212	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8212
380	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8212	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8212
381	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8213	379,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8213
382	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8213	0,00	379,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8213
383	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8214	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8214
384	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8214	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8214
385	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8215	190,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8215
386	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8215	0,00	190,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8215
Totais dessa Data ====>	12/04/2022		1.183,00	1.183,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 0711008/2023
Fls. 563
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/04/2022				
387	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8216	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8216
388	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8216	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8216
389	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8217	148,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8217
390	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8217	0,00	148,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8217
391	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8218	272,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8218
392	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8218	0,00	272,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8218
393	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8219	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8219
394	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8219	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8219
395	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8220	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8220
396	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8220	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8220
397	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8221	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8221
398	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8221	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8221
399	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8222	193,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8222
400	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8222	0,00	193,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8222
463	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	34087	2.640,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 34087
464	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	34087	0,00	2.640,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 34087
465	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3163890	624,32	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3163890
466	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3163890	0,00	624,32	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3163890
467	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3163905	115,38	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3163905
468	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3163905	0,00	115,38	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3163905
Totais dessa Data ====>	13/04/2022		4.119,70	4.119,70	

BURITICUPU-MA
Proc. 2411004 2023
Fls. 564
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/04/2022				
401	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8223	632,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8223
402	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8223	0,00	632,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8223
403	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8224	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8224
404	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8224	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8224
405	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8225	56,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8225
406	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8225	0,00	56,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8225
407	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8226	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8226
408	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8226	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8226
409	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8227	303,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8227
410	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8227	0,00	303,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8227
411	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8228	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8228
412	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8228	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8228
413	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8229	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8229
414	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8229	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8229
415	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8230	109,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8230
416	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8230	0,00	109,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8230
417	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8231	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8231
418	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8231	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8231
419	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8232	350,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8232
420	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8232	0,00	350,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8232
Totais dessa Data ====>	14/04/2022		1.831,00	1.831,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/04/2022				
421	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8233	214,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8233
422	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8233	0,00	214,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8233
423	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8234	126,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8234
424	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8234	0,00	126,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8234
425	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8235	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8235
426	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8235	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8235
427	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8236	157,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8236
428	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8236	0,00	157,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8236
429	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8237	135,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8237
430	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8237	0,00	135,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8237
431	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8238	113,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8238
432	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8238	0,00	113,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8238
433	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8239	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8239
434	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8239	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8239
Totais dessa Data ====>	16/04/2022		799,00	799,00	

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls. 566
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/04/2022				
435	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8240	115,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8240
436	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8240	0,00	115,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8240
437	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8241	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8241
438	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8241	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8241
443	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3645487	107,26	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3645487
444	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3645487	0,00	107,26	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3645487
469	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	20410	7.897,16	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 20410
470	2.1.1.01.0015 - MEARIM IMP E DIST DE PECAS E ACES	20410	0,00	7.897,16	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 20410
471	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	230346	1.977,95	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 230346
472	2.1.1.01.0011 - TD MOTOPECAS DO MARANHAO LTDA	230346	0,00	1.977,95	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 230346
Totais dessa Data ====>		18/04/2022	10.125,37	10.125,37	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/04/2022				
1	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		982,32	0,00	Valor pago ref. DAS 02/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	982,32	Valor pago ref. DAS 02/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		94,01	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 02/2022
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	94,01	Valor pago ref. MULTA DAS 02/2022
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		9,82	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 02/2022
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	9,82	Valor pago ref. JUROS DAS 02/2022
17	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	Valor pago ref. INTERNET 04/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	Valor pago ref. INTERNET 04/2022
Totais dessa Data ====>		19/04/2022	1.326,15	1.326,15	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/04/2022				
15	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. INSS 03/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. INSS 03/2022
299	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8270	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8270
300	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8270	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8270
301	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8268	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8268
302	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8268	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8268
303	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8269	629,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8269
304	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8269	0,00	629,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8269
Totais dessa Data ====>	20/04/2022		944,88	944,88	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/04/2022				
21	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		152,78	0,00	Valor pago ref. ENERGIA 04/2022
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	152,78	Valor pago ref. ENERGIA 04/2022
Totais dessa Data ====>		21/04/2022	152,78	152,78	

PARTICIPU-MA
Proc. 21/1203/2023
Fls. 89
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/04/2022				
19	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	Valor pago ref. AGUA 04/2022
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	Valor pago ref. AGUA 04/2022
Totais dessa Data ====>		22/04/2022	15,00	15,00	

BURITICUPU MA
Proc. 0711002/2023
Fls. 571
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/04/2022				
23	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		507,07	0,00	PAGAMENTO REF. MES 02/2022
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	507,07	PAGAMENTO REF. MES 02/2022
25	4.2.2.01.0010 - MULTA		101,38	0,00	Valor pago ref. MULTA PARC. SIMPLES NACIONAL 02/2022
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	101,38	Valor pago ref. MULTA PARC. SIMPLES NACIONAL 02/2022
27	4.2.2.01.0009 - JUROS		82,35	0,00	Valor pago ref. Juros DAS Parcelamento Simples Nacional 02/2022
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	82,35	Valor pago ref. Juros DAS Parcelamento Simples Nacional 02/2022
29	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		507,07	0,00	PAGAMENTO REF. MES 03/2022
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	507,07	PAGAMENTO REF. MES 03/2022
31	4.2.2.01.0010 - MULTA		101,38	0,00	Valor pago ref. multa DAS 03/2022 Parcelamento Simples Nacional
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	101,38	Valor pago ref. multa DAS 03/2022 Parcelamento Simples Nacional
33	4.2.2.01.0009 - JUROS		82,35	0,00	Valor pago ref. juros DAS 03/2022 Parcelamento Simples Nacional
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	82,35	Valor pago ref. juros DAS 03/2022 Parcelamento Simples Nacional
35	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		507,07	0,00	PAGAMENTO REF. MES 04/2022
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	507,07	PAGAMENTO REF. MES 04/2022
37	4.2.2.01.0010 - MULTA		101,38	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 04/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	101,38	Valor pago ref. MULTA DAS 04/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
39	4.2.2.01.0009 - JUROS		82,35	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 04/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	82,35	Valor pago ref. JUROS DAS 04/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
445	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3650369	115,85	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3650369
446	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3650369	0,00	115,85	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3650369
473	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3650359	21,04	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3650359
474	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3650359	0,00	21,04	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3650359
Totais dessa Data ====>	25/04/2022		2.209,29	2.209,29	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/04/2022				
447	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3212361	37,38	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3212361
448	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3212361	0,00	37,38	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3212361
475	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3212484	104,02	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3212484
476	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3212484	0,00	104,02	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3212484
Totais dessa Data ====>		26/04/2022	141,40	141,40	

BURITICUPU-MA
Proc. 1111002/2023
Fls. 5 43
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/04/2022				
477	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3224432	369,12	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3224432
478	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3224432	0,00	369,12	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3224432
Totais dessa Data ====>		28/04/2022	369,12	369,12	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 14
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/04/2022				
133	1.1.1.01.0001 - CAIXA	12	525,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 12
134	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	12	0,00	525,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 12
479	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2344611	267,77	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2344611
480	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2344611	0,00	267,77	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2344611
481	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2344612	407,88	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2344612
482	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2344612	0,00	407,88	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2344612
483	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2344610	201,44	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2344610
484	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2344610	0,00	201,44	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2344610
Totais dessa Data ====>		29/04/2022	1.402,09	1.402,09	

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2022				
135	1.1.1.01.0001 - CAIXA	13	18.850,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 13
136	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	13	0,00	18.850,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 13
Totais dessa Data ====>	30/04/2022		18.850,00	18.850,00	
Totais do Mês de Abril ====>			100.617,32	100.617,32	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/05/2022				
553	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8130	1.664,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8130
554	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8130	0,00	1.664,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8130
555	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8140	1.500,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8140
556	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8140	0,00	1.500,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8140
557	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8149	1.200,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8149
558	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8149	0,00	1.200,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8149
559	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8164	1.300,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8164
560	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8164	0,00	1.300,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8164
561	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3623808	61,35	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3623808
562	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3623808	0,00	61,35	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3623808
593	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1440082	9.799,24	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1440082
594	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1440082	0,00	9.799,24	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1440082
595	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	680898	2.669,71	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 680898
596	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	680898	0,00	2.669,71	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 680898
Totais dessa Data ====>	01/05/2022		18.194,30	18.194,30	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/05/2022				
131	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8303	188,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8303
132	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8303	0,00	188,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8303
133	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8302	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8302
134	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8302	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8302
135	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8301	42,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8301
136	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8301	0,00	42,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8301
137	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8300	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8300
138	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8300	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8300
139	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8299	22,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8299
140	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8299	0,00	22,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8299
141	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8298	47,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8298
142	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8298	0,00	47,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8298
143	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8297	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8297
144	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8297	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8297
145	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8296	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8296
146	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8296	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8296
147	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8295	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8295
148	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8295	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8295
149	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8294	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8294
150	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8294	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8294
541	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3654831	125,28	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3654831
542	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3654831	0,00	125,28	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3654831
Totais dessa Data ====>		02/05/2022	542,28	542,28	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/05/2022				
151	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8316	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8316
152	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8316	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8316
153	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8315	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8315
154	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8315	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8315
155	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8314	297,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8314
156	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8314	0,00	297,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8314
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8313	225,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8313
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8313	0,00	225,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8313
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8312	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8312
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8312	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8312
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8311	408,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8311
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8311	0,00	408,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8311
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8310	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8310
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8310	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8310
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8309	182,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8309
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8309	0,00	182,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8309
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8308	111,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8308
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8308	0,00	111,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8308
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8307	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8307
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8307	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8307
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8306	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8306
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8306	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8306
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8305	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8305
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8305	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8305
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8304	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8304
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8304	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8304
543	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	393406	1.468,99	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 393406
544	1.1.1.01.0001 - CAIXA	393406	0,00	1.468,99	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 393406
563	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	69570	129,48	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 69570
564	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	69570	0,00	129,48	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 69570
565	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	614242	1.765,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 614242
566	2.1.1.01.0007 - CICLO CAIRU LTDA	614242	0,00	1.765,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 614242
567	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1465070	5.079,93	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1465070
568	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1465070	0,00	5.079,93	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1465070
569	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	113027	251,98	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 113027
570	2.1.1.01.0016 - GOW HELMETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113027	0,00	251,98	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 113027
571	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2281150	314,28	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2281150
572	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2281150	0,00	314,28	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2281150
573	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2281151	4.115,03	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2281151

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/05/2022				
574	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2281151	0,00	4.115,03	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2281151
575	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2281152	112,45	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2281152
576	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2281152	0,00	112,45	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2281152
Totais dessa Data ====>		03/05/2022	14.835,14	14.835,14	

SVRIT/GURUPI-MA
Proc. 2023
Fls. 580
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/05/2022				
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8321	38,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8321
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8321	0,00	38,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8321
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8320	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8320
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8320	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8320
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8319	215,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8319
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8319	0,00	215,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8319
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8318	331,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8318
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8318	0,00	331,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8318
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8317	373,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8317
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8317	0,00	373,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8317
Totais dessa Data ====>		04/05/2022	975,50	975,50	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 587
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/05/2022				
5	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 04/2022
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 04/2022
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8322	184,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8322
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8322	0,00	184,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8322
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8323	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8323
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8323	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8323
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8324	259,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8324
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8324	0,00	259,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8324
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8325	67,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8325
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8325	0,00	67,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8325
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8326	139,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8326
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8326	0,00	139,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8326
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8327	43,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8327
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8327	0,00	43,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8327
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8328	330,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8328
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8328	0,00	330,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8328
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8329	210,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8329
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8329	0,00	210,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8329
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8330	1.050,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8330
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8330	0,00	1.050,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8330
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8331	600,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8331
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8331	0,00	600,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8331
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8332	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8332
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8332	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8332
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8333	55,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8333
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8333	0,00	55,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8333
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8334	635,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8334
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8334	0,00	635,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8334
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8335	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8335
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8335	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8335
577	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	34385	3.484,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 34385
578	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	34385	0,00	3.484,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 34385
597	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. FGTS 04/2022
598	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. FGTS 04/2022
Totais dessa Data ====>	05/05/2022		11.079,88	11.079,88	

PURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls. 582
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/05/2022				
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8336	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8336
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8336	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8336
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8337	543,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8337
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8337	0,00	543,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8337
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8338	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8338
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8338	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8338
221	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8339	92,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8339
222	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8339	0,00	92,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8339
223	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8340	83,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8340
224	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8340	0,00	83,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8340
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8341	55,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8341
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8341	0,00	55,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8341
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8342	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8342
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8342	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8342
Totais dessa Data ====>		06/05/2022	852,00	852,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 17/1009/2023
Fls. 583
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/05/2022				
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8348	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8348
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8348	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8348
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8347	233,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8347
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8347	0,00	233,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8347
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8346	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8346
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8346	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8346
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8345	55,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8345
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8345	0,00	55,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8345
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8344	1.044,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8344
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8344	0,00	1.044,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8344
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8343	67,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8343
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8343	0,00	67,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8343
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8349	210,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8349
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8349	0,00	210,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8349
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8350	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8350
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8350	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8350
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8351	54,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8351
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8351	0,00	54,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8351
Totais dessa Data ====>	07/05/2022		1.745,00	1.745,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/05/2022				
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8357	183,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8357
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8357	0,00	183,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8357
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8356	555,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8356
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8356	0,00	555,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8356
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8355	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8355
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8355	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8355
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8352	82,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8352
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8352	0,00	82,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8352
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8353	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8353
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8353	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8353
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8354	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8354
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8354	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8354
545	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3660497	148,26	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3660497
546	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3660497	0,00	148,26	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3660497
Totais dessa Data ====>		09/05/2022	1.124,26	1.124,26	

Proc. 2023
Fls. 585
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/05/2022				
259	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8364	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8364
260	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8364	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8364
261	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8365	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8365
262	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8365	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8365
263	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8366	74,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8366
264	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8366	0,00	74,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8366
265	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8367	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8367
266	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8367	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8367
267	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8368	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8368
268	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8368	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8368
269	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8369	62,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8369
270	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8369	0,00	62,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8369
271	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8370	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8370
272	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8370	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8370
273	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8371	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8371
274	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8371	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8371
275	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8372	55,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8372
276	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8372	0,00	55,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8372
277	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8373	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8373
278	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8373	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8373
279	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8374	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8374
280	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8374	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8374
281	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8375	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8375
282	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8375	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8375
579	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	34492	327,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 34492
580	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	34492	0,00	327,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 34492
Totais dessa Data ====>		11/05/2022	752,00	752,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2111004/2023
Fls. 586
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/05/2022				
1	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 05/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 05/2022
7	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 05/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 05/2022
283	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8376	27,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8376
284	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8376	0,00	27,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8376
285	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8377	78,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8377
286	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8377	0,00	78,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8377
287	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8378	159,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8378
288	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8378	0,00	159,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8378
289	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8379	343,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8379
290	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8379	0,00	343,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8379
291	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8380	78,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8380
292	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8380	0,00	78,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8380
293	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8381	103,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8381
294	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8381	0,00	103,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8381
295	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8382	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8382
296	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8382	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8382
297	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8383	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8383
298	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8383	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8383
299	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8384	118,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8384
300	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8384	0,00	118,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8384
Totais dessa Data ====>	12/05/2022		1.361,00	1.361,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 11110/2023
Fls. 587
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/05/2022				
301	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8385	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8385
302	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8385	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8385
303	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8386	115,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8386
304	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8386	0,00	115,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8386
305	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8387	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8387
306	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8387	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8387
307	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8389	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8389
308	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8389	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8389
309	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8390	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8390
310	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8390	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8390
311	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8391	475,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8391
312	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8391	0,00	475,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8391
Totais dessa Data ====>	13/05/2022		823,00	823,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/05/2022				
313	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8399	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8399
314	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8399	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8399
315	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8398	530,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8398
316	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8398	0,00	530,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8398
317	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8397	1.798,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8397
318	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8397	0,00	1.798,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8397
319	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8396	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8396
320	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8396	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8396
321	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8395	130,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8395
322	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8395	0,00	130,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8395
323	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8394	123,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8394
324	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8394	0,00	123,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8394
325	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8393	238,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8393
326	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8393	0,00	238,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8393
327	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8392	85,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8392
328	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8392	0,00	85,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8392
Totais dessa Data ====>	14/05/2022		3.094,00	3.094,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/05/2022				
329	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8406	264,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8406
330	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8406	0,00	264,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8406
331	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8405	292,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8405
332	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8405	0,00	292,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8405
333	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8404	117,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8404
334	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8404	0,00	117,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8404
335	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8403	718,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8403
336	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8403	0,00	718,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8403
337	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8402	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8402
338	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8402	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8402
339	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8401	758,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8401
340	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8401	0,00	758,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8401
341	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8400	267,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8400
342	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8400	0,00	267,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8400
343	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8407	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8407
344	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8407	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8407
547	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3664546	186,67	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3664546
548	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3664546	0,00	186,67	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3664546
Totais dessa Data ====>	16/05/2022		3.002,67	3.002,67	

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002023
Fls. 590
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/05/2022				
345	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8408	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8408
346	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8408	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8408
347	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8409	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8409
348	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8409	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8409
349	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8410	78,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8410
350	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8410	0,00	78,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8410
351	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8411	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8411
352	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8411	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8411
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8412	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8412
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8412	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8412
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8413	118,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8413
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8413	0,00	118,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8413
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8414	49,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8414
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8414	0,00	49,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8414
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8415	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8415
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8415	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8415
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8416	251,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8416
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8416	0,00	251,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8416
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8417	77,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8417
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8417	0,00	77,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8417
365	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8418	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8418
366	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8418	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8418
367	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8419	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8419
368	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8419	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8419
369	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8420	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8420
370	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8420	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8420
Totais dessa Data ====>	17/05/2022		952,00	952,00	

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls. 391
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/05/2022				
9	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 05/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 05/2022
371	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8421	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8421
372	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8421	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8421
373	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8422	118,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8422
374	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8422	0,00	118,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8422
375	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8423	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8423
376	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8423	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8423
581	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3320409	180,05	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3320409
582	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3320409	0,00	180,05	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3320409
Totais dessa Data ====>		18/05/2022	693,05	693,05	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/05/2022				
3	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL MES 05/2022
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL MES 05/2022
377	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8424	98,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8424
378	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8424	0,00	98,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8424
379	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8432	38,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8432
380	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8432	0,00	38,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8432
381	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8431	544,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8431
382	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8431	0,00	544,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8431
383	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8430	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8430
384	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8430	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8430
385	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8429	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8429
386	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8429	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8429
387	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8428	202,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8428
388	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8428	0,00	202,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8428
389	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8426	210,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8426
390	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8426	0,00	210,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8426
391	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8427	158,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8427
392	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8427	0,00	158,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8427
393	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8425	170,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8425
394	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8425	0,00	170,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8425
583	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3326975	377,80	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3326975
584	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3326975	0,00	377,80	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3326975
585	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3326982	310,20	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3326982
586	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3326982	0,00	310,20	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3326982
	Totais dessa Data ====> 19/05/2022		3.376,00	3.376,00	

GEDIANE C. SANTIAGO RUIVA
Proc. 2023
Fls. 593
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/05/2022				
395	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8433	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8433
396	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8433	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8433
397	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8434	283,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8434
398	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8434	0,00	283,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8434
399	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8435	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8435
400	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8435	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8435
401	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8436	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8436
402	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8436	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8436
403	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8437	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8437
404	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8437	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8437
405	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8438	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8438
406	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8438	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8438
407	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8439	95,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8439
408	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8439	0,00	95,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8439
409	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8440	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8440
410	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8440	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8440
411	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8441	383,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8441
412	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8441	0,00	383,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8441
413	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8442	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8442
414	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8442	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8442
599	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. INSS 04/2022
600	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. INSS 04/2022
	Totais dessa Data ====> 20/05/2022		1.211,88	1.211,88	

BURITICUPU MA
Proc. 0711002023
Fls. 344
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/05/2022				
415	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8443	165,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8443
416	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8443	0,00	165,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8443
417	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8444	94,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8444
418	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8444	0,00	94,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8444
419	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8445	93,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8445
420	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8445	0,00	93,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8445
421	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8446	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8446
422	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8446	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8446
423	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8447	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8447
424	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8447	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8447
425	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8448	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8448
426	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8448	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8448
427	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8449	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8449
428	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8449	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8449
429	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8450	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8450
430	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8450	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8450
431	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8451	570,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8451
432	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8451	0,00	570,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8451
433	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8452	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8452
434	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8452	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8452
587	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2360946	557,44	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2360946
588	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2360946	0,00	557,44	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2360946
Totais dessa Data ====>	21/05/2022		1.710,44	1.710,44	

GEDIANE C BARBOSA
Proc. 2111002 2023
Fls. 595
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/05/2022				
11	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		166,01	0,00	PAGAMENTO CONFORME 05/2022
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	166,01	PAGAMENTO CONFORME 05/2022
435	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8459	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8459
436	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8459	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8459
437	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8458	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8458
438	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8458	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8458
439	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8457	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8457
440	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8457	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8457
441	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8456	288,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8456
442	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8456	0,00	288,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8456
443	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8455	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8455
444	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8455	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8455
445	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8454	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8454
446	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8454	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8454
447	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8453	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8453
448	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8453	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8453
549	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3668993	137,99	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3668993
550	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3668993	0,00	137,99	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3668993
589	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3668992	9,52	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3668992
590	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3668992	0,00	9,52	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3668992
Totais dessa Data ====>	23/05/2022		757,52	757,52	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/05/2022				
449	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8466	378,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8466
450	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8466	0,00	378,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8466
451	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8465	115,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8465
452	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8465	0,00	115,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8465
453	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8464	525,60	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8464
454	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8464	0,00	525,60	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8464
455	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8463	830,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8463
456	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8463	0,00	830,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8463
457	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8462	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8462
458	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8462	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8462
459	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8460	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8460
460	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8460	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8460
461	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8461	51,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8461
462	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8461	0,00	51,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8461
Totais dessa Data ====>	24/05/2022		1.990,60	1.990,60	

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls. 597
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/05/2022				
13	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		511,10	0,00	PAGAMENTO REF. MES 05/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	511,10	PAGAMENTO REF. MES 05/2022
15	4.2.2.01.0010 - MULTA		102,20	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 05/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102,20	Valor pago ref. MULTA DAS 05/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
17	4.2.2.01.0009 - JUROS		83,00	0,00	Valor pago ref. JUROS 05/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	83,00	Valor pago ref. JUROS 05/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
463	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8471	383,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8471
464	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8471	0,00	383,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8471
465	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8470	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8470
466	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8470	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8470
467	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8469	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8469
468	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8469	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8469
469	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8468	935,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8468
470	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8468	0,00	935,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8468
471	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8467	70,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8467
472	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8467	0,00	70,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8467
Totais dessa Data ====>		25/05/2022	2.125,30	2.125,30	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/05/2022				
473	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8472	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8472
474	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8472	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8472
475	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8473	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8473
476	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8473	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8473
477	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8474	200,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8474
478	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8474	0,00	200,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8474
479	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8475	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8475
480	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8475	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8475
481	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8476	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8476
482	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8476	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8476
483	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8477	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8477
484	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8477	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8477
485	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8478	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8478
486	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8478	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8478
487	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8479	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8479
488	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8479	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8479
489	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8480	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8480
490	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8480	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8480
491	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8481	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8481
492	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8481	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8481
493	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8482	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8482
494	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8482	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8482
495	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8483	200,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8483
496	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8483	0,00	200,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8483
497	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8484	290,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8484
498	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8484	0,00	290,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8484
499	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8485	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8485
500	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8485	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8485
501	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8486	27,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8486
502	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8486	0,00	27,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8486
503	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8487	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8487
504	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8487	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8487
505	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8488	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8488
506	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8488	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8488
507	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8489	70,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8489
508	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8489	0,00	70,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8489
Totais dessa Data ====>	26/05/2022		1.220,00	1.220,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/05/2022				
509	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8493	218,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8493
510	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8493	0,00	218,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8493
511	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8492	71,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8492
512	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8492	0,00	71,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8492
513	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8491	141,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8491
514	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8491	0,00	141,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8491
515	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8490	614,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8490
516	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8490	0,00	614,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8490
Totais dessa Data ====>		27/05/2022	1.044,00	1.044,00	

GEDIANE G... Proc. 2023
Fls. 600
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/05/2022				
517	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8494	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8494
518	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8494	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8494
519	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8495	66,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8495
520	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8495	0,00	66,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8495
521	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8496	156,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8496
522	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8496	0,00	156,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8496
523	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8498	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8498
524	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8498	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8498
525	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8499	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8499
526	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8499	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8499
527	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8500	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8500
528	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8500	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8500
529	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8501	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8501
530	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8501	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8501
531	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8497	202,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8497
532	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8497	0,00	202,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8497
533	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8502	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8502
534	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8502	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8502
535	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8503	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8503
536	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8503	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8503
Totais dessa Data ====>	28/05/2022		752,00	752,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/05/2022				
537	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8504	411,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8504
538	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8504	0,00	411,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8504
539	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8505	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8505
540	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8505	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8505
551	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3673707	195,96	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3673707
552	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3673707	0,00	195,96	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3673707
591	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	31733	2.707,13	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 31733
592	2.1.1.01.0017 - J B B PORTILHO EIRELI - IMPERATRIZ	31733	0,00	2.707,13	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 31733
Totais dessa Data ====>		30/05/2022	3.349,09	3.349,09	
Totais do Mês de Maio ====>			77.562,91	77.562,91	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/06/2022				
97	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8532	200,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8532
98	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8532	0,00	200,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8532
99	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8531	155,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8531
100	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8531	0,00	155,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8531
101	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8530	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8530
102	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8530	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8530
103	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8529	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8529
104	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8529	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8529
105	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8528	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8528
106	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8528	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8528
107	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8527	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8527
108	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8527	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8527
109	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8526	68,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8526
110	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8526	0,00	68,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8526
111	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8524	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8524
112	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8524	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8524
113	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8525	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8525
114	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8525	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8525
115	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8523	67,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8523
116	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8523	0,00	67,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8523
117	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8522	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8522
118	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8522	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8522
119	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8521	628,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8521
120	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADCRIAS A VISTA	8521	0,00	628,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8521
121	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8520	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8520
122	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8520	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8520
123	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8519	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8519
124	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8519	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8519
125	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8518	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8518
126	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8518	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8518
127	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8517	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8517
128	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8517	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8517
573	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	614243	8.426,35	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 614243
574	2.1.1.01.0007 - CICLO CAIRU LTDA	614243	0,00	8.426,35	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 614243
575	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	691374	9.263,38	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 691374
576	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	691374	0,00	9.263,38	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 691374
577	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	295978	6.958,07	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 295978
578	2.1.1.01.0010 - DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	295978	0,00	6.958,07	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 295978

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/06/2022				
Totais dessa Data ====>		01/06/2022	26.155,80	26.155,80	

BURITICUPU MA
Proc. 021002/2023
Fls. 604
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/06/2022				
129	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8533	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8533
130	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8533	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8533
131	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8534	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8534
132	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8534	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8534
133	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8535	45,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8535
134	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8535	0,00	45,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8535
135	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8536	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8536
136	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8536	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8536
137	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8537	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8537
138	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8537	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8537
139	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8538	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8538
140	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8538	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8538
141	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8539	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8539
142	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8539	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8539
143	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8540	393,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8540
144	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8540	0,00	393,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8540
145	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8541	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8541
146	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8541	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8541
147	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8542	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8542
148	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8542	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8542
Totais dessa Data ====>	02/06/2022		801,00	801,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 711003 2023
Fls. 605
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/06/2022				
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8553	122,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8553
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8553	0,00	122,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8553
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8552	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8552
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8552	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8552
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8551	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8551
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8551	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8551
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8550	70,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8550
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8550	0,00	70,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8550
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8549	277,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8549
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8549	0,00	277,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8549
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8548	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8548
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8548	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8548
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8547	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8547
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8547	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8547
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8546	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8546
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8546	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8546
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8545	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8545
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8545	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8545
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8544	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8544
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8544	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8544
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8543	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8543
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8543	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8543
Totais dessa Data ====>	03/06/2022		626,00	626,00	

BURITICUPU MA
Proc. 2111002/2023
Fls. 606
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/06/2022				
149	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8559	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8559
150	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8559	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8559
151	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8558	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8558
152	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8558	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8558
153	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8557	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8557
154	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8557	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8557
155	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8556	47,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8556
156	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8556	0,00	47,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8556
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8555	290,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8555
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8555	0,00	290,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8555
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8554	438,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8554
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8554	0,00	438,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8554
609	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 05/2022
610	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 05/2022
Totais dessa Data ====>		04/06/2022	4.631,00	4.631,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711005/2023
Fls. 607
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/06/2022				
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8560	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8560
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8560	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8560
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8561	132,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8561
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8561	0,00	132,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8561
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8562	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8562
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8562	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8562
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8563	230,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8563
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8563	0,00	230,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8563
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8564	114,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8564
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8564	0,00	114,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8564
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8565	988,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8565
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8565	0,00	988,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8565
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8566	739,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8566
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8566	0,00	739,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8566
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8567	45,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8567
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8567	0,00	45,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8567
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8568	658,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8568
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8568	0,00	658,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8568
563	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3678996	146,88	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3678996
564	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3678996	0,00	146,88	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3678996
579	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3678997	8,88	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3678997
580	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3678997	0,00	8,88	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3678997
Totais dessa Data ====>	06/06/2022		3.234,76	3.234,76	

BURITICUPU-MA
Proc. 37/11/2023
Fls. 608
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/06/2022				
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8569	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8569
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8569	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8569
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8570	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8570
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8570	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8570
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8571	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8571
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8571	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8571
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8572	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8572
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8572	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8572
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8573	65,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8573
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8573	0,00	65,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8573
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8574	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8574
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8574	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8574
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8575	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8575
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8575	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8575
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8576	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8576
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8576	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8576
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8577	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8577
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8577	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8577
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8578	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8578
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8578	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8578
601	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	PAGAMENTO FGTS MES FGTS 05/2022
602	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	PAGAMENTO FGTS MES FGTS 05/2022
Totais dessa Data ====>		07/06/2022	751,88	751,88	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/06/2022				
221	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8579	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8579
222	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8579	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8579
223	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8580	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8580
224	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8580	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8580
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8581	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8581
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8581	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8581
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8582	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8582
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8582	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8582
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8583	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8583
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8583	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8583
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8584	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8584
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8584	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8584
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8585	214,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8585
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8585	0,00	214,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8585
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8586	96,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8586
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8586	0,00	96,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8586
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8587	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8587
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8587	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8587
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8588	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8588
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8588	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8588
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8589	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8589
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8589	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8589
603	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 06/2022
604	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 06/2022
	Totais dessa Data ====> 08/06/2022		1.053,00	1.053,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711008 2023
Fls. 678
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/06/2022				
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8590	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8590
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8590	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8590
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8591	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8591
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8591	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8591
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8592	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8592
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8592	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8592
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8593	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8593
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8593	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8593
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8594	230,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8594
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8594	0,00	230,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8594
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8595	230,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8595
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8595	0,00	230,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8595
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8596	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8596
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8596	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8596
565	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8411	1.080,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8411
566	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8411	0,00	1.080,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8411
Totais dessa Data ====>	09/06/2022		1.679,00	1.679,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 611
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/06/2022				
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8608	155,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8608
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8608	0,00	155,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8608
259	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8607	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8607
260	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8607	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8607
261	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8606	262,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8606
262	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8606	0,00	262,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8606
263	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8605	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8605
264	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8605	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8605
265	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8604	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8604
266	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8604	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8604
267	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8603	87,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8603
268	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8603	0,00	87,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8603
269	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8602	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8602
270	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8602	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8602
271	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8601	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8601
272	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8601	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8601
273	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8600	129,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8600
274	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8600	0,00	129,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8600
275	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8599	240,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8599
276	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8599	0,00	240,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8599
277	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8598	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8598
278	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8598	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8598
279	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8597	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8597
280	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8597	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8597
Totais dessa Data ====>	10/06/2022		1.373,00	1.373,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 271102 2023
Fls. 612
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/06/2022				
281	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8615	37,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8615
282	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8615	0,00	37,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8615
283	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8614	95,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8614
284	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8614	0,00	95,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8614
285	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8613	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8613
286	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8613	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8613
287	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8612	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8612
288	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8612	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8612
289	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8611	295,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8611
290	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8611	0,00	295,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8611
291	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8610	173,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8610
292	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8610	0,00	173,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8610
293	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8609	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8609
294	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8609	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8609
611	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. 06/2022
612	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. 06/2022
Totais dessa Data ====>		11/06/2022	1.688,00	1.688,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002 2023
Fls. 619
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/06/2022				
295	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8616	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8616
296	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8616	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8616
297	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8617	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8617
298	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8617	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8617
299	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8618	389,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8618
300	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8618	0,00	389,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8618
301	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8619	235,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8619
302	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8619	0,00	235,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8619
303	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8620	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8620
304	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8620	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8620
305	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8621	46,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8621
306	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8621	0,00	46,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8621
307	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8622	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8622
308	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8622	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8622
309	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8623	43,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8623
310	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8623	0,00	43,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8623
311	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8624	113,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8624
312	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8624	0,00	113,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8624
313	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8625	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8625
314	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8625	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8625
315	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8626	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8626
316	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8626	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8626
317	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8627	58,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8627
318	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8627	0,00	58,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8627
319	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8628	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8628
320	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8628	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8628
321	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8629	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8629
322	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8629	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8629
567	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3683275	192,34	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3683275
568	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3683275	0,00	192,34	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3683275
581	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	297554	6.934,93	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 297554
582	2.1.1.01.0010 - DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	297554	0,00	6.934,93	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 297554
Totais dessa Data ====>	13/06/2022		8.445,77	8.445,77	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/06/2022				
323	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8630	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8630
324	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8630	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8630
325	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8631	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8631
326	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8631	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8631
327	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8632	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8632
328	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8632	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8632
329	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8633	216,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8633
330	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8633	0,00	216,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8633
331	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8634	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8634
332	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8634	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8634
333	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8635	495,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8635
334	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8635	0,00	495,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8635
335	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8636	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8636
336	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8636	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8636
337	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8637	21,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8637
338	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8637	0,00	21,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8637
Totais dessa Data ====>	14/06/2022		807,00	807,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/06/2022				
339	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8643	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8643
340	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8643	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8643
341	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8642	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8642
342	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8642	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8642
343	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8641	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8641
344	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8641	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8641
345	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8640	276,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8640
346	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8640	0,00	276,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8640
347	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8639	340,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8639
348	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8639	0,00	340,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8639
349	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8638	194,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8638
350	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8638	0,00	194,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8638
597	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	Valor pago ref. AGUA 06/2022
598	1.2.3.02.0006 - (-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS		0,00	15,00	Valor pago ref. AGUA 06/2022
Totais dessa Data ====>		15/06/2022	873,00	873,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 616
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/06/2022				
351	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8644	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8644
352	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8644	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8644
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8645	430,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8645
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8645	0,00	430,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8645
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8655	26,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8655
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8655	0,00	26,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8655
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8654	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8654
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8654	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8654
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8653	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8653
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8653	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8653
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8652	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8652
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8652	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8652
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8651	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8651
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8651	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8651
365	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8650	26,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8650
366	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8650	0,00	26,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8650
367	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8649	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8649
368	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8649	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8649
369	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8648	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8648
370	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8648	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8648
371	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8647	140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8647
372	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8647	0,00	140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8647
373	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8646	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8646
374	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8646	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8646
583	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3455657	185,36	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3455657
584	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3455657	0,00	185,36	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3455657
585	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3455662	473,16	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3455662
586	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3455662	0,00	473,16	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3455662
Totais dessa Data ====>	16/06/2022		1.445,52	1.445,52	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/06/2022				
375	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8656	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8656
376	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8656	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8656
377	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8657	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8657
378	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8657	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8657
379	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8658	39,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8658
380	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8658	0,00	39,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8658
381	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8659	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8659
382	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8659	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8659
383	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8660	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8660
384	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8660	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8660
385	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8661	240,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8661
386	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8661	0,00	240,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8661
387	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8662	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8662
388	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8662	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8662
389	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8663	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8663
390	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8663	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8663
391	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8664	155,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8664
392	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8664	0,00	155,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8664
393	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8665	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8665
394	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8665	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8665
395	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8666	533,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8666
396	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8666	0,00	533,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8666
397	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8667	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8667
398	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8667	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8667
399	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8668	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8668
400	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8668	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8668
Totais dessa Data ====>	17/06/2022		1.221,00	1.221,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/06/2022				
401	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8669	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8669
402	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8669	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8669
403	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8670	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8670
404	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8670	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8670
405	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8671	183,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8671
406	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8671	0,00	183,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8671
407	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8672	75,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8672
408	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8672	0,00	75,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8672
409	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8673	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8673
410	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8673	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8673
411	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8674	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8674
412	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8674	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8674
413	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8675	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8675
414	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8675	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8675
415	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8676	4,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8676
416	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8676	0,00	4,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8676
417	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8677	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8677
418	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8677	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8677
419	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8678	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8678
420	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8678	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8678
421	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8679	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8679
422	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8679	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8679
423	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8680	53,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8680
424	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8680	0,00	53,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8680
Totais dessa Data ====>	18/06/2022		479,00	479,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/06/2022				
425	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8681	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8681
426	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8681	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8681
427	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8693	203,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8693
428	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8693	0,00	203,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8693
429	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8692	536,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8692
430	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8692	0,00	536,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8692
431	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8691	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8691
432	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8691	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8691
433	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8690	43,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8690
434	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8690	0,00	43,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8690
435	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8689	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8689
436	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8689	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8689
437	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8688	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8688
438	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8688	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8688
439	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8687	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8687
440	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8687	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8687
441	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8686	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8686
442	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8686	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8686
443	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8685	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8685
444	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8685	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8685
445	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8684	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8684
446	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8684	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8684
447	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8683	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8683
448	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8683	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8683
449	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8682	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8682
450	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8682	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8682
465	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8694	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8694
466	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8694	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8694
569	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3689008	152,78	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3689008
570	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3689008	0,00	152,78	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3689008
599	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		138,24	0,00	PAGAMENTO CONFORME Energia 06/2022
600	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	138,24	PAGAMENTO CONFORME Energia 06/2022
605	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. INSS 05/2022
606	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. INSS 05/2022
	Totais dessa Data ====> 20/06/2022		1.743,90	1.743,90	

BURITICUPU MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 620
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/06/2022				
451	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8701	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8701
452	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8701	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8701
453	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8700	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8700
454	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8700	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8700
455	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8699	190,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8699
456	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8699	0,00	190,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8699
457	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8698	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8698
458	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8698	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8698
459	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8697	278,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8697
460	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8697	0,00	278,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8697
461	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8696	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8696
462	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8696	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8696
463	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8695	268,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8695
464	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8695	0,00	268,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8695
Totais dessa Data ====>		21/06/2022	787,00	787,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/06/2022				
89	1.1.1.01.0001 - CAIXA	15	5.950,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 15
90	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	15	0,00	5.950,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 15
467	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8704	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8704
468	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8704	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8704
469	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8702	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8702
470	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8702	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8702
471	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8703	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8703
472	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8703	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8703
473	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8705	110,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8705
474	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8705	0,00	110,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8705
475	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8706	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8706
476	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8706	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8706
477	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8707	51,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8707
478	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8707	0,00	51,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8707
479	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8708	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8708
480	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8708	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8708
481	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8709	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8709
482	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8709	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8709
483	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8710	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8710
484	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8710	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8710
485	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8711	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8711
486	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8711	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8711
587	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3483922	824,62	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3483922
588	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3483922	0,00	824,62	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3483922
607	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 06/2022
608	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 06/2022
Totais dessa Data ====>		22/06/2022	7.486,62	7.486,62	

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/06/2022				
1	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		516,12	0,00	PAGAMENTO REF. MES 06/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	516,12	PAGAMENTO REF. MES 06/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		103,20	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 06/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	103,20	Valor pago ref. MULTA DAS 06/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		83,81	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 06/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	83,81	Valor pago ref. JUROS DAS 06/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
487	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8712	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8712
488	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8712	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8712
489	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8713	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8713
490	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8713	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8713
491	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8714	33,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8714
492	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8714	0,00	33,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8714
493	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8715	86,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8715
494	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8715	0,00	86,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8715
495	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8716	212,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8716
496	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8716	0,00	212,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8716
497	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8717	63,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8717
498	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8717	0,00	63,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8717
499	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8718	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8718
500	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8718	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8718
501	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8719	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8719
502	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8719	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8719
Totais dessa Data ====>	23/06/2022		1.191,13	1.191,13	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/06/2022				
503	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8720	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8720
504	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8720	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8720
505	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8721	24,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8721
506	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8721	0,00	24,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8721
507	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8722	220,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8722
508	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8722	0,00	220,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8722
509	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8723	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8723
510	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8723	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8723
511	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8724	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8724
512	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8724	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8724
513	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8725	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8725
514	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8725	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8725
515	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8726	33,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8726
516	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8726	0,00	33,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8726
517	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8727	240,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8727
518	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8727	0,00	240,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8727
519	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8728	160,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8728
520	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8728	0,00	160,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8728
589	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	78677	133,02	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 78677
590	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	78677	0,00	133,02	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 78677
Totais dessa Data ====>	24/06/2022		882,02	882,02	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/06/2022				
11	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		1.566,30	0,00	PAGAMENTO DAS MES 03/2022
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.566,30	PAGAMENTO DAS MES 03/2022
13	4.2.2.01.0010 - MULTA		175,74	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 03/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	175,74	Valor pago ref. MULTA DAS 03/2022
15	4.2.2.01.0009 - JUROS		15,66	0,00	Valor pago ref. JUFROS DAS 03/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,66	Valor pago ref. JUFROS DAS 03/2022
521	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8729	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8729
522	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8729	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8729
523	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8730	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8730
524	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8730	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8730
525	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8731	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8731
526	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8731	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8731
527	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8732	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8732
528	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8732	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8732
529	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8733	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8733
530	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8733	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8733
531	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8734	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8734
532	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8734	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8734
591	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2388531	997,84	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2388531
592	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2388531	0,00	997,84	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2388531
593	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2388532	456,38	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2388532
594	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2388532	0,00	456,38	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2388532
Totais dessa Data ====>	25/06/2022		3.343,92	3.343,92	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 625
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/06/2022				
533	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8735	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8735
534	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8735	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8735
535	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8736	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8736
536	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8736	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8736
537	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8737	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8737
538	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8737	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8737
539	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8738	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8738
540	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8738	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8738
541	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8739	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8739
542	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8739	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8739
543	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8740	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8740
544	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8740	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8740
545	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8741	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8741
546	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8741	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8741
547	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8742	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8742
548	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8742	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8742
549	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8743	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8743
550	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8743	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8743
571	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3692966	192,58	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3692966
572	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3692966	0,00	192,58	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3692966
Totais dessa Data ====>		27/06/2022	607,58	607,58	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/06/2022				
91	1.1.1.01.0001 - CAIXA	18	2.958,47	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 18
92	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	18	0,00	2.958,47	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 18
Totais dessa Data ====>	29/06/2022		2.958,47	2.958,47	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
7	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		252,04	0,00	PAGAMENTO DAS MES 06/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	252,04	PAGAMENTO DAS MES 06/2022
9	4.2.2.01.0010 - MULTA		50,41	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 06/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50,41	Valor pago ref. MULTA DAS 06/2022
17	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		1.911,35	0,00	PAGAMENTO DAS MES 04/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.911,35	PAGAMENTO DAS MES 04/2022
19	4.2.2.01.0010 - MULTA		50,46	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 04/2022
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50,46	Valor pago ref. MULTA DAS 04/2022
93	1.1.1.01.0001 - CAIXA	19	3.017,64	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 19
94	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	19	0,00	3.017,64	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 19
95	1.1.1.01.0001 - CAIXA	20	2.899,30	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 20
96	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	20	0,00	2.899,30	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 20
551	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8767	120,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8767
552	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8767	0,00	120,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8767
553	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8768	255,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8768
554	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8768	0,00	255,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8768
555	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8769	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8769
556	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8769	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8769
557	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8771	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8771
558	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8771	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8771
559	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8770	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8770
560	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8770	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8770
561	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8772	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8772
562	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8772	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8772
595	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3522703	133,59	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3522703
596	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3522703	0,00	133,59	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3522703
Totais dessa Data ====>	30/06/2022		8.767,79	8.767,79	
Totais do Mês de Junho ====>			83.033,16	83.033,16	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/07/2022				
45	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8783	36,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8783
46	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8783	0,00	36,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8783
47	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8782	78,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8782
48	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8782	0,00	78,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8782
49	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8781	459,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8781
50	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8781	0,00	459,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8781
51	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8780	223,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8780
52	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8780	0,00	223,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8780
53	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8779	95,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8779
54	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8779	0,00	95,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8779
55	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8776	134,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8776
56	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8776	0,00	134,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8776
57	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8777	65,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8777
58	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8777	0,00	65,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8777
59	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8778	16,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8778
60	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8778	0,00	16,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8778
61	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8774	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8774
62	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8774	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8774
63	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8775	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8775
64	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8775	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8775
65	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8773	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8773
66	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8773	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8773
365	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1465071	46.867,30	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1465071
366	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1465071	0,00	46.867,30	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1465071
367	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2300072	205,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2300072
368	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2300072	0,00	205,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2300072
369	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1477764	427,79	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1477764
370	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1477764	0,00	427,79	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1477764
371	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	115029	18.746,52	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 115029
372	2.1.1.01.0016 - GOW HELMETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	115029	0,00	18.746,52	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 115029
373	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2300073	13.377,99	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2300073
374	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2300073	0,00	13.377,99	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2300073
Totais dessa Data ====>	01/07/2022		80.793,60	80.793,60	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/07/2022				
67	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8796	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8796
68	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8796	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8796
69	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8797	133,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8797
70	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8797	0,00	133,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8797
71	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8798	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8798
72	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8798	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8798
73	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8799	255,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8799
74	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8799	0,00	255,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8799
75	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8800	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8800
76	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8800	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8800
77	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8801	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8801
78	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8801	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8801
79	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8802	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8802
80	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8802	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8802
81	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8803	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8803
82	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8803	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8803
83	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8804	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8804
84	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8804	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8804
85	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8805	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8805
86	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8805	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8805
87	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8806	360,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8806
88	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8806	0,00	360,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8806
89	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8807	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8807
90	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8807	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8807
91	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8808	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8808
92	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8808	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8808
93	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8809	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8809
94	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8809	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8809
95	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8810	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8810
96	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8810	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8810
97	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8811	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8811
98	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8811	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8811
387	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 06/2022
388	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 06/2022
Totais dessa Data ====>		04/07/2022	5.044,00	5.044,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/07/2022				
99	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8824	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8824
100	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8824	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8824
101	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8823	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8823
102	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8823	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8823
103	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8822	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8822
104	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8822	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8822
105	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8821	276,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8821
106	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8821	0,00	276,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8821
107	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8820	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8820
108	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8820	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8820
109	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8819	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8819
110	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8819	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8819
111	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8818	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8818
112	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8818	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8818
113	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8817	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8817
114	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8817	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8817
115	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8816	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8816
116	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8816	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8816
117	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8815	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8815
118	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8815	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8815
119	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8814	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8814
120	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8814	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8814
121	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8813	95,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8813
122	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8813	0,00	95,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8813
123	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8812	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8812
124	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8812	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8812
381	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 07/2022
382	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 07/2022
Totais dessa Data ====>		05/07/2022	1.264,00	1.264,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2111007 2023
Fls. 631
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/07/2022				
125	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8831	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8831
126	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8831	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8831
127	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8830	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8830
128	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8830	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8830
129	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8829	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8829
130	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8829	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8829
131	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8828	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8828
132	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8828	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8828
133	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8827	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8827
134	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8827	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8827
135	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8826	41,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8826
136	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8826	0,00	41,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8826
137	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8825	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8825
138	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8825	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8825
Totais dessa Data ====>	06/07/2022		152,00	152,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/07/2022				
139	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8837	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8837
140	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8837	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8837
141	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8836	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8836
142	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8836	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8836
143	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8835	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8835
144	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8835	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8835
145	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8834	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8834
146	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8834	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8834
147	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8833	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8833
148	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8833	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8833
149	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8832	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8832
150	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8832	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8832
379	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. 06/2022
380	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 06/2022
Totais dessa Data ====>		07/07/2022	616,88	616,88	

BURITICUPU MA
Proc. 23110/2023
Fls. 633
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/07/2022				
151	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8848	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8848
152	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8848	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8848
153	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8847	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8847
154	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8847	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8847
155	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8846	95,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8846
156	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8846	0,00	95,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8846
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8845	43,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8845
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8845	0,00	43,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8845
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8844	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8844
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8844	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8844
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8843	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8843
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8843	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8843
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8842	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8842
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8842	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8842
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8841	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8841
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8841	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8841
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8840	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8840
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8840	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8840
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8839	119,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8839
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8839	0,00	119,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8839
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8838	14,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8838
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8838	0,00	14,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8838
Totais dessa Data ====>	08/07/2022		457,00	457,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/07/2022				
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8857	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8857
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8857	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8857
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8858	259,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8858
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8858	0,00	259,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8858
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8859	1.031,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8859
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8859	0,00	1.031,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8859
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8860	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8860
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8860	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8860
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8861	276,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8861
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8861	0,00	276,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8861
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8862	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8862
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8862	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8862
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8863	410,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8863
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8863	0,00	410,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8863
Totais dessa Data ====>	11/07/2022		2.049,00	2.049,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/07/2022				
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8868	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8868
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8868	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8868
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8867	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8867
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8867	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8867
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8866	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8866
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8866	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8866
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8865	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8865
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8865	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8865
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8864	60,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8864
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8864	0,00	60,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8864
389	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. 07/2022
390	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. 07/2022
Totais dessa Data ====>	12/07/2022		1.161,00	1.161,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/07/2022				
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8874	13,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8874
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8874	0,00	13,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8874
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8873	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8873
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8873	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8873
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8872	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8872
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8872	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8872
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8871	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8871
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8871	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8871
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8870	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8870
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8870	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8870
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8869	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8869
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8869	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8869
Totais dessa Data ====>	13/07/2022		228,00	228,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/07/2022				
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8882	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8882
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8882	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8882
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8881	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8881
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8881	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8881
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8880	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8880
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8880	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8880
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8879	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8879
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8879	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8879
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8878	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8878
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8878	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8878
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8877	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8877
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8877	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8877
221	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8876	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8876
222	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8876	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8876
223	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8875	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8875
224	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8875	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8875
Totais dessa Data ====>	14/07/2022		161,00	161,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/07/2022				
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8888	280,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8888
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8888	0,00	280,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8888
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8887	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8887
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8887	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8887
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8886	260,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8886
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8886	0,00	260,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8886
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8885	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8885
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8885	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8885
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8884	56,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8884
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8884	0,00	56,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8884
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8883	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8883
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8883	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8883
377	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		156,34	0,00	PAGAMENTO CONFORME 07/2022
378	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	156,34	PAGAMENTO CONFORME 07/2022
383	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 07/2022
384	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 07/2022
Totais dessa Data ====>		15/07/2022	1.044,34	1.044,34	

Proc. 02/11/2023
Fls. 639
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/07/2022				
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8891	45,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8891
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8891	0,00	45,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8891
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8890	505,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8890
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8890	0,00	505,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8890
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8889	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8889
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8889	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8889
Totais dessa Data ====>		16/07/2022	560,00	560,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/07/2022				
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8906	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8906
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8906	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8906
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8905	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8905
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8905	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8905
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8904	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8904
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8904	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8904
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8903	62,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8903
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8903	0,00	62,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8903
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8902	2,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8902
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8902	0,00	2,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8902
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8901	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8901
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8901	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8901
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8900	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8900
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8900	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8900
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8899	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8899
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8899	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8899
375	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 07/2022
376	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 07/2022
Totais dessa Data ====>		19/07/2022	219,00	219,00	

BURITIQURU-MA
Proc. 2023
Fls. 641
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/07/2022				
385	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. 06/2022
386	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 06/2022
Totais dessa Data ====>		20/07/2022	290,88	290,88	

BURITICUPU-MA
Proc. 2111008/2023
Fls. 642
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/07/2022				
43	1.1.1.01.0001 - CAIXA	36	12.372,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 36
44	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	36	0,00	12.372,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 36
259	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8918	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8918
260	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8918	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8918
261	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8919	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8919
262	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8919	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8919
263	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8920	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8920
264	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8920	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8920
265	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8921	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8921
266	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8921	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8921
267	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8922	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8922
268	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8922	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8922
269	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8923	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8923
270	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8923	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8923
271	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8924	10,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8924
272	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8924	0,00	10,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8924
273	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8925	26,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8925
274	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8925	0,00	26,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8925
275	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8926	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8926
276	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8926	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8926
277	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8927	82,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8927
278	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8927	0,00	82,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8927
279	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8928	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8928
280	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8928	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8928
281	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8929	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8929
282	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8929	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8929
283	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8930	3,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8930
284	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8930	0,00	3,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8930
Totais dessa Data ====>	22/07/2022		12.634,00	12.634,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/07/2022				
285	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8931	100,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8931
286	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8931	0,00	100,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8931
287	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8932	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8932
288	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8932	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8932
289	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8933	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8933
290	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8933	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8933
291	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8934	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8934
292	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8934	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8934
293	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8935	165,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8935
294	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8935	0,00	165,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8935
295	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8936	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8936
296	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8936	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8936
297	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8937	28,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8937
298	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8937	0,00	28,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8937
299	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8938	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8938
300	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8938	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8938
301	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8939	190,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8939
302	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8939	0,00	190,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8939
303	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8940	130,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8940
304	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8940	0,00	130,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8940
Totais dessa Data ====>	23/07/2022		806,00	806,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 0241001 2023
Fls. 644
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/07/2022				
41	1.1.1.01.0001 - CAIXA	38	9.000,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 38
42	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	38	0,00	9.000,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 38
Totais dessa Data ====>	24/07/2022		9.000,00	9.000,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/07/2022				
39	1.1.1.01.0001 - CAIXA	37	10.185,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 37
40	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	37	0,00	10.185,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 37
305	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8947	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8947
306	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8947	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8947
307	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8946	250,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8946
308	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8946	0,00	250,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8946
309	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8945	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8945
310	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8945	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8945
311	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8944	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8944
312	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8944	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8944
313	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8943	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8943
314	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8943	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8943
315	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8942	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8942
316	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8942	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8942
317	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8941	55,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8941
318	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8941	0,00	55,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8941
Totais dessa Data ====>	25/07/2022		10.642,00	10.642,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/07/2022				
319	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8952	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8952
320	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8952	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8952
321	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8951	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8951
322	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8951	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8951
323	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8950	58,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8950
324	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8950	0,00	58,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8950
325	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8949	255,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8949
326	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8949	0,00	255,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8949
327	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8948	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8948
328	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8948	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8948
Totais dessa Data ====>	26/07/2022		518,00	518,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/07/2022				
1	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		521,10	0,00	PAGAMENTO REF. MES 07/20022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	521,10	PAGAMENTO REF. MES 07/20022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		104,19	0,00	Valor pago ref. MULTDA DAS 07/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	104,19	Valor pago ref. MULTDA DAS 07/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		84,60	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 07/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	84,60	Valor pago ref. JUROS DAS 07/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
7	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		252,46	0,00	PAGAMENTO DAS MES 07/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	252,46	PAGAMENTO DAS MES 07/2022
9	4.2.2.01.0010 - MULTA		50,50	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 07/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50,50	Valor pago ref. MULTA DAS 07/2022
11	4.2.2.01.0009 - JUROS		2,51	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 07/2022 SIMPLES NACIONAL
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2,51	Valor pago ref. JUROS DAS 07/2022 SIMPLES NACIONAL
329	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8960	48,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8960
330	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8960	0,00	48,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8960
331	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8959	93,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8959
332	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8959	0,00	93,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8959
333	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8958	265,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8958
334	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8958	0,00	265,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8958
335	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8957	12,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8957
336	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8957	0,00	12,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8957
337	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8956	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8956
338	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8956	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8956
339	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8955	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8955
340	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8955	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8955
341	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8954	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8954
342	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8954	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8954
343	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8953	80,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8953
344	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8953	0,00	80,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8953
Totais dessa Data ====>	27/07/2022		1.748,36	1.748,36	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/07/2022				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA	33	4.579,86	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 33
34	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	33	0,00	4.579,86	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 33
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA	34	9.495,94	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 34
36	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	34	0,00	9.495,94	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 34
37	1.1.1.01.0001 - CAIXA	35	22.311,73	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 35
38	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	35	0,00	22.311,73	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 35
345	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8982	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8982
346	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8982	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8982
347	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8981	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8981
348	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8981	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8981
349	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8973	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8973
350	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8973	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8973
351	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8974	213,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8974
352	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8974	0,00	213,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8974
353	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8975	170,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8975
354	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8975	0,00	170,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8975
355	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8976	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8976
356	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8976	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8976
357	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8977	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8977
358	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8977	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8977
359	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8978	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8978
360	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8978	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8978
361	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8979	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8979
362	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8979	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8979
363	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8980	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8980
364	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	8980	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8980
Totais dessa Data ====>	30/07/2022		37.211,53	37.211,53	
Totais do Mês de Julho ====>			166.600,59	166.600,59	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2022				
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8983	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8983
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8983	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8983
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8984	50,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8984
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8984	0,00	50,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8984
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8985	5,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8985
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8985	0,00	5,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8985
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8986	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8986
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8986	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8986
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8987	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8987
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8987	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8987
221	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8988	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8988
222	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8988	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8988
223	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8989	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8989
224	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8989	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8989
225	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8990	155,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8990
226	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8990	0,00	155,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8990
227	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9002	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9002
228	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9002	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9002
229	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9001	8,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9001
230	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9001	0,00	8,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9001
231	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9000	30,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9000
232	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9000	0,00	30,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9000
233	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8999	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8999
234	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8999	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8999
235	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8998	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8998
236	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8998	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8998
237	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8997	25,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8997
238	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8997	0,00	25,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8997
239	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8996	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8996
240	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8996	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8996
241	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8995	35,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8995
242	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8995	0,00	35,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8995
243	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8994	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8994
244	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8994	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8994
245	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8992	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8992
246	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8992	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8992
247	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8993	90,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8993
248	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8993	0,00	90,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8993
249	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8991	20,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8991

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2022				
250	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	8991	0,00	20,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 8991
275	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3699455	202,60	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3699455
276	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3699455	0,00	202,60	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3699455
277	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	397634	1.058,49	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 397634
278	1.1.1.01.0001 - CAIXA	397634	0,00	1.058,49	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 397634
279	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	7646	16.536,50	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7646
280	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7646	0,00	16.536,50	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7646
281	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	7647	525,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7647
282	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7647	0,00	525,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7647
283	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3708491	164,59	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3708491
284	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3708491	0,00	164,59	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3708491
285	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3712371	150,86	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3712371
286	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3712371	0,00	150,86	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3712371
287	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3718861	182,30	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3718861
288	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3718861	0,00	182,30	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3718861
317	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3699454	31,50	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3699454
318	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3699454	0,00	31,50	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3699454
319	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	708421	2.675,59	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 708421
320	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	708421	0,00	2.675,59	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 708421
321	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3708492	75,97	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3708492
322	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3708492	0,00	75,97	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3708492
323	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3602524	181,62	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3602524
324	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3602524	0,00	181,62	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3602524
325	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3611338	168,10	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3611338
326	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3611338	0,00	168,10	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3611338
327	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3616298	355,14	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3616298
328	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3616298	0,00	355,14	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3616298
329	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3628086	225,36	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3628086
330	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3628086	0,00	225,36	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3628086
331	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3628113	103,73	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3628113
332	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3628113	0,00	103,73	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3628113
333	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3712367	7,92	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3712367
334	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3712367	0,00	7,92	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3712367
335	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3640970	115,24	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3640970
336	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3640970	0,00	115,24	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3640970
337	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2416277	121,72	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2416277
338	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2416277	0,00	121,72	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2416277
339	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2416278	500,58	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2416278
340	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2416278	0,00	500,58	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2416278

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 651
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2022				
341	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2416279	68,28	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2416279
342	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2416279	0,00	68,28	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2416279
Totais dessa Data ====>		01/08/2022	24.108,09	24.108,09	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/08/2022				
355	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 07/2022
356	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 07/2022
Totais dessa Data ====>		03/08/2022	3.636,00	3.636,00	

GEDIANE C. BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 653
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/08/2022				
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	28	15.560,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 28
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	28	0,00	15.560,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 28
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	30	3.162,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 30
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	30	0,00	3.162,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 30
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	31	3.819,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 31
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	31	0,00	3.819,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 31
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	32	18.755,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 32
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	32	0,00	18.755,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 32
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	24	4.391,60	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 24
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	24	0,00	4.391,60	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 24
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	25	9.261,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 25
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	25	0,00	9.261,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 25
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	26	5.703,10	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 26
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	26	0,00	5.703,10	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 26
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	29	3.231,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 29
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	29	0,00	3.231,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 29
Totais dessa Data ====>	04/08/2022		63.883,20	63.883,20	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 654
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/08/2022				
19	4.2.1.05.0004 - ICMS DIFAL		233,88	0,00	PAGAMENTO ICMS MES ICMS 05/2022
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	233,88	PAGAMENTO ICMS MES ICMS 05/2022
21	4.2.2.01.0010 - MULTA		35,50	0,00	Valor pago ref. MULTA ICMS 05/2022
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	35,50	Valor pago ref. MULTA ICMS 05/2022
23	4.2.2.01.0009 - JUROS		7,13	0,00	Valor pago ref. JUROS ICMS 05/2022
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	7,13	Valor pago ref. JUROS ICMS 05/2022
25	4.2.1.05.0004 - ICMS DIFAL		354,37	0,00	Valor pago ref. AI 04/2022
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	354,37	Valor pago ref. AI 04/2022
347	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. 07/2022
348	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 07/2022
Totais dessa Data ====>		05/08/2022	921,76	921,76	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/08/2022				
357	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. 08/2022
358	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. 08/2022
Totais dessa Data ====>		06/08/2022	1.000,00	1.000,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/08/2022				
13	4.2.1.05.0004 - ICMS DIFAL		262,57	0,00	PAGAMENTO ICMS MES 06/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	262,57	PAGAMENTO ICMS MES 06/2022
15	4.2.2.01.0010 - MULTA		16,46	0,00	Valor pago ref. MULTA ICMS 06/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	16,46	Valor pago ref. MULTA ICMS 06/2022
17	4.2.2.01.0009 - JUROS		5,33	0,00	Valor pago ref. JUROS ICMS 06/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5,33	Valor pago ref. JUROS ICMS 06/2022
259	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3722308	174,77	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3722308
260	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3722308	0,00	174,77	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3722308
349	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 08/2022
350	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 08/2022
Totais dessa Data ====>		08/08/2022	859,13	859,13	

BURITICUPU MA
Proc. 0711002/2023
Fls. 653
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/08/2022				
289	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	718103	805,92	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 718103
290	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	718103	0,00	805,92	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 718103
Totais dessa Data ====>		10/08/2022	805,92	805,92	

BURITICUPU MA
Proc. 0711004/2023
Fls. 658
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/08/2022				
253	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9065	7,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9065
254	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9065	0,00	7,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9065
257	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9062	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9062
258	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9062	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9062
291	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	86073	253,57	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 86073
292	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	86073	0,00	253,57	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 86073
293	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3721103	1.089,52	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3721103
294	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3721103	0,00	1.089,52	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3721103
343	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 08/2022
344	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 08/2022
Totais dessa Data ====>		11/08/2022	1.380,09	1.380,09	

GED 0177/2023 - MA
Proc. 27110001/2023
Fls. 654
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/08/2022				
251	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9067	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9067
252	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9067	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9067
255	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9069	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9069
256	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9069	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9069
351	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 08/2022
352	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 08/2022
Totais dessa Data ====>		12/08/2022	270,00	270,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/08/2022				
295	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	25461	10.146,90	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 25461
296	2.1.1.01.0015 - MEARIM IMP E DIST DE PECAS E ACES	25461	0,00	10.146,90	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 25461
Totais dessa Data ====>		13/08/2022	10.146,90	10.146,90	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 661
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/08/2022				
261	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3727645	161,57	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3727645
262	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3727645	0,00	161,57	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3727645
263	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3727646	96,72	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3727646
264	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3727646	0,00	96,72	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3727646
269	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	8639	1.000,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8639
270	1.1.1.01.0001 - CAIXA	8639	0,00	1.000,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 8639
297	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3727644	22,63	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3727644
298	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3727644	0,00	22,63	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3727644
299	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3742729	236,52	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3742729
300	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3742729	0,00	236,52	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3742729
301	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3742753	308,14	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3742753
302	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3742753	0,00	308,14	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3742753
Totais dessa Data ====>	15/08/2022		1.825,58	1.825,58	

GEDIANE C. BURITICUPU MA
Proc. 1711001 2023
Fls. 182
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/08/2022				
303	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3748029	272,80	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3748029
304	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3748029	0,00	272,80	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3748029
345	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		221,24	0,00	PAGAMENTO CONFORME 08/2022
346	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	221,24	PAGAMENTO CONFORME 08/2022
Totais dessa Data ====>		16/08/2022	494,04	494,04	

GEDIANE C
BURITICUPU-MA
Proc. 2711002023
Fls. 665
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/08/2022				
305	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	35965	2.624,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 35965
306	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	35965	0,00	2.624,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 35965
Totais dessa Data ====>		17/08/2022	2.624,00	2.624,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/08/2022				
353	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. 07/2022
354	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 07/2022
Totais dessa Data ====>		20/08/2022	290,88	290,88	

BURITICUPU-MA
Proc. 2211005 2023
Fls. 665
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/08/2022				
265	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3732807	196,84	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3732807
266	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3732807	0,00	196,84	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3732807
Totais dessa Data ====>		22/08/2022	196,84	196,84	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/08/2022				
267	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	766	1.088,85	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 766
268	1.1.1.01.0001 - CAIXA	766	0,00	1.088,85	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 766
Totais dessa Data ====>		23/08/2022	1.088,85	1.088,85	

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls. 664
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/08/2022				
307	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3806127	523,27	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3806127
308	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3806127	0,00	523,27	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3806127
309	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3806216	305,58	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3806216
310	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3806216	0,00	305,58	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3806216
Totais dessa Data ====>		26/08/2022	828,85	828,85	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/08/2022				
271	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3738824	70,45	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3738824
272	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3738824	0,00	70,45	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3738824
273	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3738835	100,48	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3738835
274	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3738835	0,00	100,48	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3738835
311	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2437715	430,59	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2437715
312	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2437715	0,00	430,59	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2437715
313	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2437714	35,54	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2437714
314	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2437714	0,00	35,54	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2437714
315	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2437716	22,67	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2437716
316	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2437716	0,00	22,67	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2437716
Totais dessa Data ====>	29/08/2022		659,73	659,73	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2022				
1	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		526,10	0,00	PAGAMENTO REF. MES 08/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	526,10	PAGAMENTO REF. MES 08/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		105,19	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 08/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	105,19	Valor pago ref. MULTA DAS 08/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		85,43	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 08/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	85,43	Valor pago ref. JUROS DAS 08/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
7	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		252,88	0,00	PAGAMENTO DAS MES 08/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	252,88	PAGAMENTO DAS MES 08/2022
9	4.2.2.01.0010 - MULTA		50,57	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 08/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50,57	Valor pago ref. MULTA DAS 08/2022
11	4.2.2.01.0009 - JUROS		5,13	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 08/2022
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5,13	Valor pago ref. JUROS DAS 08/2022
Totais dessa Data ====>		31/08/2022	1.025,30	1.025,30	
Totais do Mês de Agosto ====>			116.045,16	116.045,16	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/09/2022				
237	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	724905	1.386,58	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 724905
238	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	724905	0,00	1.386,58	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 724905
239	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	724906	74,42	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 724906
240	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	724906	0,00	74,42	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 724906
Totais dessa Data ====>		02/09/2022	1.461,00	1.461,00	

BURITICUPU MA
Proc. 2711003
Fls. 67
2023
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/09/2022				
287	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 08/2022
288	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 08/2022
Totais dessa Data ====>		03/09/2022	3.636,00	3.636,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/09/2022				
195	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3743700	187,75	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3743700
196	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3743700	0,00	187,75	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3743700
241	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3743701	53,18	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3743701
242	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3743701	0,00	53,18	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3743701
279	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. 08/2022
280	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 08/2022
Totais dessa Data ====>		05/09/2022	531,81	531,81	

PARNAGUÁ-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/09/2022				
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	42	6.035,85	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 42
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	42	0,00	6.035,85	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 42
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	41	901,40	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 41
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	41	0,00	901,40	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 41
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	40	1.316,75	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 40
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	40	0,00	1.316,75	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 40
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	39	8.254,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 39
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	39	0,00	8.254,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 39
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9196	40,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9196
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9196	0,00	40,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9196
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9195	125,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9195
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9195	0,00	125,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9195
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9194	6,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9194
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9194	0,00	6,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9194
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9193	273,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9193
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9193	0,00	273,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9193
197	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	7679	2.683,20	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7679
198	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7679	0,00	2.683,20	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7679
199	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	7680	694,75	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7680
200	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7680	0,00	694,75	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7680
201	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	384163	2.414,35	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 384163
202	1.1.1.01.0001 - CAIXA	384163	0,00	2.414,35	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 384163
281	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 09/2022
282	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 09/2022
289	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. 09/2022
290	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. 09/2022
	Totais dessa Data ====> 06/09/2022		24.144,30	24.144,30	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/09/2022				
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9198	15,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9198
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9198	0,00	15,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9198
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9197	99,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9197
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9197	0,00	99,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9197
Totais dessa Data ====>		07/09/2022	114,00	114,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/09/2022				
7	4.2.1.05.0004 - ICMS DIFAL		757,16	0,00	PAGAMENTO ICMS MES ICMS 07/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	757,16	PAGAMENTO ICMS MES ICMS 07/2022
203	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3747357	105,49	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3747357
204	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3747357	0,00	105,49	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3747357
205	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3747358	85,81	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3747358
206	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3747358	0,00	85,81	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3747358
207	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3115966	1.392,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3115966
208	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3115966	0,00	1.392,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3115966
209	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	7684	1.118,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7684
210	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7684	0,00	1.118,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7684
211	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	7	982,35	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7
212	1.1.1.01.0001 - CAIXA	7	0,00	982,35	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 7
273	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	566	1.220,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 566
274	2.1.1.01.0021 - JAMILE ZARZAR VIEIRA DE MELO EIRELI	566	0,00	1.220,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 566
275	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 09/2022
276	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 09/2022
Totais dessa Data ====>		12/09/2022	5.675,81	5.675,81	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711004 2023
Fls. 676
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/09/2022				
243	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	90263	216,37	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 90263
244	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	90263	0,00	216,37	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 90263
277	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		279,20	0,00	PAGAMENTO CONFORME 09/2022
278	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	279,20	PAGAMENTO CONFORME 09/2022
Totais dessa Data ====>		13/09/2022	495,57	495,57	

BURITICUPU-MA
Proc. 2711 2023
Fls. 644
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/09/2022				
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	48	2.620,57	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 48
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	48	0,00	2.620,57	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 48
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	47	3.501,21	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 47
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	47	0,00	3.501,21	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 47
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	46	3.838,81	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 46
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	46	0,00	3.838,81	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 46
245	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3903441	770,34	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3903441
246	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3903441	0,00	770,34	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3903441
247	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3903483	405,24	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3903483
248	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3903483	0,00	405,24	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3903483
283	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 09/2022
284	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 09/2022
Totais dessa Data ====>		16/09/2022	11.376,17	11.376,17	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/09/2022				
213	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3753689	161,70	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3753689
214	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3753689	0,00	161,70	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3753689
215	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	30027	254,15	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 30027
216	1.1.1.01.0001 - CAIXA	30027	0,00	254,15	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 30027
249	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	248821	943,26	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 248821
250	2.1.1.01.0011 - TD MOTOPECAS DO MARANHAO LTDA	248821	0,00	943,26	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 248821
251	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	36436	1.890,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 36436
252	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	36436	0,00	1.890,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 36436
Totais dessa Data ====>	19/09/2022		3.249,11	3.249,11	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/09/2022				
217	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	19	656,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 19
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA	19	0,00	656,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 19
219	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	20	400,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 20
220	1.1.1.01.0001 - CAIXA	20	0,00	400,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 20
221	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3116709	392,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3116709
222	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3116709	0,00	392,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3116709
285	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. 08/2022
286	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 08/2022
Totais dessa Data ====>		20/09/2022	1.738,88	1.738,88	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/09/2022				
253	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	651548	759,50	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 651548
254	2.1.1.01.0007 - CICLO CAIRU LTDA	651548	0,00	759,50	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 651548
255	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2370997	134,57	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2370997
256	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2370997	0,00	134,57	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2370997
257	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2370996	926,53	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2370996
258	2.1.1.01.0008 - CICLO CAIRU LTDA	2370996	0,00	926,53	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2370996
259	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	27054	2.299,72	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 27054
260	2.1.1.01.0015 - MEARIM IMP E DIST DE PECAS E ACES	27054	0,00	2.299,72	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 27054
261	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3925774	315,17	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3925774
262	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3925774	0,00	315,17	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3925774
Totais dessa Data ====>		21/09/2022	4.435,49	4.435,49	

Proc. 2411008 2023
Fls. 681
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/09/2022				
223	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	25	901,02	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 25
224	1.1.1.01.0001 - CAIXA	25	0,00	901,02	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 25
Totais dessa Data ====>	22/09/2022		901,02	901,02	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 682
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/09/2022				
263	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2453374	142,32	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2453374
264	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2453374	0,00	142,32	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2453374
265	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2453373	258,05	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2453373
266	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2453373	0,00	258,05	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2453373
Totais dessa Data ====>		23/09/2022	400,37	400,37	

Proc. 27110/2023
Fls. 683
Rubr.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	24/09/2022				
225	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3117115	1.724,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3117115
226	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3117115	0,00	1.724,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3117115
267	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3942157	146,28	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3942157
268	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3942157	0,00	146,28	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3942157
Totais dessa Data ====>		24/09/2022	1.870,28	1.870,28	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/09/2022				
227	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3757868	161,77	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3757868
228	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3757868	0,00	161,77	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3757868
229	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3757869	209,80	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3757869
230	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3757869	0,00	209,80	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3757869
Totais dessa Data ====>	26/09/2022		371,57	371,57	

GEDIANE C
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/09/2022				
1	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		1.919,18	0,00	PAGAMENTO DAS MES 09/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.919,18	PAGAMENTO DAS MES 09/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		383,84	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 09/2022
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	383,84	Valor pago ref. MULTA DAS 09/2022
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		61,41	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 09/2022
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	61,41	Valor pago ref. JUROS DAS 09/2022
231	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	43	839,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 43
232	1.1.1.01.0001 - CAIXA	43	0,00	839,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 43
Totais dessa Data ====>		27/09/2022	3.203,43	3.203,43	

GEDIANE SANTOS SILVA
Proc. 2211008/2023
Fls. 686
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/09/2022				
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	51	450,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 51
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	51	0,00	450,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 51
Totais dessa Data ====>	28/09/2022		450,00	450,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 0711052023
Fls. 687
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/09/2022				
233	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	51	700,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 51
234	1.1.1.01.0001 - CAIXA	51	0,00	700,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 51
Totais dessa Data ====>		29/09/2022	700,00	700,00	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2022				
235	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3764417	173,89	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3764417
236	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3764417	0,00	173,89	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3764417
269	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3967714	109,90	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3967714
270	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3967714	0,00	109,90	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3967714
271	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3967816	335,04	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3967816
272	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	3967816	0,00	335,04	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3967816
Totais dessa Data ====>	30/09/2022		618,83	618,83	
Totais do Mês de Setembro ====>			65.373,64	65.373,64	

BURITICUPU-MA
Proc. 2411003 2023
Fls. 689
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/10/2022				
39	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	30018	15.535,68	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 30018
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA	30018	0,00	15.535,68	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 30018
41	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	107616	4.600,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 107616
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA	107616	0,00	4.600,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 107616
43	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	248838	2.579,45	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 248838
44	2.1.1.01.0011 - TD MOTOPECAS DO MARANHAO LTDA	248838	0,00	2.579,45	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 248838
45	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1525205	6.600,89	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1525205
46	2.1.1.01.0009 - CICLO CAIRU LTDA	1525205	0,00	6.600,89	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1525205
Totais dessa Data ====>	01/10/2022		29.316,02	29.316,02	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 690
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/10/2022				
47	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 10/2022
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 10/2022
51	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. 09/2022
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 09/2022
53	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 10/2022
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 10/2022
57	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 09/2022
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 09/2022
Totais dessa Data ====>		05/10/2022	4.341,88	4.341,88	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/10/2022				
61	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. 10/2022
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. 10/2022
Totais dessa Data ====>		10/10/2022	1.000,00	1.000,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/10/2022				
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA	58	328,75	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 58
20	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	58	0,00	328,75	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 58
21	1.1.1.01.0001 - CAIXA	53	24.933,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 53
22	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	53	0,00	24.933,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 53
23	1.1.1.01.0001 - CAIXA	54	15.925,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 54
24	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	54	0,00	15.925,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 54
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA	55	2.403,75	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 55
26	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	55	0,00	2.403,75	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 55
27	1.1.1.01.0001 - CAIXA	56	366,75	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 56
28	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	56	0,00	366,75	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 56
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA	57	152,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 57
30	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	57	0,00	152,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 57
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA	52	1.113,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 52
32	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	52	0,00	1.113,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 52
55	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 10/2022
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 10/2022
Totais dessa Data ====>		12/10/2022	45.462,75	45.462,75	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/10/2022				
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA	61	3.384,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 61
34	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	61	0,00	3.384,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 61
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA	60	3.604,62	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 60
36	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	60	0,00	3.604,62	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 60
37	1.1.1.01.0001 - CAIXA	59	4.612,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 59
38	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	59	0,00	4.612,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 59
Totais dessa Data ====>	13/10/2022		11.601,62	11.601,62	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/10/2022				
49	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		177,64	0,00	PAGAMENTO CONFORME 10/2022
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	177,64	PAGAMENTO CONFORME 10/2022
Totais dessa Data ====>		17/10/2022	177,64	177,64	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/10/2022				
1	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		2.050,70	0,00	PAGAMENTO DAS MES 09/20022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.050,70	PAGAMENTO DAS MES 09/20022
Totais dessa Data ====>		20/10/2022	2.050,70	2.050,70	

GEDIANE SURAMA DA SILVA
Proc. 2-1110022 2023
Fls. 69
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/10/2022				
59	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. 09/2022
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 09/2022
Totais dessa Data ====>		21/10/2022	290,88	290,88	
Totais do Mês de Outubro ====>			94.241,49	94.241,49	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/11/2022				
193	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	57	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 57
194	1.1.1.01.0001 - CAIXA	57	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 57
195	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	108002	835,50	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 108002
196	1.1.1.01.0001 - CAIXA	108002	0,00	835,50	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 108002
197	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	75	310,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 75
198	1.1.1.01.0001 - CAIXA	75	0,00	310,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 75
199	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	84	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 84
200	1.1.1.01.0001 - CAIXA	84	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 84
201	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	92	900,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 92
202	1.1.1.01.0001 - CAIXA	92	0,00	900,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 92
203	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3770354	128,43	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3770354
204	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3770354	0,00	128,43	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3770354
205	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	87	922,77	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 87
206	1.1.1.01.0001 - CAIXA	87	0,00	922,77	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 87
207	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	108364	1.249,50	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 108364
208	1.1.1.01.0001 - CAIXA	108364	0,00	1.249,50	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 108364
209	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	110	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 110
210	1.1.1.01.0001 - CAIXA	110	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 110
211	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	123	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 123
212	1.1.1.01.0001 - CAIXA	123	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 123
213	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	130	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 130
214	1.1.1.01.0001 - CAIXA	130	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 130
215	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3775786	164,18	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3775786
216	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3775786	0,00	164,18	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3775786
217	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	136	914,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 136
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA	136	0,00	914,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 136
219	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	153	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 153
220	1.1.1.01.0001 - CAIXA	153	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 153
221	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	162	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 162
222	1.1.1.01.0001 - CAIXA	162	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 162
223	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3779450	127,05	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3779450
224	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3779450	0,00	127,05	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3779450
225	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3779451	185,82	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3779451
226	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3779451	0,00	185,82	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3779451
227	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	171	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 171
228	1.1.1.01.0001 - CAIXA	171	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 171
229	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	177	562,04	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 177
230	1.1.1.01.0001 - CAIXA	177	0,00	562,04	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 177
231	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	181	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 181

BURITICUPU-MA
Proc. 0711001 2023
Fls. 698
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/11/2022				
232	1.1.1.01.0001 - CAIXA	181	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 181
233	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	191	800,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 191
234	1.1.1.01.0001 - CAIXA	191	0,00	800,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 191
235	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3784839	187,18	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3784839
236	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3784839	0,00	187,18	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3784839
237	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	199	1.920,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 199
238	1.1.1.01.0001 - CAIXA	199	0,00	1.920,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 199
239	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4002135	644,72	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4002135
240	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4002135	0,00	644,72	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4002135
241	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	36831	2.010,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 36831
242	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	36831	0,00	2.010,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 36831
243	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4021962	280,16	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4021962
244	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4021962	0,00	280,16	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4021962
245	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4034807	276,32	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4034807
246	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4034807	0,00	276,32	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4034807
247	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3775785	42,26	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3775785
248	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3775785	0,00	42,26	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3775785
249	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3775787	41,47	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3775787
250	2.1.1.01.0002 - DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	3775787	0,00	41,47	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3775787
251	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	95432	352,91	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 95432
252	2.1.1.01.0006 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	95432	0,00	352,91	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 95432
253	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4065819	400,62	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4065819
254	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4065819	0,00	400,62	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4065819
255	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	38223	2.262,24	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 38223
256	2.1.1.01.0017 - J B B PORTILHO EIRELI - IMPERATRIZ	38223	0,00	2.262,24	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 38223
257	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2480650	218,67	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2480650
258	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2480650	0,00	218,67	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2480650
259	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2480649	364,63	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2480649
260	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2480649	0,00	364,63	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2480649
Totais dessa Data ====>	01/11/2022		23.300,47	23.300,47	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/11/2022				
265	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. 10/2022
266	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 10/2022
271	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 10/2022
272	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 10/2022
Totais dessa Data ====>		05/11/2022	3.926,88	3.926,88	

BURITICUPU-MA
Proc. 2111023 2023
Fls. 108
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/11/2022				
261	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 11/2022
262	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 11/2022
Totais dessa Data ====>		07/11/2022	15,00	15,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 101
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/11/2022				
155	1.1.1.01.0001 - CAIXA	67	543,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 67
156	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	67	0,00	543,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 67
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	66	543,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 66
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	66	0,00	543,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 66
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	65	1.847,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 65
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	65	0,00	1.847,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 65
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	64	543,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 64
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	64	0,00	543,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 64
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	63	8.095,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 63
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	63	0,00	8.095,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 63
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	62	12.889,25	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 62
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	62	0,00	12.889,25	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 62
Totais dessa Data ====>	10/11/2022		24.461,75	24.461,75	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/11/2022				
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	70	7.658,64	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 70
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	70	0,00	7.658,64	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 70
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	69	967,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 69
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	69	0,00	967,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 69
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	68	4.681,04	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 68
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	68	0,00	4.681,04	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 68
267	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 11/2022
268	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 11/2022
Totais dessa Data ====>		11/11/2022	13.706,68	13.706,68	

BURITICUPU-MA
Proc. 3411002 2023
Fls. 103
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/11/2022				
275	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL		1.000,00	0,00	Valor pago ref. 11/2022
276	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.000,00	Valor pago ref. 11/2022
Totais dessa Data ====>		12/11/2022	1.000,00	1.000,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/11/2022				
263	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		180,90	0,00	PAGAMENTO CONFORME 11/2022
264	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	180,90	PAGAMENTO CONFORME 11/2022
269	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 11/2022
270	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 11/2022
Totais dessa Data ====>		15/11/2022	420,90	420,90	

GEDIAE PJE - Página 224 de 253
Proc. 0711001 2023
Fls. 105
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/11/2022				
273	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. 10/2022
274	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 10/2022
Totais dessa Data ====>		21/11/2022	290,88	290,88	

Proc. 2411005/2023
Fls. 1506
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/11/2022				
1	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		541,96	0,00	PAGAMENTO REF. MES 09/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	541,96	PAGAMENTO REF. MES 09/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		108,38	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 09/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	108,38	Valor pago ref. MULTA DAS 09/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		87,99	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 09/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	87,99	Valor pago ref. JUROS DAS 09/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
7	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		541,96	0,00	PAGAMENTO REF. MES 10/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	541,96	PAGAMENTO REF. MES 10/2022
9	4.2.2.01.0010 - MULTA		108,38	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 10/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	108,38	Valor pago ref. MULTA DAS 10/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	4.2.2.01.0009 - JUROS		87,99	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 10/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	87,99	Valor pago ref. JUROS DAS 10/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
13	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		293,66	0,00	PAGAMENTO DAS MES 10/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	293,66	PAGAMENTO DAS MES 10/2022
15	4.2.2.01.0010 - MULTA		58,74	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 10/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	58,74	Valor pago ref. MULTA DAS 10/2022
17	4.2.2.01.0009 - JUROS		15,55	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 10/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,55	Valor pago ref. JUROS DAS 10/2022
Totais dessa Data ====>		25/11/2022	1.844,61	1.844,61	

GEDIANE C BURITICUPU MA
Proc. 2111002023
Fls. 101
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/11/2022				
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	71	2.085,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 71
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	71	0,00	2.085,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 71
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	72	2.945,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 72
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	72	0,00	2.945,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 72
Totais dessa Data ====>		28/11/2022	5.031,00	5.031,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 111002/2023
Fls. 108
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2022				
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9613	390,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9613
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9613	0,00	390,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9613
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9612	575,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9612
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9612	0,00	575,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9612
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9615	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9615
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9615	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9615
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9614	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9614
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9614	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9614
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9611	23,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9611
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9611	0,00	23,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9611
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9606	260,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9606
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9606	0,00	260,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9606
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9605	180,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9605
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADCRIAS A VIST \	9605	0,00	180,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9605
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9607	150,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9607
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9607	0,00	150,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9607
Totais dessa Data ====>	30/11/2022		1.614,00	1.614,00	
Totais do Mês de Novembro ====>			75.612,17	75.612,17	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/12/2022				
221	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	305	1.360,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 305
222	1.1.1.01.0001 - CAIXA	305	0,00	1.360,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 305
Totais dessa Data ====>		03/12/2022	1.360,00	1.360,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2022				
157	1.1.1.01.0001 - CAIXA	73	9.544,30	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 73
158	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	73	0,00	9.544,30	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 73
159	1.1.1.01.0001 - CAIXA	74	1.900,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 74
160	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	74	0,00	1.900,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 74
161	1.1.1.01.0001 - CAIXA	79	760,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 79
162	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	79	0,00	760,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 79
163	1.1.1.01.0001 - CAIXA	78	4.560,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 78
164	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	78	0,00	4.560,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 78
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA	77	11.135,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 77
166	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	77	0,00	11.135,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 77
167	1.1.1.01.0001 - CAIXA	75	4.560,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 75
168	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	75	0,00	4.560,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 75
169	1.1.1.01.0001 - CAIXA	76	1.140,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 76
170	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	76	0,00	1.140,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 76
223	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3814100	238,27	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3814100
224	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3814100	0,00	238,27	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3814100
225	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3814101	123,24	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3814101
226	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3814101	0,00	123,24	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3814101
293	4.2.1.01.0005 - FGTS		290,88	0,00	Valor pago ref. 11/2022
294	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 11/2022
299	4.2.1.01.0001 - SALARIOS		3.636,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA MES 11/2022
300	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.636,00	PAGAMENTO FOLHA MES 11/2022
Totais dessa Data ====>		05/12/2022	37.887,69	37.887,69	

BURITICUPU-MA
Proc. 0011008/2023
Fls. 711
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/12/2022				
1	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		546,94	0,00	PAGAMENTO REF. MES 11/2022
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	546,94	PAGAMENTO REF. MES 11/2022
3	4.2.2.01.0010 - MULTA		109,35	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 11/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	109,35	Valor pago ref. MULTA DAS 11/2022 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
5	4.2.2.01.0009 - JUROS		88,81	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 11/2022
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	88,81	Valor pago ref. JUROS DAS 11/2022
7	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL		294,21	0,00	PAGAMENTO DAS MES 11/2022
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	294,21	PAGAMENTO DAS MES 11/2022
9	4.2.2.01.0010 - MULTA		58,85	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 11/2022
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	58,85	Valor pago ref. MULTA DAS 11/2022
11	4.2.2.01.0009 - JUROS		18,57	0,00	Valor pago ref. JUROS DAS 11/2022
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	18,57	Valor pago ref. JUROS DAS 11/2022
17	4.2.1.05.0004 - ICMS DIFAL		47,66	0,00	PAGAMENTO ICMS MES 09/2022
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	47,66	PAGAMENTO ICMS MES 09/2022
19	4.2.1.05.0004 - ICMS DIFAL		78,98	0,00	PAGAMENTO ICMS MES ICMS 10/2022
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	78,98	PAGAMENTO ICMS MES ICMS 10/2022
171	1.1.1.01.0001 - CAIXA	80	760,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 80
172	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	80	0,00	760,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 80
259	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	30182	3.784,99	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 30182
260	2.1.1.01.0015 - MEARIM IMP E DIST DE PECAS E ACES	30182	0,00	3.784,99	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 30182
289	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		15,00	0,00	PAGAMENTO CONFORME 12/2022
290	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	15,00	PAGAMENTO CONFORME 12/2022
Totais dessa Data ====>		06/12/2022	5.803,36	5.803,36	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	09/12/2022				
227	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	111922	645,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 111922
228	1.1.1.01.0001 - CAIXA	111922	0,00	645,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 111922
229	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	326	880,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 326
230	1.1.1.01.0001 - CAIXA	326	0,00	880,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 326
Totais dessa Data ====>		09/12/2022	1.525,00	1.525,00	

GEDIANE C
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/12/2022				
295	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		400,00	0,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 12/2022
296	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	400,00	PAGAMENTO HONORARIO MES 12/2022
Totais dessa Data ====>		10/12/2022	400,00	400,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/12/2022				
231	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3818261	231,59	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3818261
232	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3818261	0,00	231,59	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3818261
233	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	2508231	21,56	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2508231
234	1.1.1.01.0001 - CAIXA	2508231	0,00	21,56	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2508231
263	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2508230	553,04	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2508230
264	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2508230	0,00	553,04	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2508230
265	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2508229	514,82	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2508229
266	2.1.1.01.0012 - MARTINS COM SERV DISTR SA	2508229	0,00	514,82	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 2508229
Totais dessa Data ====>		12/12/2022	1.321,01	1.321,01	

BURITICUPU MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 44 Pts
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/12/2022				
235	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	18	1.050,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 18
236	1.1.1.01.0001 - CAIXA	18	0,00	1.050,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 18
269	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	37737	2.998,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 37737
270	2.1.1.01.0014 - DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	37737	0,00	2.998,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 37737
Totais dessa Data ====>		13/12/2022	4.048,00	4.048,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/12/2022				
261	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	3890	213,87	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3890
262	2.1.1.01.0019 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	3890	0,00	213,87	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3890
297	4.2.1.03.0007 - INTERNET		240,00	0,00	PAGAMENTO INTERNET MES 12/2022
298	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	240,00	PAGAMENTO INTERNET MES 12/2022
Totais dessa Data ====>		14/12/2022	453,87	453,87	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/2023
Fls. 118
Rub

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/12/2022				
267	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	753865	3.818,25	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 753865
268	2.1.1.01.0018 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	753865	0,00	3.818,25	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 753865
271	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4318283	366,13	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4318283
272	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4318283	0,00	366,13	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4318283
273	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4318284	126,36	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4318284
274	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4318284	0,00	126,36	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4318284
275	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4318285	168,26	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4318285
276	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4318285	0,00	168,26	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4318285
Totais dessa Data ====>		15/12/2022	4.479,00	4.479,00	

BURITICUPU-MA
Proc. 171100[illegible]2023
Fls. [illegible]
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/12/2022				
277	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4485	497,64	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4485
278	2.1.1.01.0019 - TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	4485	0,00	497,64	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4485
Totais dessa Data ====>	16/12/2022		497,64	497,64	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 219
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/12/2022				
237	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	350	1.360,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 350
238	1.1.1.01.0001 - CAIXA	350	0,00	1.360,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 350
291	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		187,85	0,00	PAGAMENTO CONFORME 12/2022
292	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	187,85	PAGAMENTO CONFORME 12/2022
Totais dessa Data ====>		17/12/2022	1.547,85	1.547,85	

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/12/2022				
215	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9707	85,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9707
216	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9707	0,00	85,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9707
239	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3824213	139,88	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3824213
240	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3824213	0,00	139,88	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3824213
241	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3824212	111,89	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3824212
242	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3824212	0,00	111,89	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3824212
279	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4339493	611,20	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4339493
280	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4339493	0,00	611,20	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4339493
281	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4339494	155,70	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4339494
282	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4339494	0,00	155,70	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4339494
Totais dessa Data ====>	19/12/2022		1.103,67	1.103,67	

GEDIANE C
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/12/2022				
217	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9708	18,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9708
218	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9708	0,00	18,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9708
243	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	310796	32,42	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 310796
244	1.1.1.01.0001 - CAIXA	310796	0,00	32,42	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 310796
301	4.2.1.01.0004 - INSS		290,88	0,00	Valor pago ref. 11/2022
302	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	290,88	Valor pago ref. 11/2022
Totais dessa Data ====>		20/12/2022	341,30	341,30	

BURITICUPU-MA
Proc. 03/11/2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/12/2022				
173	1.1.1.01.0001 - CAIXA	86	1.892,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 86
174	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	86	0,00	1.892,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 86
175	1.1.1.01.0001 - CAIXA	85	2.408,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 85
176	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	85	0,00	2.408,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 85
177	1.1.1.01.0001 - CAIXA	84	2.709,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 84
178	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADCRIAS A VIST \	84	0,00	2.709,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 84
213	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9713	405,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9713
214	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	9713	0,00	405,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9713
Totais dessa Data ====>		21/12/2022	7.414,00	7.414,00	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/12/2022				
245	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3832672	258,45	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3832672
246	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3832672	0,00	258,45	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3832672
Totais dessa Data ====>		26/12/2022	258,45	258,45	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/12/2022				
13	4.2.1.05.0006 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		3.405,04	0,00	PAGAMENTO REF. MES 11/2022
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.405,04	PAGAMENTO REF. MES 11/2022
15	4.2.2.01.0010 - MULTA		78,66	0,00	Valor pago ref. MULTA DAS 11/2022
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	78,66	Valor pago ref. MULTA DAS 11/2022
191	1.1.1.01.0001 - CAIXA	87	1.692,25	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 87
192	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	87	0,00	1.692,25	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 87
193	1.1.1.01.0001 - CAIXA	88	2.330,47	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 88
194	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	88	0,00	2.330,47	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 88
195	1.1.1.01.0001 - CAIXA	93	2.291,79	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 93
196	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	93	0,00	2.291,79	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 93
197	1.1.1.01.0001 - CAIXA	92	2.349,81	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 92
198	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	92	0,00	2.349,81	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 92
199	1.1.1.01.0001 - CAIXA	91	947,66	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 91
200	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	91	0,00	947,66	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 91
201	1.1.1.01.0001 - CAIXA	90	2.446,51	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 90
202	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	90	0,00	2.446,51	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 90
203	1.1.1.01.0001 - CAIXA	89	2.533,54	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 89
204	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	89	0,00	2.533,54	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 89
219	1.1.1.01.0001 - CAIXA	9751	610,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9751
220	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	9751	0,00	610,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 9751
Totais dessa Data ====>	27/12/2022		18.685,73	18.685,73	

GEDIANE C
BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/12/2022				
179	1.1.1.01.0001 - CAIXA	99	334,05	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 99
180	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	99	0,00	334,05	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 99
181	1.1.1.01.0001 - CAIXA	98	554,10	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 98
182	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	98	0,00	554,10	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 98
183	1.1.1.01.0001 - CAIXA	97	556,75	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 97
184	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	97	0,00	556,75	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 97
185	1.1.1.01.0001 - CAIXA	96	14.855,70	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 96
186	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	96	0,00	14.855,70	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 96
187	1.1.1.01.0001 - CAIXA	95	440,10	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 95
188	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	95	0,00	440,10	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 95
189	1.1.1.01.0001 - CAIXA	94	11.264,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 94
190	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VIST \	94	0,00	11.264,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 94
Totais dessa Data ====>		28/12/2022	28.004,70	28.004,70	

GEDIANE C
BURITICUPU-MA
Proc. 2711004/2023
Fls. 726
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/12/2022				
205	1.1.1.01.0001 - CAIXA	103	16.007,60	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 103
206	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	103	0,00	16.007,60	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 103
207	1.1.1.01.0001 - CAIXA	102	29.075,00	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 102
208	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	102	0,00	29.075,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 102
209	1.1.1.01.0001 - CAIXA	101	3.340,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 101
210	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	101	0,00	3.340,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 101
211	1.1.1.01.0001 - CAIXA	100	7.582,50	0,00	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 100
212	3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	100	0,00	7.582,50	VALOR VENDA A VISTA NF Nº 100
247	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	387	1.360,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 387
248	1.1.1.01.0001 - CAIXA	387	0,00	1.360,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 387
249	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	32445	11.497,33	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 32445
250	1.1.1.01.0001 - CAIXA	32445	0,00	11.497,33	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 32445
Totais dessa Data ====>		29/12/2022	68.862,93	68.862,93	

GEDIANE C. BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/12/2022				
251	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	340703	3.570,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 340703
252	1.1.1.01.0001 - CAIXA	340703	0,00	3.570,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 340703
253	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	394	1.360,00	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 394
254	1.1.1.01.0001 - CAIXA	394	0,00	1.360,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 394
283	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	545309	493,80	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 545309
284	2.1.1.01.0020 - Tres Cora?oes Alimentos S.A	545309	0,00	493,80	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 545309
Totais dessa Data ====>		30/12/2022	5.423,80	5.423,80	

DIARIO Nº 02 - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
255	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3837759	180,47	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3837759
256	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3837759	0,00	180,47	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3837759
257	4.1.1.02.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	3837760	148,18	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3837760
258	1.1.1.01.0001 - CAIXA	3837760	0,00	148,18	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3837760
285	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4406914	204,36	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4406914
286	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4406914	0,00	204,36	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4406914
287	4.1.1.02.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4406915	76,47	0,00	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4406915
288	2.1.1.01.0003 - ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	4406915	0,00	76,47	COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 4406915
Totais dessa Data ====>		31/12/2022	609,48	609,48	
Totais do Mês de Dezembro ====>			190.027,48	190.027,48	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 249
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.932.130/0001-19

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA	382.120,53
	****	CAIXA GERAL	382.120,53
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO DO BRADESCO S/A	79.440,00
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	79.440,00
	***	DISPONIVEL	461.560,53
	**	ATIVO CIRCULANTE	461.560,53
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	56.271,32
1.2.3.01.0006		VEICULOS	15.000,00
1.2.3.01.0008		TERRENOS	50.000,00
1.2.3.01.0009		EDIFICAÇÕES	24.890,00
	****	IMOBILIZADO	146.161,32
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0006		(-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS	15,00
	****	(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	15,00
	***	IMOBILIZADO	146.146,32
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	146.146,32
	*	ATIVO	607.706,85

VIANA - MA , 31 de Dezembro de 2022.

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216

BURITICUPU-MA
Proc. 24/1002/2023
Fls. 230
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.932.130/0001-19

2		**PASSIVO**	
2.1		**PASSIVO CIRCULANTE**	
2.1.1		**FORNECEDORES**	
2.1.1.01		**FORNECEDORES NACIONAIS**	
2.1.1.01.0002		DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	438,31
2.1.1.01.0003		ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	16.626,61
2.1.1.01.0004		MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - MA	1.229,68
2.1.1.01.0006		TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	1.600,77
2.1.1.01.0007		CICLO CAIRU LTDA	13.345,12
2.1.1.01.0008		CICLO CAIRU LTDA	40.833,77
2.1.1.01.0009		CICLO CAIRU LTDA	114.007,90
2.1.1.01.0010		DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	40.141,88
2.1.1.01.0011		TD MOTOPECAS DO MARANHAO LTDA	13.989,78
2.1.1.01.0012		MARTINS COM SERV DISTR SA	7.125,01
2.1.1.01.0013		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	2.272,63
2.1.1.01.0014		DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	19.914,00
2.1.1.01.0015		MEARIM IMP E DIST DE PECAS E ACES	24.128,77
2.1.1.01.0016		GOW HELMETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.998,50
2.1.1.01.0017		J B B PORTILHO EIRELI - IMPERATRIZ	4.969,37
2.1.1.01.0018		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	20.693,85
2.1.1.01.0019		TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	711,51
2.1.1.01.0020		Tres Cora?oes Alimentos S.A	493,80
2.1.1.01.0021		JAMILE ZARZAR VIEIRA DE MELO EIRELI	1.220,00
	****	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**342.741,26**
	***	**FORNECEDORES**	**342.741,26**
	**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**342.741,26**
2.3		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
2.3.1		**CAPITAL SOCIAL**	
2.3.1.01		**CAPITAL SOCIAL**	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
	****	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**
	***	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**
2.3.2		**LUCROS OU PREJUIZOS**	
2.3.2.01		**LUCROS OU PREJUIZOS**	
2.3.2.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	39.364,27

VIANA - MA , 31 de Dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 731
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.932.130/0001-19

	****	**LUCROS OU PREJUIZOS**	**39.364,27**
	***	**LUCROS OU PREJUIZOS**	**39.364,27**
2.3.3		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	
2.3.3.01		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	
2.3.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS ANO 2021	25.601,32
	****	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**25.601,32**
	***	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**25.601,32**
	**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**264.965,59**
	*	**PASSIVO**	**607.706,85**

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE A IMPORTANCIA DE R$: 607.706,85 (SEISCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NORMAS CONTABEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

VIANA - MA , 31 de Dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216

GEDIAN Página 251 de 253
Proc. 2023
Fls.
Rub

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 27.932.130/0001-19

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	605.331,38
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**605.331,38**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(119.660,68)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(342.741,26)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**(462.401,94)**
(-) DESPESAS COM PESSOAL	
SALARIOS	(47.496,00)
INSS	(3.762,18)
FGTS	(3.799,60)
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**(55.057,78)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	
HONORARIOS CONTABEIS	(4.800,00)
ENERGIA ELETRICA	(2.249,17)
AGUA E ESGOTO	(180,00)
INTERNET	(3.120,00)
ALUGUEL	(11.000,00)
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	**(21.349,17)**
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
SIMPES NACIONAL	(12.713,87)
ICMS DIFAL	(1.734,62)
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	(9.130,37)
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	**(23.578,86)**
RESULTADOS FINANCEIROS	
JUROS	(1.100,18)
MULTA	(2.479,18)
(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL	**(3.579,36)**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 39.364,27**

VIANA - MA , 31 de Dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA
CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contadora: 015216
CPF: 025.547.353-28

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 252
Rub.

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO **LIVRO DIÁRIO Nº 2** DA FIRMA:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
TV ANTONIO SERAFIM , 473 - BARREIRINHA
CEP: 65 215-000
VIANA - MA

CNPJ: 27.932.130/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
12.530.372-6
NIRE: 21201178211
LIVRO: 02 PÁGINA:0252

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
252 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0252

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIANA, 31 de Dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
CPF: 905.231.213-34
EMPRESARIA

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216
CPF: 025.547.353-28

BURITICUPU-MA
Proc. 17100/2023
Fls. 434
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSA M SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02554735328	GEDIANE CUTRIM SOUSA ANDRADE
90523121334	ROSA MARIA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 10:13 SOB Nº 20230604544.
PROTOCOLO: 230604544 DE 05/05/2023. NIRE: 21201178211.
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 735
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002368
Nome: Gediane Cutrim Sousa Andrade CPF: 025.547.353-28
CRC/UF n.º MA-015216/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **025.547.353-28** Controle : **2304.3246.3873.4187**

BURITICUPU-MA
Proc. 27110/2023
Fls. 136
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.932.130/0001-19

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA	382.120,53
	****	CAIXA GERAL	382.120,53
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO DO BRADESCO S/A	79.440,00
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	79.440,00
	***	DISPONIVEL	461.560,53
	**	ATIVO CIRCULANTE	461.560,53
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	56.271,32
1.2.3.01.0006		VEICULOS	15.000,00
1.2.3.01.0008		TERRENOS	50.000,00
1.2.3.01.0009		EDIFICAÇÕES	24.890,00
	****	IMOBILIZADO	146.161,32
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0006		(-) DEPRECIAÇAO DE VEICULOS	15,00
	****	(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	15,00
	***	IMOBILIZADO	146.146,32
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	146.146,32
	*	ATIVO	607.706,85

VIANA - MA , 31 de dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216

CPF: 025.547.353-28

BURITICUPU-MA
Proc. 2111002 2023
Fls. 133
Rub.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.932.130/0001-19

2		**PASSIVO**	
2.1		**PASSIVO CIRCULANTE**	
2.1.1		**FORNECEDORES**	
2.1.1.01		**FORNECEDORES NACIONAIS**	
2.1.1.01.0002		DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	438,31
2.1.1.01.0003		ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	16.626,61
2.1.1.01.0004		MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - MA	1.229,68
2.1.1.01.0006		TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	1.600,77
2.1.1.01.0007		CICLO CAIRU LTDA	13.345,12
2.1.1.01.0008		CICLO CAIRU LTDA	40.833,77
2.1.1.01.0009		CICLO CAIRU LTDA	114.007,90
2.1.1.01.0010		DISTRIBUIDORA MOTOPECAS DO MAARANHAO LTD	40.141,88
2.1.1.01.0011		TD MOTOPECAS DO MARANHAO LTDA	13.989,78
2.1.1.01.0012		MARTINS COM SERV DISTR SA	7.125,01
2.1.1.01.0013		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	2.272,63
2.1.1.01.0014		DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	19.914,00
2.1.1.01.0015		MEARIM IMP E DIST DE PECAS E ACES	24.128,77
2.1.1.01.0016		GOW HELMETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.998,50
2.1.1.01.0017		J B B PORTILHO EIRELI - IMPERATRIZ	4.969,37
2.1.1.01.0018		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	20.693,85
2.1.1.01.0019		TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	711,51
2.1.1.01.0020		Tres Cora?oes Alimentos S.A	493,80
2.1.1.01.0021		JAMILE ZARZAR VIEIRA DE MELO EIRELI	1.220,00
	****	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**342.741,26**
	***	**FORNECEDORES**	**342.741,26**
	**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**342.741,26**
2.3		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
2.3.1		**CAPITAL SOCIAL**	
2.3.1.01		**CAPITAL SOCIAL**	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
	****	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**
	***	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**
2.3.2		**LUCROS OU PREJUIZOS**	
2.3.2.01		**LUCROS OU PREJUIZOS**	
2.3.2.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	39.364,27

VIANA - MA , 31 de dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216

CPF: 025.547.353-28

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 738
Rub

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.932.130/0001-19

	****	**LUCROS OU PREJUIZOS**	**39.364,27**
	***	**LUCROS OU PREJUIZOS**	**39.364,27**
2.3.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS ANO 2021	25.601,32
	****	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**25.601,32**
	***	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**25.601,32**
	**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**264.965,59**
	*	**PASSIVO**	**607.706,85**

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE A IMPORTANCIA DE R$: 607.706,85 (SEISCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NORMAS CONTABEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

VIANA - MA , 31 de dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216

CPF: 025.547.353-28

BURITICUPU-MA
Proc. 2111001 2023
Fls. 44 459
Rub

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 27.932.130/0001-19

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	605.331,38
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**605.331,38**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(119.660,68)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(342.741,26)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**(462.401,94)**
(-) DESPESAS COM PESSOAL	
SALARIOS	(47.496,00)
INSS	(3.762,18)
FGTS	(3.799,60)
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**(55.057,78)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	
HONORARIOS CONTABEIS	(4.800,00)
ENERGIA ELETRICA	(2.249,17)
AGUA E ESGOTO	(180,00)
INTERNET	(3.120,00)
ALUGUEL	(11.000,00)
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	**(21.349,17)**
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
SIMPES NACIONAL	(12.713,87)
ICMS DIFAL	(1.734,62)
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	(9.130,37)
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	**(23.578,86)**
RESULTADOS FINANCEIROS	
JUROS	(1.100,18)
MULTA	(2.479,18)
(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL	**(3.579,36)**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 39.364,27**

VIANA - MA , 31 de Dezembro de 2022

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA
CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contadora: 015216
CPF: 025.547.353-28

ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19 NIRE 21201178211 EM 04/11/2021
TV. Antonio Serafim, 473 - Barreirinha - Viana/MA CEP: 65.215-000

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA**, entidade de personalidade jurídica, de direito privado, com fins econômicos, com sede em Viana - MA, sito à Tv. Antonio Serafim, 473 - Bairro: Antonio Serafim, CEP 65.215-000, inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19, constituída em 08/06/2017, tem como finalidade principal: Comércio a varejo de peças e acessorios novos para motocicletas e motonetas.

NOTA 02: REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa está enquadrada no **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**

NOTA 03: CADASTRO

A empresa **ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Ato Constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA sob o nº 21201178211 em 04/11/2021.

b) CNPJ: 27.932.130/0001-19

c) Inscrição Estadual: 12.530.372-6

d) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Viana sob nº: 1156

NOTA 04: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07: CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos os documentos idôneos.

NOTA 09: DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R$: 39.364,27 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

NOTA 10: ATIVO CIRCULANTE:

A empresa tem ativo circulante a importância de R$: 461.560,53 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e tres centavos)

NOTA 11: IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R$: 146.161,32 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

NOTA 12: PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R$: 342.741,26 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

NOTA 13: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R$: 264.965,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

NOTA 14: RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R$: 607.706,85 (seiscentos e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Viana - MA, 31 de Dezembro de 2022.

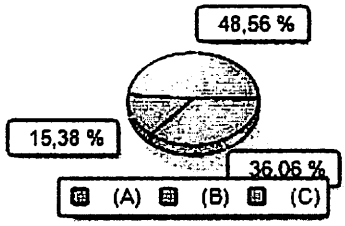
ROSA MARIA SILVA	GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
EMPRESARIA	Contador(a) CRC: 015216
CPF 905.231.213-34	CPF 025.547.353-28

BURITICUPU MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 27.932.130/0001-19 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Circulante	461.560,5300
(B) - Realizável a Longo Prazo	146.161,3200
(C) - Passivo Circulante	342.741,2600
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,7731

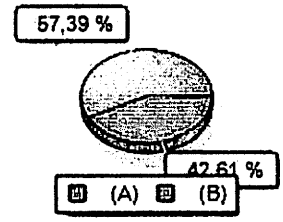


Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	461.560,5300
(B) - Passivo Circulante	342.741,2600
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,3467

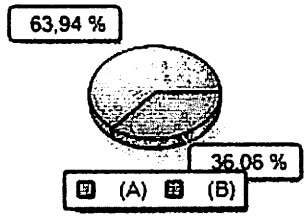


Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Total	607.706,8500
(B) - Passivo Circulante	342.741,2600
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	1,7731



Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

ROSA MARIA SILVA
EMPRESARIA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 905.231.213-34

GEDIANE CUTRIM S. ANDRADE
Contador(a) CRC: 015216
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 025.547.353-28

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSA M SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02554735328	GEDIANE CUTRIM SOUSA ANDRADE
90523121334	ROSA MARIA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 09:55 SOB Nº 20230602959.
PROTOCOLO: 230602959 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306285465. CNPJ DA SEDE: 27932130000119.
NIRE: 21201178211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306292429 em 08/05/2023, protocolo 230604544. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201178211
CNPJ:	27932130000119
Munícipio:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02554735328	GEDIANE CUTRIM ANDRADE	MA015216
90523121334	ROSA MARIA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 10:13 SOB Nº 20230604544.
PROTOCOLO: 230604544 DE 05/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306292429. NIRE: 21201178211.
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASA DA CONSTRUÇÃO
J DOS SANTOS FERREIRA
CNPJ. 01.329.100/0001-00 INSC. EST. 12.151603-2

BURITICUPU-MA
Proc. 327/2023
Fls.
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.932.130/0001-19**, com sede na Travessa Antônio Serafim, Nº 473, Bairro Antônio Serafim, Viana – MA, CEP: 65.215-000, forneceu água mineral, no ano de 2022, conforme notas fiscais nº 07, 36 e 37, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do material fornecido.

DESCRIÇÃO	UND	QTD
ÁGUA MINERAL 20 LITROS	Und	845
ÁGUA MINERAL NATURA SEM GÁS	Cx	350
ÁGUA MINERAL NATURA SEM GÁS	Und	600

Viana – MA, 18 de janeiro de 2023

Reconheço(ce)

Josidete dos Santos Ferreira

JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA
RG Nº 02680998860 DETRAN/MA
Representante Legal

VIANA CARTÓRIO 1º OFÍCIO VIANA - MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR03178110ALXB23AKGETVL66
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA. Viana/MA, 18/01/2023 14:59:17. Ato: 13.17.2. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

RUA ANTONIO SERAFIM – 996 SUBESTAÇÃO. VIANA – MA CEP. 65215-000
Fone. (98) 33511517 EMAIL. DETEGYLVANNA@HOTMAIL.COM

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.007
SERIE: 1
000.000.007

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº.000.000.007
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 0227 9321 3000 0119 5500 1000 0000 0718 1993 6056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220003729738 09/02/2022 17:28:03-03:00

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
J DOS SANTOS FERREIRA	**01.329.186/0001-90**	09/02/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA ANTONIO SERAFIM, 996	SUBESTACAO	65.215-000	09/02/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
VIANA	(98)3351-1517	MA	121516032	17:21:49

FATURA

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11002/2023
Fls. 196
Rub.

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.070,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente		HHH9999	MA	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.IPI
2517	AGUA MINERAL 20 LITRO ILHA BELA	22011000	0102	5102	GL	845,0000	6,0000	5070,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
NF relativo ao pedido Nr. 12;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.036
SERIE: 1
000.000.036

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº.000.000.036
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 0727 9321 3000 0119 5500 1000 0000 3614 8011 1331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2022 2023
Fls. 14
Rub

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
J DOS SANTOS FERREIRA	**01.329.186/0001-90**	22/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA ANTONIO SERAFIM, 996	SUBESTACAO	65.215-000	22/07/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
VIANA	(98)3351-1517	MA	121516032	17:36:29

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.372,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.372,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
350			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
274683	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS	22011000	0500	5405	CX	350,0000	35,3500	12372,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
NF relativo ao pedido Nr. 38:;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.037
SERIE: 1
000.000.037

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº.000.000.037
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 0727 9321 3000 0119 5500 1000 0000 3713 9253 6320
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220022943016 12/08/2022 17:43:24-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
J DOS SANTOS FERREIRA	**01.329.186/0001-90**	25/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA ANTONIO SERAFIM, 996	SUBESTACAO	65.215-000	25/07/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
VIANA	(98)3351-1517	MA	121516032	17:40:57

FATURA

BURITICUPU MA
Proc. 2774/2022 2023
Fls.
Rub

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
55			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
987	KIT EMBREAGEM TITAN 125-HAMP	87141000	0500	5405	UN	25,0000	135,0000	3375,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000
1067	KIT MOTOR TW250/TR250-08 MHX	84099112	0500	5405	UN	5,0000	450,0000	2250,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000
274645	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS	22011000	0500	5405	UN	600,0000	7,6000	4560,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
NF relativo ao pedido Nr. 40;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	

WANNKENNY SILVA BORGES
CNPJ: 44.004.957/0001-81

BURITICUPU-MA
Proc. 071100 2023
Fls. 3
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.932.130/0001-19**, com sede na Travessa Antônio Serafim, Nº 473, Bairro Antônio Serafim, Viana – MA, CEP: 65.215-000, forneceu para esta empresa água mineral, conforme nota fiscal nº 008 de 10 de fevereiro de 2022.

DESCRIÇÃO	UND	QTD
ÁGUA MINERAL 20 LITROS ILHA BELA	Und	850

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

VIANA – MA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Reconheço

Wannkenny Silva Borges
WANNKENNY SILVA BORGES
CPF nº 053.648.563-13
Representante Legal

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR03178192U0XLXWKTUG141
Reconheço o dou fé por semelhança a assinatura do WANNKENNY SILVA BORGES Viana/MA, 19/01/2023 18:23:28. Ato: 13.17.2, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

VIANA CARTÓRIO 1º OFÍCIO VIANA

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.008
SERIE: 1
000.000.008

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº.000.000.008
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

CHAVE DE ACESSO
2122 0227 9321 3000 0119 5500 1000 0000 0817 2263 3617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220004566661 17/02/2022 18:23:23-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
WANNKENNY SILVA BORGES	**44.004.957/0001-81**	10/02/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA PRINCIPAL, SN	CENTRO	65.210-000	10/02/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
CAJARI	(98)8755-8102	MA	127306064	18:23:13

FATURA

BOM JESUS - PI
Proc. 2714002 2023
Fls. 180
Rub.

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
850			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
2517	AGUA MINERAL 20 LITRO ILHA BELA	22011000	0102	5102	GL	850,0000	6,0000	5100,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
NF relativo ao pedido Nr. 13:;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

BURITICUPU-MA
Proc. 23/11/2023
Fls. 751
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.932.130/0001-19**, com sede na Travessa Antônio Serafim, Nº 473, Bairro Antônio Serafim, Viana – MA, CEP: 65.215-000, forneceu água mineral para o município de São João Batista - MA, conforme contrato 391/2022 que segue anexo.

Segue abaixo planilha de itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Ampla Concorrência)	- PSIU	Und	2800	4,30	12.040,00
TOTAL						**12.040,00**

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do material fornecido.

São João Batista - MA, 17 de janeiro de 2023.

CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

BURITICUPU-MA
Proc. 071/2023
Fls. 152
Rub.

Fornecedor: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - 27.932.130/0001-19

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12.130,00	Unid	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Ampla Concorrência)	PSIU	PSIU	R$ 4,30	R$ 52.159,00	R$ 8,59	R$ 104.196,70	R$ 4,29	
					Subtotal Lote		**R$ 52.159,00**				
					Total		**R$ 52.159,00**	**Total Orçado R$ 104.196,70**		**49,94%**	**R$ 52.037,70**

Fornecedor: J ALVES DIAS - 22.601.664/0001-49

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1.320,00	Caixa	Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Cota reservada ME e EPP)	FLORATTA	FLORATTA	R$ 35,00	R$ 46.200,00	R$ 41,14	R$ 54.304,80	R$ 6,14	
					Subtotal Lote		**R$ 46.200,00**				
3	1.325,00	Fardo	Água mineral sem gás - Garrafa Pet (c/ 12 unidades de 500 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Cota reservada ME e EPP)	FLORATTA	FLORATTA	R$ 9,43	R$ 12.500,00	R$ 13,21	R$ 17.503,25	R$ 3,78	
					Subtotal Lote		**R$ 12.500,00**				

Total R$ 58.700,00 **Total Orçado R$ 71.808,05** **18,25%** **R$ 13.108,05**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	**27.932.130/0001-19**	**1**	R$52.159,00	R$ 104.196,70	--	R$ 52.037,70
J ALVES DIAS	**22.601.664/0001-49**	**2 - 3**	R$58.700,00	R$ 71.808,05	--	R$ 13.108,05
Total Geral			**R$ 110.859,00**	**R$ 176.004,75**	**37,01%**	**R$ 65.145,75**

BURITICUPU-MA
Proc. 071102 2023
Fls. 04 253
Rub.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 11/11/2023
Fls. 151
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 referente à *Eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral para o Município de São João Batista - MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - 27.932.130/0001-19

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	12.130,00	Unid	PSIU	PSIU	R$ 4,30	R$ 52.159,00	R$ 8,59	R$ 104.196,70	R$ 4,29

Descrição: Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Ampla Concorrência)

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
52.159,00	104.196,70	49,9417 %	R$ 52.037,70

Fornecedor : J ALVES DIAS - 22.601.664/0001-49

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	1	1.320,00	Caixa	FLORATTA	FLORATTA	R$ 35,00	R$ 46.200,00	R$ 41,14	R$ 54.304,80	R$ 6,14

Descrição: Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Cota reservada ME e EPP)

3	1	1.325,00	Fardo	FLORATTA	FLORATTA	R$ 9,43	R$ 12.500,00	R$ 13,21	R$ 17.503,25	R$ 3,78

Descrição: Água mineral sem gás - Garrafa Pet (c/ 12 unidades de 500 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Cota reservada ME e EPP)

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
58.700,00	71.808,05	18,2542 %	R$ 13.108,05

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 110.859,00	R$ 176.004,75	37,0136 %	65.145,75

São João Batista - Maranhão, 05 de Outubro de 2022

ERICA DE JESUS SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 17/11/2023
Fls. 826
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral para o Município de São João Batista - MA.*

Fornecedor : ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - 27.932.130/0001-19

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12.130,00	Unid	PSIU	PSIU	R$ 4,30	R$ 52.159,00	R$ 8,59	R$ 104.196,70	--	R$ 4,29

Descrição: Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Ampla Concorrência)

Subtotal Lote R$ 52.159,00

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado		
R$ 52.159,00	R$ 104.196,70	49,9417 %	R$ 52.037,70

Fornecedor : J ALVES DIAS - 22.601.664/0001-49

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1.320,00	Caixa	FLORATTA	FLORATTA	R$ 35,00	R$ 46.200,00	R$ 41,14	R$ 54.304,80	--	R$ 6,14

Descrição: Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Cota reservada ME e EPP)

Subtotal Lote R$ 46.200,00

3	1.325,00	Fardo	FLORATTA	FLORATTA	R$ 9,43	R$ 12.500,00	R$ 13,21	R$ 17.503,25	--	R$ 3,78

Descrição: Água mineral sem gás - Garrafa Pet (c/ 12 unidades de 500 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Cota reservada ME e EPP)

Subtotal Lote R$ 12.500,00

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado		
R$ 58.700,00	R$ 71.808,05	18,2542 %	R$ 13.108,05

BURITICUPU-MA
Proc. 0711002 2023
Fls. 158
Rub.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 110.859,00	R$ 176.004,75	37,0136 %	65.145,75

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João Batista-MA , 10 de Outubro de 2022

ARIONALDO MARTINS DOMINICI
CHEFE DE GABINETE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubnca

BURITICUPU-MA Proc. 27/10/2023 Fls. 158 Rub.

CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Registro de Preços Nº 018/2022
PROCESSO Nº. 070/2022

CONTRATO Nº 391/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA E A EMPRESA ROSA M SILVA COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **Município de São João Batista/MA**, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.101.369/0001-75, neste ato representada pelo(a) **Chefe Gabinete Municipal**, o(a) Sr(a). Arionaldo Martins Dominici, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº º 251.871.983-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **27.932.130/0001-19**, localizada à END.: TRAVESSA ANTONIO SERAFIM, 473, BAIRRO ANTONIO SERAFIM - CIDADE: VIANA, representada pelo **Sra. ROSA MARIA SILVA portadora do CPF nº 905.231.213-34, RG Nº 055152452015-3 SSP/MA** doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** e do **Processo nº 070/2022**, homologada em **10 de Outubro de 2022**, do tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 019 de 04 de Janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 028 de 06 de agosto de 2021, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico Nº 016/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica
BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 159
Rub

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 070/2022.**

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.

b) Executar os fornecimentos conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Solicitação.

c) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor

d) Reparar, remover, refazer ou substituir as suas expensas, no todo, ou em partes, os itens que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto no prazo máximo de 01 (um) dia.

e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

f)Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de São João Batista/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima

g) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de São João Batista/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i)Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

j)Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica
BURITICUPU-MA
Proc: 27/1001 2023
Fls. 160
Rub

k) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato

l) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

m) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

o) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos

p) Quando ocorrer divergência entre a especificação dos fornecimentos estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.

q) Lançar na nota fiscal as especificações dos fornecimentos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

r) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

s) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de São João Batista – MA;

d) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;

e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

BURITICUPU-MA Proc. 27110022 2023 Fls. 761 Rub.

f)Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

g) Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

i)Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

j)Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do objeto será de, acordo com o exigido na solicitação de serviços e de no máximo, 07 (cinco) dias, contados da data de aurotização de fornecimentos;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

CONTRATO 2022 - ADM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. (Ampla Concorrência)	PSIU	UND	2800	R$ 4,30	R$ 12.040,00
TOTAL GRAL DO ITEM 01						**R$ 12.040,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls ____ Rubrica

BURITICUPU-MA
Proc. 2211004 2023
Fls. 162
Rub.

6.2. VALOR POR ITEM - Os valores por item para a presente contratação é de: **ITEM 01: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **ITEM 01: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo. O Pagamento será realizado pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de São João Batista-MA, mediante depósito em conta corrente, mediante transferencia eletrônica na conta da empresa contratadA.

6.3.1. O pagamento apenas será efetivado após as seguintes verificações:

6.3.1.1. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar a documentação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

6.3.2.1. O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho e vinculado à conta corrente

6.3.2. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens fornecidos discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

6.3.3. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (Secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de Janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções;

6.3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras

6.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

6.3.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.3.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

BURITICUPU-MA Proc. 27110/2023 Fls. 163 Rub.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação **Orçamentária:**

02 Poder Executivo

02 Gabinete do Prefeito
04.122.0047.2003. Manutenção e Funcionamento do Gabinete;
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo
07 Secretaria de Adm. Gestão e Planejamento
04.122.0337.2011. Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm. Gestão e Planejamento;
3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo
15 Sec. Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito
15.122.0337.2092. Manut. e Funci. da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito;
3.3.90.30.00 Material de Consumo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

BURITICUPU-MA Proc. 2711001 2023 Fls. 164 Rub.

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia (quando houver) do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando houver) além da perda desta, responderá o contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não mantiver a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

BURITICUPU-MA
Proc. 071002 2023
Fls. 763
Rub.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **São João Batista/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João Batista/MA, 17 de novembro de 2022

ARIONALDO MARTINS DOMINICI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA
CHEFE Municipal de GABINETE

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA:27932130000119 Assinado de forma digital por ROSA M SILVA COMERCIO LTDA:27932130000119 Dados: 2022.11.17 11:03:22 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19
END.: TRAVESSA ANTONIO SERAFIM, 473, BAIRRO ANTONIO SERAFIM - CIDADE: VIANA
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSA MARIA SILVA
CPF: 905.231.213-34
RG Nº 055152452015-3 SSP/MA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.071
SERIE: 1
000.000.071

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº.000.000.071
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 1127 9321 3000 0119 5500 1000 0000 7113 9958 1870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220034603132 29/11/2022 09:48:52-03:00

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	**35.101.369/0001-75**	28/11/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PRACA DA MATRIZ, 29	CENTRO	65.225-000	28/11/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
SAO JOAO BATISTA	(00)00000-0000	MA		18:29:31

FATURA

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
685			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
274645	AGUA MINERAL DE 20 L	22011000	0500	5405	UN	485,0000	4,3000	2085,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
PRODUTOS ACIMA DESCRIMINADOS FORAM COMPRADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRCAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA.	

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.072
SERIE: 1
000.000.072

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº.000.000.072
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 1127 9321 3000 0119 5500 1000 0000 7212 1361 9721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220034603104 29/11/2022 09:48:44-03:00

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...

DADOS DA NFE

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	**35.101.369/0001-75**	28/11/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PRACA DA MATRIZ, 29	CENTRO	65.225-000	28/11/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
SAO JOAO BATISTA	(00)00000-0000	MA		18:30:14

FATURA

BURITICUPU-MA
Proc. 171002/2023
Fls. 262
Rub.

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
685			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
274645	AGUA MINERAL DE 20 L	22011000	0500	5405	UN	685,0000	4,3000	2945,5000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
PRODUTOS ACIMA DESCRIMINADOS FORAM COMPRADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRCAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA.	

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.084
SERIE: 1
000.000.084

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída
[1]

Nº.000.000.084
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 1227 9321 3000 0119 5500 1000 0000 8410 2207 9395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220037257615 21/12/2022 18:10:42-03:00

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	**35.101.369/0001-75**	21/12/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PRACA DA MATRIZ, 29	CENTRO	65.225-000	21/12/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
SAO JOAO BATISTA	(00)00000-0000	MA		15:15:50

FATURA

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 168
Rub.

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
630			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
274645	AGUA MINERAL DE 20 L	22011000	0500	5405	UN	630,0000	4,3000	2709,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
O PRODUTO ACIMA FORAM COMPRADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA-MA.	

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.085
SERIE: 1
000.000.085

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº.000.000.085
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 1227 9321 3000 0119 5500 1000 0000 8513 9837 3084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220037257599 21/12/2022 18:10:36-03:00

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	**35.101.369/0001-75**	21/12/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PRACA DA MATRIZ, 29	CENTRO	65.225-000	21/12/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
SAO JOAO BATISTA	(00)00000-0000	MA		15:20:00

FATURA

BURITICUPU-MA
Proc. 3711002/2023
Fls. 769
Rub.

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
560			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
274645	AGUA MINERAL DE 20 L	22011000	0500	5405	UN	560,0000	4,3000	2408,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
O PRODUTO ACIMA FORAM COMPRADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA-MA.	

Recebi(emos) de ROSA M SILVA COMERCIO LTDA o(s) produto(s) constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade / Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.000.086
SERIE: 1
000.000.086

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - Entrada
1 - Saída
[1]

Nº.000.000.086
SÉRIE: 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2122 1227 9321 3000 0119 5500 1000 0000 8617 5955 8553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220037257579 21/12/2022 18:10:30-03:00

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ:27.932.130/0001-19 I.E.:125303726
TRV ANTONIO SERAFIM, 473, ANTONIO SERAFIM
65.215-000 - VIANA/MA - Fone (98)98755-8102

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFE
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC...	

INSCRICAO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
125303726		**27.932.130/0001-19**

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	**35.101.369/0001-75**	21/12/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PRACA DA MATRIZ, 29	CENTRO	65.225-000	21/12/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
SAO JOAO BATISTA	(00)00000-0000	MA		15:15:40

FATURA

BURITICUPU-MA
Proc. 3711004
Fls. 40
2023
Rub.

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 – Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO DE VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
630			0		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REF/COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ.IPI
274645	AGUA MINERAL DE 20 L	22011000	0500	5405	UN	440,0000	4,3000	1892,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	53,0000

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURAMENTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESEVADO AO FISCO
O PRODUTO ACIMA FORAM COMPRADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA-MA.	

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 07/11/2023
Fls.
Rub.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA **NIRE :** 21201178211 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2303123823
NIRE (Sede) 21201178211	**CNPJ** 27.932.130/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 08/06/2017	**Início de Atividade** 08/06/2017

Endereço Completo
Travessa ANTONIO SERAFIM, Nº 473, BARREIRINHA - Viana/MA - CEP 65215-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOSCOMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM E PASSAGEIROS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA HOTEIS RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E BUFE SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CASAS DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE SEPULTAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 12
Rub.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA **NIRE :** 21201178211 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2303123823

SANEANTES DOMISSANITARIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSA MARIA SILVA	905.231.213-34	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSA MARIA SILVA	905.231.213-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
08/12/2023	20231519974	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900334972 **CNPJ:** 27.932.130/0002-08
Endereço Completo
RODOVIA RD MA 14, Nº SN , FATIMA, Viana, MA, CEP: 65215000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 08:52:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSX7AJLB**.

MAC2303123823

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2711002/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 113
Rub.

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5° da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

BURITICUPU-MA
Proc: 04/11/2023
Fls.
Rub.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4° do Artigo 3° da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal n° 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Viana-MA, 27 de Dezembro de 2023

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - 27.932.130/0001-19

27/12/2023 09:27:20

Assinatura Digital: 9F28121EBFC911991ACA3E442B7432F3

BURITICUPU-MA
Proc. 21/1002
Fls. 2023
Rub.

JUNTADA DE AUTENTICIDAES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 050/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2024 17:44:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**
CNPJ: **07.139.089/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 118
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221323503

Data do Protocolo:

10/11/2022

Número de Registro:

21201310501

Arquivamento:

20221323503

Empresa:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 07110073 2023
Fls. 479
Rub.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 221331441 2023
Fls. 180
Rub

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221331441

Data do Protocolo:

10/11/2022

Número de Registro:

21201310501

Arquivamento:

20221331441

Empresa:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 12110025 2023
Fls. 281
Rub

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 211004 2023
Fls. 282
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231138814

Data do Protocolo:

04/09/2023

Número de Registro:

21201310501

Arquivamento:

20231138814

Empresa:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 2111004 2023
Fls. 183
Rub.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

Consulta certidão online

BURITICURU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 584
Rub.

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21201310501 CNPJ 07.139.089/0001-10	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua GONCALVES DIAS, Nº 175 A, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221331441	11/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221323503	10/11/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20221323503	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201310501	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201310501	10/11/2022	TRANSFORMACAO
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20040454274	01/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101391568	01/12/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 15:59:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código AIUTQSB.

MAC2302664844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc 22/11/2023
Fls. 153
Rub

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.139.089/0001-10
Razão social: G OLIVEIRA COSTA LTDA
Nome fantasia: G O C COMERCIOS E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401362326084908
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519115120586349
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606574842657220
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801344174018056
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919221178580280
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004560472239123
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109262844422578
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081205004123808004
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409102346854324
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507203690057091
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504441317318748
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704292998063398
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804075951096007
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904311169849115
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104180249837150
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031205012702081019
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104073818722464
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204122220879471
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404151475727016
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604080068679306
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704431917254555
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804582848758338
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021281969046436
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104453847370967
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205003652827796
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304174129625359
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503561889208915
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704271320268296
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070806480807956257

Resultado da consulta em 10/01/2024 17:51:25

Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 211002/2023
Fls. 186
Rub

BURITICUPU-MA
Proc. 011/2023
Fls. 184
Rub.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.139.089/0001-10

Código de Controle: 0C4A.867E.3612.9958

Data da Emissão: 14/12/2023

Hora da Emissão: 06:51:41

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Validação de certidão de débitos emitida

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BHRITICUPU-MA
Proc. 21100 2023
Fls. 169
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.139.089/0001-10
Certidão nº: 70019379/2023
Expedição: 07/12/2023, às 16:51:07
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. OLIVEIRA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.139.089/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

BURITICUPU-MA
Proc. 0741002/2023
Fls. 296
Rub.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.139.089/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.780020-4

Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA GONCALVES DIAS

Número: 175 A **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 891623801

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601), 01/04/2010 - (4662100-4649499), 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de: 10/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Prodata (TEC) - 2005, 2012

BURITICURU-MA
Proc. 2411002 2023
Fls. 441
Rub.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 308059/23
Data de Validade: **23/02/2024**
Data de Emissão: 26/10/2023 15:43:09
Inscrição Estadual: 127800204
CPF/CNPJ: 07139089000110
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

BURITICUPU MA
Proc. 0211002/2023
Fls. 2012
Rub.

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2006

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

BURITICURU-MA
Proc. 11100/2023
Fls. 203
Rub.

Nº da Certidão: 078676/23
Data de Validade: **23/02/2024**
Data de Emissão: 26/10/2023 15:44:09
Inscrição Estadual: 127800204
CPF/CNPJ: 07139089000110
Razão Social: G OLIVEIRA COSTA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA DE PARNARAMA
Proc. 174/2023
Fls.
Rub.

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ

Não | Sim

BURITICUPU-MA
Proc. 27/11/2023
Fls. 195
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1180/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **215924**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: | Inscr Municipal: 912697 | Inscr Estadual: | Data Encerramento:

Atividade: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:39:02 do dia 28/11/2023 15:39:02

Válida até 27/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 3ALH3OG

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

BURITIGUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ

Não Sim

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3237/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/01/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
215924

Contribuinte
G. OLIVEIRA COSTA LTDA

CPF/CNPJ
07.139.089/0001-10

Logradouro
RUA GONCALVES DIAS, 175 A, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 28/11/2023 15:40:52

Válida até 27/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 82E4LVR

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

BURITICUPU MA
Proc. 0711002 2023
Fls. 198
Rub

Pagina Inicial

10/01/2024
18:05

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-CMANDBAC - 462023: B8835CF72E).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-CMANDBAC - 46

Código de Validação: B8835CF72E

Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	19/12/2023 14:37	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-CMANDBAC 462023.

Nova consulta

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

CERTJUDONE-CMANDBAC - 462023
Código de validação: B8835CF72E

Número da guia: 23050801001680666.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **G. OLIVEIRA COSTA LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "G. O. C. COMERCIO E SERVICOS", inscrita no CNPJ de Nº 07.139.089/0001-10, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 175-A, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 19/12/2023 14:37 (ALINE MENDES ARAÚJO)

LOGIN NUCER

Consultar / Validar Certidões

BURITICUPU MA
Proc. 2411008 2023
Fls. 860
Rub.

- ◯ Por CPF/CNPJ
- ◉ Por Código Validação

Código validação
2024CTDEZI3OMS9NNUMOLUO5ZN4

CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2024CTDEZI3OMS9NNUMOLUO5ZN4	M. T. RODRIGUES SANTOS	07.139.089/0001-10	05/01/2024	05/01/2(

1

v3.2.11

BURITICUPU-MA
Proc. 0[illegible]2023
Fls. 691
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. T. RODRIGUES SANTOS

07.139.089/0001-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.EZI3.OMS9.NNUM.OLUO.5ZN4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 12/11/2023
Fls. 802
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230564763

Data do Protocolo:

10/01/2024

Número de Registro:

21201310501

Empresa:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar

PJURT/CURU-MA
Proc. 13/2023
Fls. 603
Rub.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 0741003 2023
Fls. 804
Rub.

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
40,493 bilhões

Número de Emissores
2,19 milhões

... saiba mais

Serviços | Legislação | Documentos | Downloads

Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

Buscar

Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e
Selecione

Secretarias de Fazenda
Selecione

Visite o sítio da CT-e

Visite o novo sítio do Sped

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Visite o sítio do MDF-e

Visite o sítio do EPEC

Consultar NF-e

Nova Consulta | Consulta Completa* | Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saida	21-2303-07139089000110-55-001-000000013-100300703-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	13	15/03/2023 16:13:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
07.139.089/0001-10	127800204	G. OLIVEIRA COSTA LTDA

Município	UF
Bacabal	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.115/0001-68	*****5108	F A ***

Município	UF	País
Bacabal	MA	BRASIL

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	R...	1.000,0000	UND	3,20	3.200,00
2	A...	200,0000	UND	6,80	1.360,00
3	A...	200,0000	CX	20,00	4.000,00
4	R...	50,0000	UND	75,00	3.750,00
				Valor total	**12.310,00**

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421230007758297	15/03/2023 às 16:17:13-03:00	15/03/2023 às 16:17:13

Digest Value
3EiAZYJxttSk2s0pD8ldghlGj7M=

Preparar documento para impressão

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 302
Rub

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 806
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2024 08:38:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.932.130/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU MA
Proc. 171003 2023
Fls. 14 80
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230069720

Data do Protocolo:

17/01/2023

Número de Registro:

21201178211

Arquivamento:

20230069720

Empresa:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 808
Rub.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

NIRE 21201178211 CNPJ 27.932.130/0001-19	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Travessa ANTONIO SERAFIM, Nº 473, xxxxx, BARREIRINHA - Viana/MA - CEP 65215-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231519974	08/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230602959	08/05/2023	BALANCO
002	20230069720	17/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221078266	01/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20220348774	22/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220108145	26/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220074119	19/01/2022	BALANCO
002	20211353175	11/11/2021	OUTROS
002	21201178211	11/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201178211	11/11/2021	TRANSFORMACAO
002	21900334972	04/06/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20171222342	25/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20171222342	25/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21801211287	08/06/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 08:53:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 591003U9.

MAC2303123852

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2411022 2023
Fls. 8 (10)
Rub.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.932.130/0001-19

Código de Controle: F490.3F3F.AE14.BF38

Data da Emissão: 05/10/2023

Hora da Emissão: 14:09:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/10/2023, com validade até 02/04/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 611
Rub

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.932.130/0001-19
Razão social: ROSA M SILVA COMERCIO
Nome fantasia: KENNEDY MOTO PECAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	202312240419465924432 4
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	20231205214320352318 17
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	20231116093741412338 93
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	20231028040238036166 08
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	20231009223630154793 68
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	20230920072644070738 28
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	20230901104314651396 59
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	20230813040907137705 96
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	20230725090245087041 69
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706042354625210 07
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	20230616041532028555 44
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	20230528035924424451 70
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	20230509040408439659 04
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	20230420041531206577 03
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	20230401033424411305 99
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313031728208003 01
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	20230222032440619441 40
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	20230203041331781480 60
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	20230115032945858966 35
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	20221227041316558625 25
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	20221208034941921864 23
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	20221119033153505876 42
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	20221031040723967072 09
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	20221012032936992200 37
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	20220923040605042530 98
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	20220904025940789086 37
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	20220816035557422278 30
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	20220728032220808113 06
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	20220709032144847014 88
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	20220620025209014998 03

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	202206010409443032094O
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	20220513035412177844 58
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	20220424023451015530 33
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	20220405030714009615 01
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	20220317024730792120 95
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	20220222025359872954 01
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	20220203030721487600 10
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	20220112083811451438 61

Resultado da consulta em 11/01/2024 08:43:14

Voltar

PREFEITURA DE BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 812
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 813
Rub.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.932.130/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.530372-6
Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV ANTONIO SERAFIM
Número: 473 **Complemento:**
Bairro: ANTONIO SERAFIM
Município: VIANA **UF:** MA
CEP: 65215000 **DDD:** **Telefone:** 87558102

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4541206 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

BURITICUPU-MA
Proc. 2411022 2023
Fls. 914
Rubr.

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

PIRITICURUMA
Proc. 2023
Fls. 915
Rub.

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301-4634601-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4632003-4511101), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4541202-4662100-4649401-4633801-4541203), 01/07/2010 - (4647801-4646002-4635401-4673700-2330399), 01/10/2010 - (2330302-1813001-4649404-4642702-4683400-2212900-4623106-4669901-2330301),

EDF a partir de: 01/02/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 374383/23
Data de Validade: 18/04/2024
Data de Emissão: 20/12/2023 08:10:49
Inscrição Estadual: 125303726
CPF/CNPJ: 27932130000119
Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 816
Rub.

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

BURITICUPU-MA
Proc. 23/11/2023
Fls.
Rub

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Não existe texto descritivo cadastrado para este tipo de certidão. É necessário que se cadastre um texto descritivo do tipo : 02 - Certidão Negativa para que essa certidão possa ser emitida.

Detalhes **Certidão**

Código de Controle da Certidão/Número:	**Emitida às:**	**Válida até:**
57EF41A15CA4063A	09:59:44 do dia 07/11/2023	05/02/2024

Declaração:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Observações:

- A autencidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Copyright (c) Ecosis 2012-2024. Todos os Direitos Reservados. | Portal de Serviços v. 3.0.2

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 072120/23
Data de Validade: 31/01/2024
Data de Emissão: 03/10/2023 10:02:13
Inscrição Estadual: 125303726
CPF/CNPJ: 27932130000119
Razão Social: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/GTEC - 2005-2008

PURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Não existe texto descritivo cadastrado para este tipo de certidão. É necessário que se cadastre um texto descritivo do tipo : 02 - Certidão Negativa para que essa certidão possa ser emitida.

Detalhes **Certidão**

Código de Controle da Certidão/Número:	**Emitida às:**	**Válida até:**
9E807C67F21D2B75	10:00:59 do dia 07/11/2023	05/02/2024

Declaração:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Observações:

- A autencidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Copyright © Ecplib 2012-2024. Todos os Direitos Reservados. | Portal de Serviços v. 3.2.2

BURITICUPU-MA
Proc. 23110042023
Fls. 8
Rub.

CERTJUDONE-PVV - 1452023
Código de validação: ED210661D8

Número da guia: 23058501001681582.

SIMONE VIEGAS PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Validade: 60 (sessenta) dias.
Art. 198, do Código de Normas da CGJ/MA

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **ROSA M. SILVA COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 27.932.130/0001-19, localizada na Travessa Antonio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha - Viana/MA, neste ato devidamente representado por **Rosa Maria Silva**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 905.231.213-34 e RG nº 0551524520153-SSP/MA, residente e domiciliada na Travessa Marcelino Furtado, Bairro Centro - Matinha/MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Simone Viegas Pinheiro (Secretária de Distribuição) digitei, subscrevi.

BURITICUPU-MA
Proc. 22/11/2023
Fls. 821
Rub.

SIMONE VIÉGAS PINHEIRO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Viana
Matrícula 91868

Documento assinado. VIANA, 20/12/2023 14:27 (SIMONE VIÉGAS PINHEIRO)

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 23111004 2023
Fls. 822
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230602959

Data do Protocolo:

08/05/2023

Número de Registro:

21201178211

Arquivamento:

20230602959

Empresa:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 24/1001 2023
Fls. 823
Rub.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 211003 2023
Fls. 824
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230604544

Data do Protocolo:

11/01/2024

Número de Registro:

21201178211

Empresa:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

SUBITICURU-MA
Proc. 2023
Fls. 815
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 8 a 10
Rub.

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309
CNPJ: 29.500.647/0001-64

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 2411002023
Fls. 8
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA

CNPJ: 29.500.647/0001-64

Razão Social: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Nome Fantasia: MB COMERCIO E SERVICOS

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)		
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.05		✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.04		✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.11	Erro de Processamento	!
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.03	Erro de Processamento	!

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 231580134 2023
Fls. 828
Rub.

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231580134

Data do Protocolo:

21/12/2023

Número de Registro:

21801329229

Arquivamento:

20231580134

Empresa:

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 829
Rub.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

BURITICUPU-MA
Proc. 2711084 2023
Fls. 830
Rub.

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.500.647/0001-64

Código de Controle: 4C9E.7227.A304.2661

Data da Emissão: 10/10/2023

Hora da Emissão: 16:17:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/10/2023, com validade até 07/04/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

PURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 431
Rub.

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 832
Rub.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.500.647/0001-64
Razão social: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA06865312309

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403145990399206
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602263466449200
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708440529012343
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110807081791210747
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102007124722638948
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100102164929537547
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091208233343236977
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407340525832593
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502422401230965
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705582295857852
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805301906322018
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902270366021267
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102415696665170
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202245043033524
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302424072482492
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502295887447778
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602160840119250
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502520404663260
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702424853341516
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802273024837508
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002492609677790
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102555196079901
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202585248037348
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402413675013758
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502493386070074
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602321730207455
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802363129347780
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902490818140386
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102345296115035
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202144157718730
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302152749155508

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	202205250227079328 6283
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	20220506023009687743 74
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	202204170154190643912 0
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	202203290201063110058 8
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	202203100159068696825 2
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	202202190915354706133 3

Resultado da consulta em 10/01/2024 18:26:02

Voltar

PARNAÍBA/PI
Proc. 27110023 2023
Fls. 832
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 0000211-09.2023
Fls. 54
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.500.647/0001-64
Certidão nº: 55606632/2023
Expedição: 10/10/2023, às 16:19:15
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.500.647/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NIRE 21801329229 CNPJ 29.500.647/0001-64	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua COELHO NETO, Nº 179, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/10/2023
Fls. 833
Rub.

Arquivamentos Posteriores

BURITICUPU-MA
Proc. 211002 2023
Fls. 830
Rub.

Ato	Número	Data	Descrição
351	MX01128222	14/12/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME25727824	05/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME08865080	25/12/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	ME08865080	25/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME00967389	05/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME97915019	17/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME96182442	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95777655	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95407378	06/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95399002	06/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME95140920	03/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME92816168	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME92816225	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME92817731	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME84105916	28/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME82983651	07/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME82982785	07/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	MX00162065	09/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	MX00162065	09/06/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	ME45270945	03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME43612252	31/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801329229	22/01/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801329229	22/01/2018	

INSCRIÇÃO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 17:00:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código Q3IVTPGR.


MAC2303125457

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 2111003 2023
Fls. 11 937
Rub.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.500.647/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.551844-7

Razão Social: 29 500 647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ITAPECURU-MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 538
Rub.

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COELHO NETO

Número: 179 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 98258397

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1340599-1340501-1412603-1412602), 23/09/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 066738/23
Data de Validade: 12/01/2024
Data de Emissão: 14/09/2023 17:22:01
Inscrição Estadual: 125518447
CPF/CNPJ: 29500647000164
Razão Social: 29 500 647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

RUBITIGUBU MA
Proc. 211002 2023
Fls. 439
Rub.

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SefazMA © 2008-2009

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls. 846
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1275/2023

CPF/CNPJ

29.500.647/0001-64

Inscrição Municipal

11024493

Nome/Razão Social ou Comercial

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **179**
Bairro.....: **CENTRO**
Município: **ITAPECURU MIRIM**

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 27/01/2024

ITAPECURU MIRIM, 28 de Dezembro de 2023.

Código de Autenticidade: AURLI34THQE

Consulte a autenticidade desta certidão em https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 253559/23
Data de Validade: 12/01/2024
Data de Emissão: 14/09/2023 17:21:06
Inscrição Estadual: 125518447
CPF/CNPJ: 29500647000164
Razão Social: 29 500 647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

PREFEITURA DE BURITICUPU-MA
Proc. 23/10/2023
Fls. 847
Rub.

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

CERTJUDONE-SJDIM - 2652023
Código de validação: DC94172BB5

Número da guia: 23053701001669095.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **29.500.647/0001-64,** localizada na Rua Coelho Neto, nº. 179, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:
1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

ITAPECURU-MA
Proc. 2023
Fls. 843
Rubr

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 07/12/2023 17:57 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

BURITICUPU MA
Proc. 2411002 2023
Fls.
Rub

Pagina Inicial

10/01/2024 18:35

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDIM - 2652023: DC94172BB5).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:
CERTJUDONE-SJDIM - 2652023	DC94172BB5

Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CNPJ	CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
BOLETO	BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
COMPROVANTE	comprovante.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
KELLEN DE OLIVEIRA PINHO	07/12/2023 17 57	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDIM 2652023.

Nova consulta

Sped CONTÁBIL

A consulta foi realizada na data 10/01/2024 às 18:37:41 e reflete a situação da escrituração neste momento

BURITICUPU-MA
Proc. 2411022023
Fls. 845
Rub.

CNPJ	**29.500.647/0001-64**
NIRE	**Não informado**
SCP	**Não informado**
Hash	**D74C100D3032C652E7018E75A929403148F86ABE**
Periodo	**01/01/2022 a 31/12/2022**
Natureza	
Número Livro	**2**
Situação	**A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018**
Hash Substituta	

BURITICUPU-MA
Proc. 27/12/2023
Fls. 44 Saída
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 050/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.932.130/0001-19

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

PMBURITICURU-MA
Proc. 211002 2023
Fls. 548
Rub

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

8	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	4.680	SÃO BRAZ	40,50	189.540,00
TOTAL						**324.180,00**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)**, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. **050/2023**.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até **02 (dois) dias úteis,** contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°.**003664-1**, AGÊNCIA N°. **1181**, BANCO **BRADESCO**, em nome de **ROSA M SILVA COMÉRCIO**.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a Srª. **ROSA MARIA SILVA**, Portadora do RG, sob o n°. **055152452015-3 SSP/MA**, e CPF n° **905.231.213-34**, com residência na TV. Marcelino Furtado, N° 350, Centro, na cidade de Cajari /MA, CEP: – 65.210-000.

VIANA – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ROSA M SILVA COMERCIO LTDA:27932130000119

Assinado de forma digital por ROSA M SILVA COMERCIO LTDA:27932130000119
Dados: 2024.01.11 10:49:02 -03'00'

ROSA MARIA SILVA
CPF: 905.231.213-34
Representante Legal

CNPJ N° 27.932.130/0001-19
Travessa Antônio Serafim, 473, Bairro Barreirinha, Viana - MA, CEP: 65.215-000

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub

RM COMÉRCIO E SERVIÇOS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 050/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.932.130/0001-19**
Endereço: **TRAVESSA ANTONIO SERAFIM, 473, BAIRRO ANTONIO SERAFIM, VIANA/MA**
Fone/Fax: **(98) 98755-8102**
Valor Total da Proposta: R$ 324.180,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	GALÃO	1.410	SÃO BRAZ	24,00	33.840,00
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Unidade	7.200	SÃO BRAZ	7,50	54.000,00
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	Caixa	1.170	SÃO BRAZ	40,00	46.800,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 850
Rub.

Processo Administrativo nº 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CNPJ: 29.500.647/000164

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ 29.500.647/0001-64
RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA
FONE (98) 982616244

PROPOSTA DE FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

SESSÃO PÚBLICA:05/01/2024

BURITICUPU-MA
Proc. 2111001 2023
Fls. 551
Rub

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE BURITICUPU- MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

	NOME DE FANTASIA: MB COMERCIO E SERVIÇOS		
	RAZÃO SOCIAL: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA		
	CNPJ: 295006470001-64		
	INSC. EST.:		
	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )		
	ENDEREÇO: R COELHO NETO,179		
BAIRRO: CENTRO		**CIDADE:ITAPECURU MIRIM**	
CEP:65485000		**E-MAIL: MBBORDADOSITA@GMAIL.COM**	
TELEFONE: 98 982616244		**FAX:**	
CONTATO DA LICITANTE: 98 982616244		**TELEFONE: 98 982616244**	
BANCO DA LICITANTE: NU BANK		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 76107977-4**	
	Nº DA AGÊNCIA: 0001		

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
03	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuisclaros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	UND	psiu	5.114	R$ 7,00	R$ 35.798,00
04	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORATTA	23.160	R$ 1,00	R$23.160,00

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ 29.500.647/0001-64

RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA

FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 12111002 2023
Fls. 852
Rub.

07	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	UND	FLORATTA	92.640	R$ 1,00	R$ 92.640,00
					TOTAL	R$: **151.598,00**

VALOR TOTAL: R$: **151.598,00** (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REIAS).

A EMPRESA:MB COMERCIO E SERVIÇOS DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTANTA) DIAS.
3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENADE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITAPECURU MIRIM, 11 DE JANEIRO DE 2024

Bernardina Dutra Muniz Lisboa

Nome: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CPF: 068.653.123-09
Cargo/Função: Proprietária.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAMPREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CNPJ 29.500.647/0001-64
RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, ITAPECURU MIRIM /MA
FONE (98) 982616244

BURITICUPU-MA
Proc. 2111/2023
Fls. 853
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 2711002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 050/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 07.139.089/0001-10

BURITICUPU - MA, em 11 de janeiro de 2024.

BURITICURU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 955
Rub.

RAZÃO SOCIAL: G OLIVEIRA COSTA LTDA
NOME DE FANTASIA: G.O.C COMERCIO E SERVIIOS CNPJ:07.139.089/0001-10, INSC. ESTADUAL 12.780.0204
END: RUA GONIALVES DIAS, N° 175 A, CENTRO, CEP 65700-000, BACABAL-MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SR. GABRIEL OLIVEIRA COSTA CI N° 050639872013-0, CPF N° 066.532.053-12.
CARGO: SOCIO - PROPIETARIO.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE 52539-1
CONTATO: 98-98164-5464
E-MAIL: G.O.C.SERVICCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050.2023
PROCESSO ELETRONICO N° 2711002-2023

APRESENTAMOS AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO A NOSSA PROPOSTA,REGISTRO DE PREIOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAIÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, E GARRAFAS PET, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA.

	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇOIS MARANHENSE	1.170	CAIXA	R$ 35,00	R$ 40.950,00

COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ 07139089000110
RUA GONCALVES DIAS 175 - CENTRO
BACABAL - MA 65700-000
TELEFONE: (98) 98164-5464

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312 Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312 Dados: 2024.01.11 14:58:40 -03'00'

BURITICUPU-MA
Proc. 171002/2023
Fls. 85
Rub.

06	Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.	LENÇOIS MARANHENSE	20.456	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 204.560,00
08	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.	LENÇOIS MARANHENSE	4.680	CAIXA	R$ 35,00	R$ 163.800,00

O VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA É DE R$ 409.310,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais):

CONDIIÕES DE PAGAMENTO Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

VALIDADE DE PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO PARA ENTREGA E LOCAL: A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA VIGENCIA E EXECUIÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 SRP que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos,encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2024.01.11 14:58:49 -03'00'

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07139089000110
BACABAL - MA, 65700-000
TELEFONE: (98) 98104-1484

BURITICURU-MA
Prod. 2023
Fls.
Rub.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação,as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presentecertame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadrosocietário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar econtratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, e aindaconjugue, companheiro ou parente ate terceiro grau. Estao inclusas no valor cotado todas as despesas com mao de obra e, bem como, todos os tributos e encargosfiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Bacabal , 11 de janeiro de 2024

GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por GABRIEL OLIVEIRA COSTA:06653205312
Dados: 2024.01.11 14:58:56 -03'00'

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07139669000110
RUA GONÇALVES DIAS 175 - CENTRO
BACABAL - MA. 65700-000
TELEFONE: (98) 98184-5484

PREFEITURA DE BACABAL-MA
Proc. 241002/2023
Fls. 958
Rub.

COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 07139089000110
~~CNPJ: 07139089000110~~
~~RUA GONCALVES DIAS, 175 - CENTRO~~
RUA GONCALVES DIAS, 175 - CENTRO
BACABAL - MA, 65700-000
BACABAL - MA, 65700-000
TELEFONE: (98) 98164-5464
TELEFONE: (98) 98164-5464

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2711002/2023

LICITANET

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 859
Rub

Às **14:30:18 horas do dia 05 de Janeiro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. .**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 05/01/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11258	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 32,40	Classificada	--
28681	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R$ 32,49	Classificada	--
67263	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 32,49	Classificada	--
5785	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 32,49	Classificada	--
46410	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 32,49	Classificada	--
39590	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 32,00	Classificada	--
63868	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 32,49	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 23,50~~	~~05/01/2024 14:46:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 24,00	05/01/2024 14:46:27	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 24,50~~	~~05/01/2024 14:44:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 25,00	05/01/2024 14:43:47	Manual

BURITICUPU-MA
Proc. 2411022 2023
Fls. 860
Rub.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 26,50~~	~~05/01/2024 14:43:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 26,00	05/01/2024 14:43:12	Manual
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 26,50	05/01/2024 14:42:21	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 27,00~~	~~05/01/2024 14:42:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 28,00	05/01/2024 14:41:04	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 28,50	05/01/2024 14:40:47	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 29,00~~	~~05/01/2024 14:40:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 29,50	05/01/2024 14:40:03	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 30,00	05/01/2024 14:39:54	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 30,50~~	~~05/01/2024 14:38:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 31,00	05/01/2024 14:38:32	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 31,50	05/01/2024 14:34:35	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 32,00	05/01/2024 13:46:40	Classificado
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 32,40~~	~~27/12/2023 10:03:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 32,49	05/01/2024 13:48:46	Classificado
D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 32,49	05/01/2024 13:23:01	Classificado
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 32,49	05/01/2024 10:40:50	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 32,49	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 32,49	04/01/2024 18:43:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 24,00
2º	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 26,50

BURITICUPU-MA
Proc. 2311007 2023
Fls. 801
Rub

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 28,50
Empatado	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 32,49
Empatado	D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 32,49
Empatado	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 32,49

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:48:54	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$23,50**.
Sistema	05/01/2024 17:54:32	Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, com lance no valor de **R$ 23,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou composição de custos conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro os itens recusados. !**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	O fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$24,00**.
Fornecedor 39590	09/01/2024 11:21:34	Senhor Pregoeiro, volto a reforçar que a empresa Bernardina não está apresentando nota fiscal de comprovação para a marca da água ofertada na sua proposta inicial, a exemplo do item 3 que ofertou PSIU, fez o mesmo agora com o item 6, peço atenção no sentido de que a depender da marca da água os preços tem alterações consideráveis. A mesma deve apresentar comprovação do item 6 para a agua ofertada pela mesma que é FLORATTA
Fornecedor 5785	09/01/2024 11:25:56	irei reenviar
Sistema	11/01/2024 10:31:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA -27.932.130/0001-19** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 63868	11/01/2024 10:44:23	Bom dia, Sr. pregoeiro, solicito que reveja a nossa desclassificação do 05 e 08, pois a nota fiscal está com o valor correto de compra, o lance ofertado esta correto, veja na nota fiscal da lençóis maranhense os impostos que são pagos .
Fornecedor 63868	11/01/2024 10:45:25	Está nos prejudicando, qualquer duvida estamos a disposição . Grato
Fornecedor 63868	11/01/2024 11:13:15	Sr. pregoeiro, a nota fiscal de n° 350.726 da águas minerais lençóis maranhense ltda, traz o valor do total da nota R$ 1.617,50 correto ? produtos discriminados na nota AM 20L PET , AM 20L PP referente ao envase de garrafão de 20 litros que o valor como diz na nota é R$ 2,25 foi envasado 190 galões, dando o total de R$ 427, 50 correto ? se pegar o valor total da nota e subtrair o valor R$ 427,50 resta o valor de R$ 1.190,00, se dividirmos esse valor pela quantidade de caixa de água que foram 50 caixas da o valor unitário por caixa de R$ 23,80, o preço esta correto. Referente a nossa composição de custo o preço de custo do produto está certo r$ 23,80 o % do imposto 6% , custos indiretos 1% e o nosso preço de venda que é a soma do imposto e custos e tiramos o lucro acima do valor ganho na fase de lance.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA
Proc. 3211002 2023
Fls. 862
Rub.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 15:47:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58061	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 7,90	Classificada	--
58659	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929698000198			R$ 7,93	Classificada	--
19498	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 7,93	Classificada	--
22073	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 7,93	Classificada	--
50617	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 7,93	Classificada	--
97768	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 7,50	Classificada	--
97790	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 7,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 3,00~~	~~05/01/2024 14:43:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309~~	~~29.500.647/0001-64~~	~~R$ 3,50~~	~~05/01/2024 14:42:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 4,00~~	~~05/01/2024 14:41:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G. OLIVEIRA COSTA LTDA~~	~~07.139.089/0001-10~~	~~R$ 4,50~~	~~05/01/2024 14:40:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 5,00~~	~~05/01/2024 14:40:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G. OLIVEIRA COSTA LTDA~~	~~07.139.089/0001-10~~	~~R$ 5,50~~	~~05/01/2024 14:40:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 6,00~~	~~05/01/2024 14:39:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 27100021 2023
Fls. 863
Rub.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312300~~	~~20.500.647/0001-64~~	~~R$ 6,50~~	~~05/01/2024 14:38:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G. OLIVEIRA COSTA LTDA~~	~~07.130.080/0001-10~~	~~R$ 7,00~~	~~05/01/2024 14:34:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 7,50	05/01/2024 13:46:40	Classificado
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 7,90~~	~~27/12/2023 10:03:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G. OLIVEIRA COSTA LTDA~~	~~07.130.080/0001-10~~	~~R$ 7,93~~	~~05/01/2024 13:48:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 7,93	05/01/2024 13:23:01	Classificado
~~BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312300~~	~~20.500.647/0001-64~~	~~R$ 7,93~~	~~05/01/2024 10:49:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 7,93	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 7,93	04/01/2024 18:43:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 7,50
Empatado	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 7,93
Empatado	D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 7,93
Empatado	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 7,93

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:46:02	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

BURITICUPU-MA
Proc. 2211007 2023
Fls. 864
Rub.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 22073	05/01/2024 14:59:31	Ja estamos no nosso menor valor Sr. Pregoeiro.
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$3,00**.
Sistema	05/01/2024 17:54:32	Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, com lance no valor de **R$ 3,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou composição de custos conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro os itens recusados. !**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$3,50**.
Sistema	09/01/2024 09:51:52	Fornecedor: **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309**, com lance no valor de **R$ 3,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para o item 02 não foi enviado nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro o respectivo item recusado!**
Sistema	09/01/2024 09:51:52	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$4,50**.
Sistema	09/01/2024 15:30:56	Fornecedor: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 4,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com um valor de compra, a composição de custos está com outro valor de compra, e o lance ofertado está com outro valor, todos divergentes, dessa forma declaro os itens recusados, e para o item 02 não foi enviado nota fiscal, dessa forma declaro o item 02 também recusado.!**
Sistema	09/01/2024 15:30:56	O fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$7,50**.
Sistema	11/01/2024 10:31:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA -27.932.130/0001-19** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 15:47:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33255	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 5,50	Classificada	--
69035	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R$ 5,52	Classificada	--
34271	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 5,52	Classificada	--
53584	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 5,52	Classificada	--
72224	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 5,52	Classificada	--
21316	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 5,50	Classificada	--
91696	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 5,52	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 865
Rub.

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 1,00	05/01/2024 14:42:59	Manual
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 1,50	05/01/2024 14:41:18	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 2,00	05/01/2024 14:41:00	Manual
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 2,50	05/01/2024 14:40:46	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 3,00	05/01/2024 14:40:17	Manual
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 3,50	05/01/2024 14:39:32	Manual
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 4,00	05/01/2024 14:39:23	Manual
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 4,50	05/01/2024 14:39:17	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 5,00	05/01/2024 14:34:50	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 5,50	05/01/2024 13:46:40	Classificado
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 5,50	27/12/2023 19:04:32	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 5,52	05/01/2024 13:48:46	Classificado
D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 5,52	05/01/2024 13:23:01	Classificado
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 5,52	05/01/2024 10:40:50	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 5,52	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 5,52	04/01/2024 18:43:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 1,00
2º	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 1,50
3º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 2,00
4º	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 5,50
Empatado	D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 5,52
Empatado	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 5,52
Empatado	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 5,52

BURITICUPU-MA
Proc. 271002 2023
Fls. 866
Rub.

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:46:03	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$1,00**.
Sistema	11/01/2024 10:31:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 -29.500.647/0001-64** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 15:37:08	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ERRÔNEA, ECONOMIA DE MAIS DE 81% DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLARA INEXEQUIBILIDADE, LEMBRANDO QUE PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO SE DA SOMENTE PELO VALOR DO PRODUTO, MAS ENGLOBA DIVERSOS OUTROS FATORES.*
Sistema	11/01/2024 15:47:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	11/01/2024 16:17:31	A manifestação de Intenção de Recurso de **D R RODRIGUES DA SILVA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Prazo concedido para envio das razões*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **16/01/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **19/01/2024**.
Sistema	17/01/2024 15:24:59	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA - 50.655.632/0001-61**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161	11/01/2024 15:37:08	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ERRÔNEA, ECONOMIA DE MAIS DE 81% DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLARA INEXEQUIBILIDADE, LEMBRANDO QUE PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO SE DA SOMENTE PELO VALOR DO PRODUTO, MAS ENGLOBA DIVERSOS OUTROS FATORES.	Prazo concedido para envio das razões	Indeferido

Item 5

BURITICUPU-MA
Proc. 271008/24 2023
Fls. 867
Rub

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65127	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 50,25	Classificada	--
38967	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R$ 50,29	Classificada	--
81836	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 50,29	Classificada	--
34405	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 50,29	Classificada	--
96543	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 50,29	Classificada	--
7862	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 50,00	Classificada	--
56878	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 50,29	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 27,00~~	~~05/01/2024 14:52:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 27,50~~	~~05/01/2024 14:52:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 28,00~~	~~05/01/2024 14:50:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 28,50~~	~~05/01/2024 14:50:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 29,00~~	~~05/01/2024 14:49:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 29,50~~	~~05/01/2024 14:48:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 30,00~~	~~05/01/2024 14:48:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 30,50~~	~~05/01/2024 14:48:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 31,00~~	~~05/01/2024 14:47:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 31,50~~	~~05/01/2024 14:47:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 32,00~~	~~05/01/2024 14:46:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 32,50~~	~~05/01/2024 14:46:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 27110023 2023
Fls. 868
Rub.

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 33,00~~	~~05/01/2024 14:46:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 33,50~~	~~05/01/2024 14:46:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 34,00~~	~~05/01/2024 14:44:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 35,00	05/01/2024 14:43:44	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 40,00	05/01/2024 14:44:59	Intermediario
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 40,50	05/01/2024 14:43:39	Manual
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 41,00~~	~~05/01/2024 14:43:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 41,50	05/01/2024 14:43:27	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 42,00	05/01/2024 14:43:26	Manual
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 42,50	05/01/2024 14:43:09	Manual
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 43,00	05/01/2024 14:43:08	Manual
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 43,50	05/01/2024 14:43:02	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 44,00~~	~~05/01/2024 14:42:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 44,50~~	~~05/01/2024 14:42:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 45,00	05/01/2024 14:42:05	Manual
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 45,50~~	~~05/01/2024 14:41:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 46,00~~	~~05/01/2024 14:41:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 46,50	05/01/2024 14:41:14	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 47,00~~	~~05/01/2024 14:40:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 47,50	05/01/2024 14:40:23	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 48,00~~	~~05/01/2024 14:30:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 041002 2023
Fls. 869
Rub.

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 48,50	05/01/2024 14:39:31	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 49,00~~	~~05/01/2024 14:39:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 49,50	05/01/2024 14:34:54	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 50,00	05/01/2024 13:46:40	Classificado
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 50,25~~	~~27/12/2023 10:04:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 50,29	05/01/2024 13:48:46	Classificado
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 50,29~~	~~05/01/2024 13:23:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 50,29	05/01/2024 10:40:50	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 50,29	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 50,29	04/01/2024 18:43:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 35,00
2º	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 40,00
3º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 40,50
4º	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 43,00
5º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 50,29

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:54:34	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.

BURITICUPU-MA
Proc. 971002 2023
Fls. 878
Rub.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Fornecedor 65127	05/01/2024 15:00:10	ja estamos com o melhor preço que conseguimos ofertar
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$27,00.**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou composição de custos conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro os itens recusados. !**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$27,50.**
Fornecedor 96543	08/01/2024 16:56:35	Sr. Pregoeiro(a), está aparecendo a seguinte mensagem "Não está aberto o prazo para envio de proposta final!" ao tentar enviarmos a proposta final.
Sistema	09/01/2024 09:52:26	Fornecedor: **D R RODRIGUES DA SILVA**, com lance no valor de **R$ 27,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com valor superior ao lance ofertado, e para o item 06 o valor da composição de custos está divergente ao da nota fiscal, dessa forma declaro os respectivos itens recusados. !**
Sistema	09/01/2024 09:52:26	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$35,00.**
Sistema	09/01/2024 15:30:56	Fornecedor: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 35,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com um valor de compra, a composição de custos está com outro valor de compra, e o lance ofertado está com outro valor, todos divergentes, dessa forma declaro os itens recusados, e para o item 02 não foi enviado nota fiscal, dessa forma declaro o item 02 também recusado.!**
Sistema	09/01/2024 15:30:56	O fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$40,00.**
Sistema	11/01/2024 10:31:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA -27.932.130/0001-19** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 14:36:32	O fornecedor: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: **Senhor representante da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 07.139.089/0001-10 revendo aqui a nota fiscal e a composição realmente está correto, irei voltar o aceite dos dois itens (item 05 e 08), sintam-se todos notificados !**
Sistema	11/01/2024 14:36:32	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$35,00.**
Sistema	11/01/2024 15:16:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 15:47:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho: .**

Item 6

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 871
Rub.

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4244	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 13,80	Classificada	--
70096	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R$ 13,82	Classificada	--
85696	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 13,82	Classificada	--
66337	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 13,82	Classificada	--
14496	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 13,82	Classificada	--
12790	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 13,50	Classificada	--
49326	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 13,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 6,00~~	~~05/01/2024 14:46:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 6,50~~	~~05/01/2024 14:45:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 7,00~~	~~05/01/2024 14:45:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 7,50~~	~~05/01/2024 14:44:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309~~	~~20.500.647/0001-64~~	~~R$ 8,00~~	~~05/01/2024 14:43:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 8,50~~	~~05/01/2024 14:43:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 9,00~~	~~05/01/2024 14:42:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 9,50~~	~~05/01/2024 14:41:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 10,00	05/01/2024 14:41:28	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 10,50~~	~~05/01/2024 14:40:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 11,00	05/01/2024 14:40:36	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 11,50	05/01/2024 14:40:30	Manual

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 12,00~~	~~05/01/2024 14:30:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309~~	~~20.500.647/0001-64~~	~~R$ 12,50~~	~~05/01/2024 14:30:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 13,00	05/01/2024 14:34:57	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 13,50	05/01/2024 13:46:40	Classificado
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 13,80~~	~~27/12/2023 10:05:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 13,82	05/01/2024 13:48:46	Classificado
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 13,82~~	~~05/01/2024 13:23:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309~~	~~20.500.647/0001-64~~	~~R$ 13,82~~	~~05/01/2024 10:40:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 13,82	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 13,82	04/01/2024 18:43:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 10,00
2°	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 11,00
3°	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 13,50
4°	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 13,82

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:48:18	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.

BURITICUPU-MA
Proc. 2211002 2023
Fls. 883
Rub

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$6,00.**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, com lance no valor de **R$ 6,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou composição de custos conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro os itens recusados. !**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$6,50.**
Fornecedor 14496	08/01/2024 16:58:12	Sr. Pregoeiro(a), está aparecendo a seguinte mensagem "Não está aberto o prazo para envio de proposta final!" ao tentar enviarmos a proposta final.
Sistema	09/01/2024 09:52:26	Fornecedor: **D R RODRIGUES DA SILVA**, com lance no valor de **R$ 6,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com valor superior ao lance ofertado, e para o item 06 o valor da composição de custos está divergente ao da nota fiscal, dessa forma declaro os respectivos itens recusados. !**
Sistema	09/01/2024 09:52:26	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$8,00.**
Fornecedor 14496	09/01/2024 11:37:15	Sr. Pregoeiro(a), para o Item 06, Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA apresentou na proposta inicial a MARCA DE ÁGUA FLORATT, já na Nota Fiscal apresentada, a mesma colocou a ÁGUA DO VALE. Assim apresentando divergência entre a proposta inicial e a marca apresentada na Nota Fiscal de comprovação de exequibilidade.
Sistema	09/01/2024 15:30:27	Fornecedor: **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para o item 06 não foi enviado nota fiscal conforme marca ofertada na proposta da empresa (FLORATTA), dessa forma declaro o respectivo item recusado.!**
Sistema	09/01/2024 15:30:27	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$10,00.**
Sistema	11/01/2024 10:31:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 14496	11/01/2024 11:38:14	Sr. Pregoeiro, a Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA nao apresentou composição de custos para o Item 06, e o Sr. não fez menção a isso por qual motivo? A Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA só anexou uma Nota Fiscal e declarou composição de custos para os Itens 05 e 08.
Fornecedor 14496	11/01/2024 11:44:20	Sr. Pregoeiro, se persistirem essas habilitações descabiveis e com clara idoneidade por parte dos licitantes em apresentarem documentações erradas e incompletas, além do Sr. declarar essas mesmas empresas habilitadas, iremos entrar com medidas cabíveis nos órgãos responsáveis.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 15:47:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho: .**

Item 7

BURITICUPU MA
Proc. 3311004 2023
Fls. 874
Rub

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74411	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 5,50	Classificada	--
93976	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R$ 5,52	Classificada	--
24527	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 5,52	Classificada	--
46741	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 5,52	Classificada	--
54255	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 5,52	Classificada	--
17047	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 5,50	Classificada	--
6822	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 5,52	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 1,00	05/01/2024 14:43:36	Manual
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 1,50	05/01/2024 14:42:41	Manual
D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 2,00	05/01/2024 14:41:19	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 2,10	05/01/2024 14:41:59	Intermediario
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 2,50	05/01/2024 14:41:02	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 2,90	05/01/2024 14:41:46	Intermediario
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 3,00	05/01/2024 14:40:42	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 3,50	05/01/2024 14:40:33	Manual
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 4,00	05/01/2024 14:39:57	Manual
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 4,50	05/01/2024 14:39:45	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 5,00	05/01/2024 14:35:01	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 5,50	05/01/2024 13:46:40	Classificado
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 5,50	27/12/2023 19:05:36	Classificado
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 5,52	05/01/2024 13:48:46	Classificado
D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 5,52	05/01/2024 13:23:01	Classificado
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 5,52	05/01/2024 10:40:50	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 5,52	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 5,52	04/01/2024 18:43:22	Classificado

BURITICUPU-MA
Proc. 211002 2023
Fls. 885
Rub.

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 1,00
2º	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33.436.301/0001-11	R$ 1,50
3º	D R RODRIGUES DA SILVA	50.655.632/0001-61	R$ 2,00
4º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 2,10
5º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 3,00
6º	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 5,50
7º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 5,52

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:46:03	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$1,00.**
Sistema	11/01/2024 10:31:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 -29.500.647/0001-64** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 17047	11/01/2024 15:31:56	Senhor pregoeiro em momento algum foi pedida a exequibilidade do item 7 e o desconto foi quase 90%
Sistema	11/01/2024 15:37:08	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ERRÔNEA, ECONOMIA DE MAIS DE 81% DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLARA INEXEQUIBILIDADE, LEMBRANDO QUE PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO SE DA SOMENTE PELO VALOR DO PRODUTO, MAS ENGLOBA DIVERSOS OUTROS FATORES.*
Sistema	11/01/2024 15:47:10	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	11/01/2024 16:17:31	A manifestação de Intenção de Recurso de **D R RODRIGUES DA SILVA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Prazo concedido para envio das razões.* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **16/01/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **19/01/2024.**
Sistema	17/01/2024 15:24:59	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA - 50.655.632/0001-61**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

BURITICUPU-MA
Proc. 071102 2023
Fls. 576
Rubr

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161	11/01/2024 15:37:08	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ERRÔNEA, ECONOMIA DE MAIS DE 81% DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLARA INEXEQUIBILIDADE, LEMBRANDO QUE PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO SE DA SOMENTE PELO VALOR DO PRODUTO, MAS ENGLOBA DIVERSOS OUTROS FATORES.	Prazo concedido para envio das razões	Indeferido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61103	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	33436301000111			R$ 50,25	Classificada	--
1689	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R$ 50,29	Classificada	--
48286	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166			R$ 50,29	Classificada	--
10314	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29500647000164			R$ 50,29	Classificada	--
21664	D R RODRIGUES DA SILVA	50655632000161			R$ 50,29	Classificada	--
30058	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27932130000119			R$ 50,00	Classificada	--
39280	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07139089000110			R$ 50,29	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 27,00~~	~~05/01/2024 14:52:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 27,50~~	~~05/01/2024 14:52:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 28,00~~	~~05/01/2024 14:50:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 28,50~~	~~05/01/2024 14:50:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 29,00~~	~~05/01/2024 14:49:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-61~~	~~R$ 29,50~~	~~05/01/2024 14:49:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 30,00~~	~~05/01/2024 14:48:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 30,50~~	~~05/01/2024 14:47:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 31,00~~	~~05/01/2024 14:47:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 31,50~~	~~05/01/2024 14:47:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 32,00~~	~~05/01/2024 14:46:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 32,50~~	~~05/01/2024 14:46:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 33,00~~	~~05/01/2024 14:46:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 33,50~~	~~05/01/2024 14:46:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 34,00~~	~~05/01/2024 14:45:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 34,50~~	~~05/01/2024 14:44:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 35,00	05/01/2024 14:43:40	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 40,50	05/01/2024 14:44:20	Intermediario
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 41,00	05/01/2024 14:43:34	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 41,50	05/01/2024 14:43:33	Manual
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 42,00	05/01/2024 14:43:11	Manual
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 42,50~~	~~05/01/2024 14:43:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 43,00	05/01/2024 14:43:03	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 43,50	05/01/2024 14:43:02	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 44,00~~	~~05/01/2024 14:42:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 45,00	05/01/2024 14:42:45	Manual

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 45,50~~	~~05/01/2024 14:41:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 46,00~~	~~05/01/2024 14:41:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 46,50~~	~~05/01/2024 14:41:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 47,00	05/01/2024 14:40:39	Manual
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 48,50~~	~~05/01/2024 14:40:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 49,00	05/01/2024 14:39:53	Manual
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 49,50	05/01/2024 14:35:06	Manual
ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 50,00	05/01/2024 13:46:40	Classificado
~~DISTRIBUIDORA LIDER LTDA~~	~~33.436.301/0001-11~~	~~R$ 50,25~~	~~27/12/2023 19:05:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 50,29	05/01/2024 13:48:46	Classificado
~~D R RODRIGUES DA SILVA~~	~~50.655.632/0001-64~~	~~R$ 50,29~~	~~05/01/2024 13:23:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 50,29	05/01/2024 10:40:50	Classificado
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 50,29	05/01/2024 00:08:18	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 50,29	04/01/2024 18:43:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	R$ 35,00
2º	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA	27.932.130/0001-19	R$ 40,50
3º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 41,00
4º	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309	29.500.647/0001-64	R$ 49,00
5º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 50,29

BURITICUPU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 789
Rub

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 14:32:21	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:34:00	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	05/01/2024 14:44:02	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	05/01/2024 14:54:22	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	05/01/2024 14:55:52	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	05/01/2024 15:05:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	05/01/2024 15:06:10	O fornecedor **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$27,00**.
Sistema	05/01/2024 17:54:32	Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, com lance no valor de **R$ 27,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou composição de custos conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro os itens recusados. !**
Sistema	05/01/2024 17:54:32	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$27,50**.
Fornecedor 21664	08/01/2024 16:04:06	Boa tarde, Sr. Pregoeiro(a)
Fornecedor 21664	08/01/2024 16:08:45	Podemos apresentar um contrato de fornecimento dos objetos licitados (ganhos), juntamente com a respectiva nota fiscal de saída dos mesmos? São da mesma natureza dos produtos que estamos em 1° nos lotes (05 – 06 – 08).
Fornecedor 21664	08/01/2024 16:58:01	Sr. Pregoeiro(a), está aparecendo a seguinte mensagem "Não está aberto o prazo para envio de proposta final!" ao tentar enviarmos a proposta final.
Fornecedor 21664	08/01/2024 17:00:43	Como vamos enviar a composição de custos e as notas fiscais?
Fornecedor 21664	08/01/2024 17:02:13	Favor, desconsiderar nossa ultima mensagem.
Sistema	09/01/2024 09:52:26	Fornecedor: **D R RODRIGUES DA SILVA**, com lance no valor de **R$ 27,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com valor superior ao lance ofertado, e para o item 06 o valor da composição de custos está divergente ao da nota fiscal, dessa forma declaro os respectivos itens recusados. !**
Sistema	09/01/2024 09:52:26	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$35,00**.
Sistema	09/01/2024 15:30:56	Fornecedor: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 35,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com um valor de compra, a composição de custos está com outro valor de compra, e o lance ofertado está com outro valor, todos divergentes, dessa forma declaro os itens recusados, e para o item 02 não foi enviado nota fiscal, dessa forma declaro o item 02 também recusado.!**
Sistema	09/01/2024 15:30:56	O fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$40,50**.
Sistema	11/01/2024 10:31:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA -27.932.130/0001-19** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 14:36:32	O fornecedor: **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: **Senhor representante da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 07.139.089/0001-10 revendo aqui a nota fiscal e a composição realmente está correto, irei voltar o aceite dos dois itens (item 05 e 08), sintam-se todos notificados !**
Sistema	11/01/2024 14:36:32	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$35,00**.

BURITICUPU-MA
Proc. 011002 2023
Fls. 880
Rub

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 15:16:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA -07.139.089/0001-10** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 15:17:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 15:47:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	17/01/2024 15:26:05	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/01/2024 14:30:18	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	05/01/2024 14:30:27	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas, irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo
Sistema	05/01/2024 14:30:33	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	05/01/2024 14:33:52	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de lances, boa sorte a todos, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	05/01/2024 14:34:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8** às **14:34:00**
Pregoeiro	05/01/2024 14:55:42	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, irei abri o prazo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Pregoeiro	05/01/2024 15:50:15	Senhores licitantes solicito nesse momento a planilha de composição de custos mais nota fiscal de entrada para todos os itens que foram baixados mais que 30% do valor estimado do termo de referência, a fim de comprovar a exequibilidade dos preços prepostos, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	05/01/2024 15:50:53	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/01/2024 15:52:00hs** até o dia **05/01/2024 17:52:00hs** para o(s) fornecedor(es): BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.
Sistema	05/01/2024 16:28:58	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **ENVIAR** proposta_composicao_notas_1704482938.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	05/01/2024 17:52:02	O prazo para o fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Sistema	05/01/2024 17:52:02	O prazo para o fornecedor **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Sistema	05/01/2024 17:56:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 as 15:00h, bom final de semana a todos . A **REABERTURA** será no dia 08/01/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/01/2024 15:01:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/01/2024 15:07:56	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame

BURITICUPU-MA
Proc. 11002 / 2023
Fls. 891
Rub

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/01/2024 15:11:55	Senhores licitantes solicito nesse momento a planilha de composição de custos mais nota fiscal de entrada para todos os itens que foram baixados mais que 30% do valor estimado do termo de referência, a fim de comprovar a exequibilidade dos preços prepostos, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/01/2024 15:12:03	Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 Itens (02 e 03)
Pregoeiro	08/01/2024 15:12:19	Empresa D R RODRIGUES DA SILVA Itens (05 – 06 – 08)
Pregoeiro	08/01/2024 15:12:44	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/01/2024 15:14:00hs** até o dia **08/01/2024 17:14:00hs** para o(s) fornecedor(es): BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 D R RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro	08/01/2024 16:32:38	Conforme solicitado já no sistema, eu preciso de nota fiscal de entrada mais planilha de composição de custos.
Sistema	08/01/2024 16:55:20	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **ENVIAR** composicao_notas2_1704743719.pdf no menu *Docs. Legal*.
Pregoeiro	08/01/2024 16:59:04	Ainda nJao é o momento da enviar a proposta final, quando for eu irei avisar aqui no chat e abrir o prazo
Sistema	08/01/2024 17:01:27	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** acabou de **ENVIAR** d_n_proposta_de_precos_assinado_1704744086.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/01/2024 17:01:36	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** acabou de **ENVIAR** d_n_almoxarifado_assinado_1704744096.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/01/2024 17:01:45	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** acabou de **ENVIAR** nf_de_entrada_1000_aguas_1704744105.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/01/2024 17:03:24	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** acabou de **ENVIAR** nfe_001_entrada_distr_nogueira_1704744203.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/01/2024 17:04:00	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** acabou de **EXCLUIR** nfe_001_entrada_distr_nogueira_1704744203.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/01/2024 17:04:25	O fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** acabou de **ENVIAR** nfe_001_entrada_distr_nogueira_1704744265.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/01/2024 17:14:02	O prazo para o fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Sistema	08/01/2024 17:14:02	O prazo para o fornecedor **D R RODRIGUES DA SILVA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Sistema	08/01/2024 18:04:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 09 de janeiro de 2024 as 09:30h, bom final de semana a todos. A **REABERTURA** será no dia 09/01/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/01/2024 09:33:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/01/2024 09:34:23	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	09/01/2024 09:50:26	Irei nesse momento informar o resultado da análise das composições de custos, todos atentos
Pregoeiro	09/01/2024 09:50:44	Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 para o item 02 não foi enviado nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro o respectivo item recusado, para o item 03 declaro aceito por cumprir com a solicitação do pregoeiro.
Pregoeiro	09/01/2024 09:51:12	Empresa D R RODRIGUES DA SILVA para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com valor superior ao lance ofertado, e para o item 06 o valor da composição de custos está divergente ao da nota fiscal, dessa forma declaro os respectivos itens recusados.
Pregoeiro	09/01/2024 10:33:52	Senhores licitantes solicito nesse momento a planilha de composição de custos mais nota fiscal de entrada para todos os itens que foram baixados mais que 30% do valor estimado do termo de referência, a fim de comprovar a exequibilidade dos preços prepostos, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/01/2024 10:34:11	Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 Itens (06)

BURITICUPU-MA
Proc. 2311002 2023
Fls. 882
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/01/2024 10:34:28	Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA 07.139.089/0001-10 Itens (02 – 05 – 08)
Pregoeiro	09/01/2024 10:34:46	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/01/2024 10:36:00hs** até o dia **09/01/2024 12:36:00hs** para o(s) fornecedor(es): BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	09/01/2024 11:01:10	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **ENVIAR** composicao_notas3_1704808870.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	09/01/2024 11:37:10	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **ENVIAR** composicao_notas3_1704811030.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	09/01/2024 11:37:59	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **EXCLUIR** composicao_notas3_1704808870.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	09/01/2024 11:45:01	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** acabou de **ENVIAR** composicao_de_custo_pe_502023_pref_buriticupu_1704811500.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	09/01/2024 12:36:01	O prazo para o fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Sistema	09/01/2024 12:36:01	O prazo para o fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Pregoeiro	09/01/2024 15:29:43	Irei nesse momento informar o resultado da análise das composições de custos, todos atentos
Pregoeiro	09/01/2024 15:29:50	Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 para o item 06 não foi enviado nota fiscal conforme marca ofertada na proposta da empresa (FLORATTA), dessa forma declaro o respectivo item recusado.
Pregoeiro	09/01/2024 15:29:57	Empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA para os itens 05 e 08 a nota fiscal está com um valor de compra, a composição de custos está com outro valor de compra, e o lance ofertado está com outro valor, todos divergentes, dessa forma declaro os itens recusados, e para o item 02 não foi enviado nota fiscal, dessa forma declaro o item 02 também recusado.
Pregoeiro	09/01/2024 15:35:01	Senhores licitantes irei nesse momento analisar os documentos de habilitação das três empresas que venceram a fase de disputa, logo que finalizar informo a todos aqui no chat
Sistema	09/01/2024 15:35:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	09/01/2024 18:04:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 10 de janeiro de 2024 as 16:00h, boa noite a todos . A **REABERTURA** será no dia 10/01/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/01/2024 16:07:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/01/2024 18:23:05	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	10/01/2024 18:25:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, amanhã já consigo informar o resultado da análise dos documentos de habilitação, a reabertura fica marcada para o dia 11 de janeiro de 2024 as 10:30h, boa noite a todos . A **REABERTURA** será no dia 11/01/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/01/2024 10:30:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/01/2024 10:30:17	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	11/01/2024 10:30:32	Irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas, todos atentos.
Pregoeiro	11/01/2024 10:30:59	G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 07.139.089/0001-10 (habilitada) Declaro HABILITADA por cumprir com todas as exigências em conformidade com o edital.
Pregoeiro	11/01/2024 10:31:07	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA, CNPJ: 29.500.647/0001-64 (habilitada) Declaro HABILITADA por cumprir com todas as exigências em conformidade com o edital.

Proc. 050/2023
Fls. 883
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/01/2024 10:31:15	ROSA M SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.932.130/0001-19 (habilitada) Declaro HABILITADA por cumprir com todas as exigências em conformidade com o edital.
Pregoeiro	11/01/2024 10:33:31	Solicito nesse momento o envio da proposta final conforme item 7.28.2 e 10.1 do edital, todos atentos
Pregoeiro	11/01/2024 10:33:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/01/2024 10:35:00hs** até o dia **11/01/2024 12:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 ROSA M SILVA COMERCIO LTDA G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	11/01/2024 10:49:50	O fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_1704980990.pdf no proposta final.
Sistema	11/01/2024 10:59:42	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_1704981582.pdf no proposta final.
Sistema	11/01/2024 11:17:10	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **ENVIAR** buriticupu_proposta_final_1704982629.pdf no proposta final.
Sistema	11/01/2024 12:16:45	O fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	11/01/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor **BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	11/01/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	11/01/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	11/01/2024 14:35:58	Senhores representante da empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 07.139.089/0001-10 revendo aqui a nota fiscal e a composição realmente está correto, irei voltar o aceite dos dois itens (item 05 e 08), sintam-se todos notificados
Pregoeiro	11/01/2024 14:38:13	o item 06 da empresa g. oliveira não ultrapassou os 30% conforme estou solicitando as composições, preste atenção no processo e vai verificar o caso
Sistema	11/01/2024 14:39:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	11/01/2024 14:42:48	Solicito nesse momento o envio da proposta final a empresa G. OLIVEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 07.139.089/0001-10 conforme item 7.28.2 e 10.1 do edital, todos atentos
Pregoeiro	11/01/2024 14:43:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/01/2024 14:44:00hs** até o dia **11/01/2024 16:44:00hs** para o(s) fornecedor(es): G. OLIVEIRA COSTA LTDA.
Sistema	11/01/2024 14:59:33	O fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_g_o_c_pref_buriticupu_1704995973.pdf no proposta final.
Pregoeiro	11/01/2024 15:16:29	Irei nesse momento abrir prazo para intenção de manifestação de recurso administrativo, todos atentos
Sistema	11/01/2024 15:17:01	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **G. OLIVEIRA COSTA LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	11/01/2024 15:23:07	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	11/01/2024 16:08:14	Se o nobre licitantes prestar atenção no andamento do processo vai verificar que foi solicitado no início
Sistema	11/01/2024 16:17:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento para respeitarmos o prazo de recurso, a reabertura fica marcada para o dia 22 de janeiro de 2024 as 10:30h, boa noite a todos . A **REABERTURA** será no dia 22/01/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/01/2024 15:24:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 050/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/01/2024 15:25:44	Srs. Licitantes devido ao não envio do recurso administrativo manifestado pela empresa D R RODRIGUES DA SILVA CNPJ / CPF 50.655.632/0001-61, finalizo o certame nesse momento no qual irei adjudicar o processo as empresas vencedoras conforme constam nos autos, logo em breve será enviado através de e-mail ato convocatório para assinatura da ata de registro de preços bem como os contratos administrativos conforme demanda da administração, boa tarde a todos.

BURITICUPU-MA
Proc. 241002 2023
Fls. 984
Rub.

Joseane Ferreira Almeida

Maria Valdeane Araújo Silva

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 141/2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2711002/2023

BURITICUPU/MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 885
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Homologador do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 referente à *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - 27.932.130/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.410,00	Galão	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	R$ 24,00	R$ 33.840,00	R$ 32,49	R$ 45.810,90	26,1311 %	R$ 8,49

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.

2	7.200,00	Unidade	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	R$ 7,50	R$ 54.000,00	R$ 7,93	R$ 57.096,00	5,4224 %	R$ 0,43

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	14,6412 %	R$
87.840,00	102.906,90		15.066,90

Fornecedor : BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 - 29.500.647/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	23.160,00	Unidade	FLORATTA	FLORATTA	R$ 1,00	R$ 23.160,00	R$ 5,52	R$ 127.843,20	81,8840 %	R$ 4,52

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

7	92.640,00	Unidade	FLORATTA	FLORATTA	R$ 1,00	R$ 92.640,00	R$ 5,52	R$ 511.372,80	81,8840 %	R$ 4,52

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**81,8840 %**	**R$**	**523.416,00**
115.800,00	**639.216,00**			

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 886
Rub.

Fornecedor : G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1.170,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 35,00	R$ 40.950,00	R$ 50,29	R$ 58.839,30	30,4036 %	R$ 15,29

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

6	20.456,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 10,00	R$ 204.560,00	R$ 13,82	R$ 282.701,92	27,6410 %	R$ 3,82

Descrição: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.

8	4.680,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 35,00	R$ 163.800,00	R$ 50,29	R$ 235.357,20	30,4036 %	R$ 15,29

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado: R$	**Subtotal Orçado: R$**	**29,0499 %**	**R$**
409.310,00	**576.898,42**		**167.588,42**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 612.950,00	R$ 1.319.021,32	53,5299 %	706.071,32

Buriticupu - Maranhão, 17 de Janeiro de 2024

AFONSO BARROS BATISTA
Homologador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19,** com sede na Tv Antônio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha, CEP 65.215-000, Viana – MA, e-mail: consultoria_licitacoes@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA inscrita no CNPJ: 29.500.647/0001-64,** com sede na Rua Coelho Neto, nº 179, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: mbbordadosita@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10,** com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: g.o.c.serviccomercio@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 409.310,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais).** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 17 de janeiro de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19,** com sede na Tv Antônio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha, CEP 65.215-000, Viana – MA, e-mail: consultoria_licitacoes@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA inscrita no CNPJ: 29.500.647/0001-64,** com sede na Rua Coelho Neto, nº 179, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: mbbordadosita@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10,** com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: g.o.c.serviccomercio@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 409.310,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais).** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 17 de janeiro de 2024. AFONSO BARROS BATISTA,** Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 041002 2023
Fls. 688

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos de higiene pessoa para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **V. VIEIRA AMARO COMECIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ: 03.716.848/0001-00,** com sede na Rua Sacramento, nº 5531, Sala A, Bairro Setor 09, CEP 76.876-232, Ariquemes – RO, e-mail: empresaconexao03@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 326.160,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais).** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 17 de janeiro de 2024. AFONSO BARROS BATISTA,** Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos antissépticos e saneantes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.646.281/0001-94,** com sede na Qd. 27, nº 13/1, Bairro Angelim, CEP 64.034-804, Teresina – PI, e-mail: medsul.pi@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 1.019.854,00 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 35.813.508/0001-93,** com sede na Av. Odilon Araújo, nº 1259, Bairro Piçarra, CEP 64.017-902, Teresina – PI, e-mail: hodistribuidorademedicamentos@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 1.761.026,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil e vinte e seis reais).** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 17 de janeiro de 2024. Pedro Franklin de Viterbo,** Pregoeiro Municipal, Portaria 441/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de Inexigibilidade 001/2024, constante do presente processo administrativo 0201001/2024, para autorizar a contratação da empresa na forma do art.74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de Assessoria e Consultoria Especializada Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, com disponibilização de ferramentas para o desenvolvimento dos serviços, como fornecimento de Software em Gestão

CPF: ***.597.343-** - Data: 17/01/2024 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1625

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002 2023
Fls. 889
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA
Prefeitura Municipal de Buriticupu- MA

Senhor Assessor,

Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2711002/2023**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **050/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao
Sr. Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2711002/2023
ORIGEM: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 050/2023 – com objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19,** com sede na Tv Antônio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha, CEP 65.215-000, Viana – MA, e-mail: consultoria_licitacoes@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA inscrita no CNPJ: 29.500.647/0001-64,** com sede na Rua Coelho Neto, nº 179, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: mbbordadosita@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10,** com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: g.o.c.serviccomercio@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 409.310,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais),** considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 17 de janeiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apreciando o resultado do certame, o Ordenador de Despesas realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 050/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(a) Jurídico
Portaria 005/2022

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2711002/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2711002/2023
Fls. 812
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - 27.932.130/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.410,00	Galão	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	R$ 24,00	R$ 33.840,00	R$ 32,49	R$ 45.810,90	26,13	R$ 8,49

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.

2	7.200,00	Unidade	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	R$ 7,50	R$ 54.000,00	R$ 7,93	R$ 57.096,00	5,42	R$ 0,43

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado R$ 87.840,00	Subtotal Orçado: R$ 102.906,90	14,6412 %	R$ 15.066,90

Fornecedor : BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309 - 29.500.647/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	23.160,00	Unidade	FLORATTA	FLORATTA	R$ 1,00	R$ 23.160,00	R$ 5,52	R$ 127.843,20	81,88	R$ 4,52

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

7	92.640,00	Unidade	FLORATTA	FLORATTA	R$ 1,00	R$ 92.640,00	R$ 5,52	R$ 511.372,80	81,88	R$ 4,52

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 500 (quinhentos) mililitros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado R$ 115.800,00	Subtotal Orçado: R$ 639.216,00	81,8840 %	R$ 523.416,00

BURITICUPU-MA
Proc. 071007 2023
Fls. 893
Rub.

Fornecedor : G. OLIVEIRA COSTA LTDA - 07.139.089/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.170,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 35,00	R$ 40.950,00	R$ 50,29	R$ 58.839,30	30,40	R$ 15,29

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

6	20.456,00	Unidade	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 10,00	R$ 204.560,00	R$ 13,82	R$ 282.701,92	27,64	R$ 3,82

Descrição: Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame, que deverá ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. o vasilhame não está incluso.

8	4.680,00	Caixa	LENÇOIS MARANHENSE	LENÇOIS MARANHENSE	R$ 35,00	R$ 163.800,00	R$ 50,29	R$ 235.357,20	30,40	R$ 15,29

Descrição: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet, caixa com 48 (quarenta e oito) copos contendo 200 (duzentos) mililitros cada, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

Subtotal Adjudicado R$ 409.310,00	Subtotal Orçado: R$ 576.898,42	29,0499 %	R$ 167.588,42

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 612.950,00	R$ 1.319.021,32	53,5299 %	706.071,32

Processo homologado conforme parecer emitido pela assessoria jurídica municipal.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 18 de Janeiro de 2024

AFONSO BARROS BATISTA
Homologador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19,** com sede na Tv Antônio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha, CEP 65.215-000, Viana – MA, e-mail: consultoria_licitacoes@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA inscrita no CNPJ: 29.500.647/0001-64,** com sede na Rua Coelho Neto, nº 179, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: mbbordadosita@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10,** com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: g.o.c.serviccomercio@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 409.310,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais),** objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **ROSA M SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 27.932.130/0001-19,** com sede na Tv Antônio Serafim, nº 473, Bairro Barreirinha, CEP 65.215-000, Viana – MA, e-mail: consultoria_licitacoes@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA inscrita no CNPJ: 29.500.647/0001-64,** com sede na Rua Coelho Neto, nº 179, Bairro Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, e-mail: mbbordadosita@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), G. OLIVEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.089/0001-10,** com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175 A, Bairro Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, e-mail: g.o.c.serviccomercio@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 409.310,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais),** objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafões de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **V. VIEIRA AMARO COMECIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ: 03.716.848/0001-00,** com sede na Rua Sacramento, nº 5531, Sala A, Bairro Setor 09, CEP 76.876-232, Ariquemes – RO, e-mail: empresaconexao03@gmail.com. vencedora do certame no valor total de **R$ 326.160,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais),** objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos de higiene pessoa para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.564.580/0001-99 valor total homologado R$ 308.031,30 (trezentos e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para implantação de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Buriticupu – MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. **Buriticupu - MA, 18 de janeiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.**

BURITICUPU-MA
Proc. 21100 2023
Fls. 845
Rub.